



CAPITAL DO FIELÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2022

SECRETARIA E/OU DIVISÃO:

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e demais Secretarias

TIPO DE LICITAÇÃO:

Maior desconto sobre preço de tabela

OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA SISTEMAS ELETRICOS, DE AR CONDICIONADO E ARREFECIMENTO (RADIADORES), BEM COMO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NECESSÁRIAS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

PRAZO DE VIGÊNCIA:

12 (doze) meses, sendo vedada sua prorrogação

VALOR:

R\$ 999.445,00 (Novecentos e noventa e nove mil quatrocentos e quarenta e cinco reais).

FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e serviços e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

000001

Três Barras do Paraná, 15 de fevereiro de 2022.

De: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos
Secretaria Municipal de Assistência Social
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Secretaria Municipal de Esportes
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Secretaria Municipal de Saúde

Para: Gabinete do Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

O Município de Três Barras do Paraná possui uma frota grande de veículos (passeio, utilitários, passageiros, carga e máquinas pesadas) e necessita adquirir peças, acessórios e serviços de manutenção preventiva e reparadora (corretiva) nos sistemas elétricos, de ar condicionados e arrefecimento (radiadores) para recolocar e mantê-los em perfeitas condições de uso e tráfego, com o máximo de eficiência e segurança.

A contratação objetiva atender as necessidades operacionais dos serviços públicos (educação, saúde, assistência social, rodoviário, obras e serviços urbanos, fomento agropecuário, esportes, cultura, administração em geral), fornecidos à população, bem como segurança dos servidores que utilizam os mesmos como meio (ferramenta) de trabalho. Também garantindo segurança às pessoas, documentos e equipamentos transportados, entre outras finalidades as quais são destinados.

Assim, considerando todos os aspectos, há a necessidade da contratação descrita, sendo os veículos e equipamentos ferramentas indispensáveis para a execução das tarefas diárias dos órgãos da administração pública.

Com relação as peças e acessórios, efetuamos um levantamento de acordo com a situação dos veículos (ano e estado de conservação), além do valor investido no ano de 2021 em cada um dos veículos e estimamos a partir destas informações um valor para cada um deles, uma vez que para relacionarmos as peças é humanamente impossível prever qual componente necessitará de substituição. O quantitativo de mão de obra estimado a partir do quantitativo já utilizado em 2021 e necessários para as manutenções e fizemos pesquisa de preços junto a fornecedores que atuam no ramo de atividade pertinente no Município. Relacionamos os veículos e estimamos os valores para peças e serviços, onde resultaram no valor total de R\$ 999.445,00 (Novecentos e noventa e nove mil quatrocentos e quarenta e cinco reais), no período de 12 meses.

Com base na necessidade, objetivos e justificativas já apontadas, também os dados constantes no Termo de Referência em anexo, bem como demais documentos que o embasam, solicitamos vossa competente aprovação do Termo de Referência em anexo e autorização para prosseguimento na elaboração de processo licitatório visando a proposta mais vantajosa para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA SISTEMAS ELETRICOS, DE AR CONDICIONADO E ARREFECIMENTO (RADIADORES), BEM COMO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO



ESTADO DO PARANÁ

000002

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

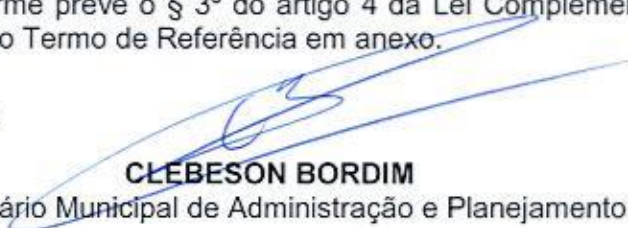
CAPITAL DO FEIJÃO

PREVENTIVA E CORRETIVA NECESSÁRIAS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Justifica-se a adoção do Sistema de Registro de Preços por se tratar de produtos cuja necessidade ocorre de forma variada e parcelada, além disso, a natureza do objeto não permite a definição previa e exata do quantitativo demandado pela administração.

Deverá ser observado o tratamento diferenciado as microempresas e/ou empresas de pequeno porte, conforme prevê o § 3º do artigo 4 da Lei Complementar nº 123/2006 e justificativas constantes no Termo de Referência em anexo.

Respeitosamente,


CLEBESON BORDIM

Secretário Municipal de Administração e Planejamento


MARIA CRISTINA GUSSO

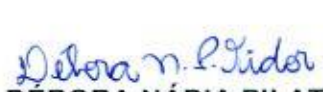
Secretária Municipal de Ação Social


WALDIR ANTÔNIO TODESCATTO

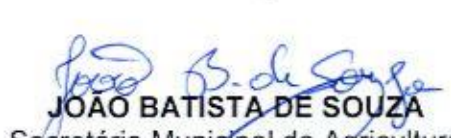
Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos


ELIZA BORTOLANZA

Secretária Municipal de Educação e Cultura


DÉBORA NÁDIA PILATI VIDOR

Secretária Municipal de Saúde


JOÃO BATISTA DE SOUZA

Secretário Municipal de Agricultura


VALDENIR APARECIDO RODRIGUES

Secretário Municipal de Esportes

Anexos:

1. Termo de Referência
2. Orçamentos Prévios.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO E BASE LEGAL

1.1. A elaboração deste Termo de Referência foi realizada de acordo com o estabelecido nos incisos I e II do artigo 8º e no inciso II, do artigo 21, do Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no DOU de 09/08/2000.

2. NECESSIDADES E OBJETIVOS

2.1. A Administração possui uma frota grande de veículos (passeio, utilitários, passageiros, carga e máquinas pesadas) e necessita adquirir peças, acessórios e serviços de manutenção preventiva e reparadora (corretiva) nos sistemas elétricos, de ar condicionados e arrefecimento (radiadores) para recolocar e mantê-los em perfeitas condições de uso e tráfego, com o máximo de eficiência e segurança.

2.2. A contratação objetiva atender as necessidades operacionais dos serviços públicos (educação, saúde, assistência social, rodoviário, obras e serviços urbanos, fomento agropecuário, esportes, cultura, administração em geral), fornecidos à população, bem como segurança dos servidores que utilizam os mesmos como meio (ferramenta) de trabalho. Também garantindo segurança às pessoas, documentos e equipamentos transportados, entre outras finalidades as quais são destinados.

2.3. Assim, considerando todos os aspectos, há a necessidade da contratação descrita, sendo os veículos e equipamentos ferramentas indispensáveis para a execução das tarefas diárias dos órgãos da administração pública.

3. DO OBJETO

3.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA SISTEMAS ELETRICOS, DE AR CONDICIONADO E ARREFECIMENTO (RADIADORES), BEM COMO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NECESSÁRIAS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

3.1.1. As especificações dos itens encontram-se descritas no item 9 deste Termo de Referência.

3.2. Justifica-se a adoção do Sistema de Registro de Preços por se tratar de material e serviço cuja necessidade dar-se-á de forma variada, além disso, a natureza do objeto não permite a definição prévia e exata do quantitativo demandado pela Administração.

3.3. O objeto caracterizado por este Termo de Referência tem padrão de qualidade e desempenho definidos objetivamente, além de tratar-se de objeto disponível no mercado. Desse modo, consoante previsão legal, justifica-se que o certame licitatório deverá ser processado com o tipo de avaliação "menor preço por lote", uma vez que, a consecução do objeto em vários contratos, maximizaria a influência de fatores que contribuiriam para tornar mais dispendiosa a contratação como o atraso de entrega de peças e a demora na execução dos serviços por culpa de outros fornecedores, dificultando assim o acompanhamento e a fiscalização dos contratos, sobretudo considerando a escassez de mão de obra disponível para executar tais atividades no Município de Três Barras do Paraná, justificando assim a avaliação por lote.

3.4. O uso de maior desconto sobre a tabela de preços Audatex podendo ser substituída pela tabela de preços da fabricante/concessionária de cada veículo se deve ao fato de ser impossível prever quais peças/acessórios e serviços e em que quantidade poderão ser demandadas durante o período da contratação. Optou-se pela utilização da tabela de preços dos fabricantes/concessionárias para que seja possível essa Administração conhecer os valores da referida peça/serviço.

3.5. Com relação a exigência de que o(s) local(is) de prestação de serviços deverão estar localizados
Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br



CAPITAL DO FÊMELO

000004

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

no território do Município de Três Barras do Paraná, preferencialmente na sede do Município, devendo estar na época da contratação, devidamente instalado, licenciado e apto para recepcionar e realizar serviços, tem-se a justificativa de que caso os pontos estiverem numa distância maior – outros municípios – o Município terá um gasto excessivo de combustíveis para poder realizar a manutenção de seus veículos/equipamentos. Ainda, mantendo esse entendimento, os equipamentos (máquinas pesadas) que são transportadas em veículos onerariam o Município com fretes, com visíveis prejuízos ao erário. (Acórdão nº 520/2015 – TCU – 2ª Câmara)

3.5.1. Caso a fornecedora disponibilize ambiente para a prestação de serviços em local diferente ao exigido no item 3.3 deste Termo de Referência, esta arcará com o combustível necessário (no caso de veículos, caminhões e ônibus) para percorrer a distância multiplicada por dois (ida e volta), entre o local de fornecimento/execução e a sede do Paço Municipal. No caso de equipamentos (máquinas pesadas), a fornecedora arcará com o transporte dos mesmos.

3.6. DA TABELA AUDATEX

3.6.1 Trata-se de tabela de uso privado, que pode ser consultada por qualquer licitante no Departamento de Compras do Município de Três Barras do Paraná e ficará disponível para orçamentação dos serviços pelas empresas vencedoras. É tecnicamente inviável licitar o universo de peças possíveis para cada veículo, o que demandaria uma licitação gigantesca, e sem a garantia de utilizar. Os casos das peças não cadastradas na tabela Audatex, será utilizada como parâmetro a tabela de preço do fabricante, após análise do departamento solicitante que se encarregará de verificar com outros orçamentos de outros fornecedores, se o valor é condizente com o preço do mercado. Neste caso deverá o fornecedor apresentar orçamentos fornecidos por revendas autorizadas da fabricante.

3.7. Da aplicação da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações:

3.7.1. Em atendimento ao artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006, a licitação é de participação exclusiva de Microempreendedor Individual (MEI), Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), ou seja, pois somente há itens de contratação cujos valores são de até R\$ 80.000,00.

3.7.2. Objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito regional/local, em atenção ao § 3º do Art. 48 da Lei Complementar 123/06 e a Lei Complementar Municipal 03/2021, fica estabelecido à exclusividade de contratação para as microempresas e/ou empresas de pequeno porte sediadas nas regiões Oeste e Sudoeste do Paraná, abrangendo 87 municípios, inclusive o Município de Três Barras do Paraná, regiões estas que possuem várias empresas com potenciais competitivos entre si, enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme prevê o §3º do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006.

4. CONDIÇÕES DE ENTREGA (EXECUÇÃO) E PAGAMENTO

4.1. Peças e Acessórios

4.1.1. O licitante vencedor deverá entregar as mercadorias de acordo com as necessidades de consumo da administração pública, **sendo de forma parcelada**, após confirmação do recebimento da solicitação do Departamento de Compras, **salvo no caso de falta de peças/componentes**, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

4.1.2. O local de entrega das mercadorias será no Departamento de Compras, ou em outro local determinado pelo mesmo.

4.1.3. O licitante vencedor ficará obrigado a trocar as suas expensas, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis da notificação, o produto, que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

4.1.4. Em atendimento ao disposto no artigo 31 da Lei 8.078 de 11/09/1990, a apresentação do produto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas em língua portuguesa, sobre características, marca, modelo, procedência, qualidade, quantidade, composição, preço, prazo de validade, origem e outros, devendo obedecer também as regulamentações de órgãos, tais como INMETRO e ABNT.

4.2. Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva

4.2.1. O licitante vencedor deverá realizar atendimento para a verificação das causas da manutenção e diagnóstico, após confirmação da solicitação do Departamento de Compras, nos prazos máximos estabelecidos, da seguinte forma:

- a) Quando o serviço for realizado no interior da oficina do fornecedor, que o(s) veículo(s) foram conduzidos até o estabelecimento, o atendimento deverá ocorrer em até 02 (duas) horas, respeitando a ordem de atendimento e os demais clientes existentes no local;
- b) Quando o serviço for realizado no local em que se encontra o(s) veículo(s), podendo ocorrer em qualquer localidade no território do Município de Três Barras do Paraná, após a confirmação da solicitação do Departamento de Compras, o fornecedor deverá realizar o atendimento em no máximo 06 (seis) horas, **salvo no caso em que seja impossível o acesso ao veículo nesse período de tempo.**

4.2.1.1. Para a prestação dos serviços, o(s) local(is) da realização dos serviços deverá(ão) estar localizados nas dependências do território do Município de Três Barras do Paraná, preferencialmente na sede do Município, devendo estar na época da assinatura da Ata de Registro de Preços devidamente instalado e licenciado e apto para recepcionar e realizar serviços em veículos/equipamentos próprios da Administração Municipal.

4.2.1.2. Caso a fornecedora disponibilize ambiente para a prestação de serviços em local diferente ao exigido no subitem 4.2.1.1, esta arcará com o combustível necessário (no caso de veículos, caminhões e ônibus) para percorrer a distância multiplicada por dois (ida e volta), entre o local de fornecimento/execução e a sede do Paço Municipal. No caso de equipamentos (máquinas pesadas), a fornecedora arcará com o transporte dos mesmos.

4.2.2. Após o levantamento realizado de acordo com o subitem 4.2.1, o licitante vencedor deverá relatar ao Departamento de Compras os serviços que serão necessários para a manutenção do veículo atendido e deverá aguardar a autorização do mesmo.

4.2.2.1. Caso haja a necessidade de substituição de peças, a licitante vencedora deverá encaminhar, juntamente com o relatório dos serviços a ser executados, a relação das mesmas para que sejam providenciadas pelo Departamento de Compras.

4.2.3. O cômputo das horas para os serviços de manutenção, quando não necessárias a substituição de peças e acessórios, será iniciado a partir da autorização do serviço realizada pelo Departamento de Compras. O motorista/operador responsável pelo veículo será designado para fiscalizar a execução dos serviços.

4.2.4. O cômputo das horas para os serviços de manutenção, quando necessárias a substituição de peças e acessórios, será iniciado a partir do momento em que todas as peças solicitadas para manutenção estiverem disponíveis no local em que se encontra o veículo para manutenção, após a autorização do serviço realizada pelo Departamento de Compras. O motorista responsável pelo veículo será designado para fiscalizar a execução dos serviços.

4.3. Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000006

4.4. A(s) mercadoria(s) e serviço(s) fornecido(s) estarão sujeitas à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações deste Termo de Referência, no que se refere à quantidade, qualidade e condições de uso.

4.5. No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos deste Termo de Referência, o fornecedor deverá providenciar a substituição da(s) mercadorias(s) e do(s) serviço(s), no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da notificação, sem ônus para o Município, e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.

4.6. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade do produto e serviço obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

4.7. Os serviços e o fornecimento de materiais serão aceitos provisoriamente, o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos, conforme Art. 73 da Lei nº 8.666/93.

4.7.1. No caso de haver necessidade de manutenção ou revisão nos serviços prestados, a fornecedora fica obrigada a prestar o atendimento no prazo máximo estipulado no subitem 4.2, a partir do recebimento da notificação.

4.8. A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

4.9. O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

4.10. Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

4.11. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e serviços e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- I. Atestado de recebimento emitido pelo Órgão solicitante;
- II. Comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista.

4.12. O município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

4.13. O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

4.14. A fornecedora quando da entrega do serviço deverá fornecer termo de garantia de no mínimo 03 (três) meses, dos serviços prestados assinado pelo representante legal da empresa onde conste todo o rol de serviços e peças substituídas, revisadas e/ou arrumadas, ficando a empresa responsável pela substituição das peças e serviços que apresentem defeito ou al funcionamento durante o período.

5. DAS PEÇAS (TIPOS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO)

5.1. As peças a ser fornecidas deverão ser originais ou genuínas. Para efeitos deste Termo de Referência, entende-se:



CAPITAL DO FÊLÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

000007

5.1.1. PEÇA e ACESSÓRIO GENUÍNO: Material novo e de primeiro uso, produzido e/ou distribuído pelo fabricante/montadora do veículo/equipamento, tem garantia e qualidade assegurada pelo mesmo.

5.1.2. PEÇA e ACESSÓRIO ORIGINAL: Material novo, de primeiro uso, não sendo reciclado, recondicionado ou remanufaturado, produzido por qualquer fabricante, adquirida de fornecedores alternativos e também pelas montadoras do equipamento, possui garantia assegurada pelos mesmos e qualidade de acordo com as normas Técnicas Brasileiras (ABNT).

5.2. O Município de Três Barras do Paraná analisará, conforme as regras deste Termo de Referência, os preços, após verificar a adequabilidade dos preços médios, obtidos no mercado local junto a empresas do ramo.

5.3 A empresa vencedora fornecerá todas as peças necessárias e suficientes ao perfeito funcionamento dos veículos encaminhados a manutenção, sendo todas novas e de primeiro uso, não sendo aceitas, sob qualquer hipótese, peças recicladas, recondicionadas ou remanufaturadas.

5.4. Serão substituídas todas as peças, sempre que necessário, para o perfeito funcionamento dos veículos/equipamentos.

5.5. O Município de Três Barras do Paraná poderá, a qualquer momento, solicitar a verificação das peças fornecidas.

5.6. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, na ocasião em que ficar impossibilitada a verificação do preço, a fornecedora elaborará orçamentos e encaminhará ao Departamento de Compras do Município de Três Barras do Paraná. Objetivando atender ao princípio da economicidade, o Departamento de Compras analisará os orçamentos (compatibilidade com os preços médios das peças e acessórios, obtidos no mercado local junto as empresas do ramo), bem como os veículos em que serão realizados a manutenção e a reposição de peças (levando em consideração o ano e o estado do veículo) e, decidirá formalmente qual peça a fornecedora entregará.

5.6.1. Todo fornecimento a ser realizado pela fornecedora deverá ser precedido de relação das peças e acessórios que necessitarão ser substituídas, o qual será encaminhado para o Município de Três Barras do Paraná, podendo o mesmo ser aprovado ou não.

5.6.2. Será emitido um orçamento para cada solicitação.

5.6.3. Caso seja aprovado o orçamento, a empresa fornecedora receberá o orçamento devidamente autorizado.

6. DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO

6.1. Os serviços de manutenção preventiva e corretiva constarão de mão-de-obra referente à execução de reparos, conservação e recuperação de veículos.

6.1.1. Manutenção é o conjunto de atividades realizadas com a finalidade de conservar ou recolocar o veículo em condições ideais de funcionamento, por meio de manutenções periódicas e corretivas.

6.2. A manutenção preventiva é a revisão regular a cada 10.000 km ou 01 (um) ano com o intuito de proporcionar as melhores condições de desempenho do veículo/equipamento no tocante ao seu funcionamento, rendimento e segurança, compreendendo a substituição de componentes com vida útil predeterminada e a verificação de defeitos que possam resultar na indisponibilidade do mesmo. Devem obedecer às determinações existentes no manual de cada fabricante. Os serviços que exigirem a troca de peças deverão ser feitos mediante prévia autorização do Município de Três Barras do Paraná.



CAPITAL DO FÊLÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000008

6.3. A manutenção corretiva é a atividade que visa tornar operacional o veículo ocasionalmente desativado ou com funcionamento debilitado em razão de defeitos e desgastes originados pelo uso, quebra de componentes, colisões ou falha no processo fabril.

6.4. Os serviços de manutenção compreendem:

6.4.1. Serviços elétricos e eletrônicos consistem na verificação, conserto e/ou substituição, quando necessário, de componentes que integram o sistema elétrico e eletrônico do veículo/equipamento, incluindo acessórios de sinalização, sistema de injeção eletrônica, entre outros serviços ligados ao sistema elétrico e eletrônico independentemente de transcrição.

6.4.2. Os serviços no sistema de arrefecimento consistem no exame do radiador, conserto ou substituição de partes ou todo, verificação de nível de água, verificação e/ou substituição de mangueiras, fluido de radiador, entre outros serviços ligados ao sistema de arrefecimento independentemente de transcrição.

6.4.3. Os serviços no sistema de ar condicionado consistem no exame do equipamento, conserto ou substituição de peças, verificação do nível de gás e de óleo, verificação e/ou substituição de mangueiras, entre outros serviços ligados ao sistema de ar condicionado.

6.5. A contratada deverá apresentar orçamento para execução dos serviços após a entrada do veículo no seu estabelecimento ou da solicitação do serviço, discriminando de forma clara e padronizada os serviços a serem executados, as peças, componentes, acessórios e materiais a serem fornecidos. Devendo ainda constar o valor total conforme os preços ofertados na Proposta de Preços.

6.6. A fornecedora deverá apresentar as peças e acessórios que forem substituídos por ocasião dos reparos, bem como as embalagens das peças e acessórios adquiridos.

6.7. A fornecedora deverá fornecer ao Município de Três Barras do Paraná, antes da execução dos serviços, diagnóstico com os procedimentos propostos para a solução de outros problemas porventura detectados e que não foram solicitados anteriormente.

6.8. Oferecer garantia dos serviços executados por um período mínimo de 90 (noventa) dias ou 5.000 km rodados para os veículos leves e pesados e, 90 (noventa) dias ou 500 horas trabalhadas para máquinas pesadas, a partir da emissão da respectiva nota fiscal/fatura.

7. CUSTOS COM IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, E DEMAIS DESPESAS

7.1. Os custos na execução do objeto, bem como os custos com impostos, taxas, fretes e demais despesas serão de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s).

8. PRAZO DE CONTRATAÇÃO

8.1. A contratação terá vigência de 12 (doze) meses, não sendo permitida a sua prorrogação.

9. RELAÇÃO, QUANTITATIVO E VALOR MÁXIMO ESTIMADO DOS ITENS

9.1. Com relação ao valor da hora de serviços de manutenção veicular, realizou-se uma pesquisa de preços com as empresas do ramo e contratações anteriores realizadas pelo Município, onde após a tabulação dos mesmos, fixando-se o valor médio da hora de serviço de manutenção.

9.1.1. Considerando os veículos/equipamentos, estima-se uma quantidade média de horas, conforme a aplicação de cada serviço, para o período de 12 (doze) meses. Assim, o valor total estimado com horas de serviços é de R\$ 284.145,00 (Duzentos e oitenta e quatro mil cento e quarenta e cinco reais).

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000009

9.2. Com relação a estimativa de gastos com peças e acessórios, foram levantadas os tipos possíveis e seus respectivos quantitativos, conforme a aplicação de cada espécie de veículo e o sistema a ser atendido (elétrico, eletrônico, arrefecimento e ar condicionado), estimando-se o valor de R\$ 715.300,00 (Setecentos e quinze mil e trezentos reais).

9.3. A estimativa total de custo anual para o objeto é de R\$ 999.445,00 (Novecentos e noventa e nove mil quatrocentos e quarenta e cinco reais), distribuídos conforme os lotes abaixo:

LOTE 01

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	AMBULANCIA RENAULT MASTER	AWF 6229	Master 2.8 Furg/Æo 85cv Diesel curto	2012	8.000,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES					
ITEM	QTDDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	50	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de Furgões	91,50	4.575,00
TOTAL					12.575,00

LOTE 02

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	AMBULANCIA RENAULT MASTER	ALT 5964	Master 2.8 Furg/Æo 85cv Diesel curto	2004	8.000,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES					
ITEM	QTDDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	50	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de Furgões	91,50	4.575,00
TOTAL					12.575,00

LOTE 03

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	AMBULANCIA RENAULT MASTER	BAL 8156	Master 2.8 Furg/Æo 85cv Diesel curto	2016	13.000,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES					
ITEM	QTDDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	50	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de Furgões	91,50	4.575,00
TOTAL					17.575,00

LOTE 04

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	RENAULT/MASTER REVES	BCW 5C50	Master 2.3 dCi furgao 16 v Diesel	2018	13.000,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES					
ITEM	QTDDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	50	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de Furgões	91,50	4.575,00
TOTAL					17.575,00

LOTE 05



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000010

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	FIAT DUCATO ENGESIGMIC 16 PASSAGEIROS	BEM 9G61	FIAT DUCATO (DIESEL)	2020	14.000,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES					
ITEM	QTDADE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	50	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de Furgões	91,50	4.575,00
TOTAL					18.575,00

LOTE 06

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	MERCEDES BENZ CDI 311 SPRINTER	AEW 1515	Sprinter 311 VAN Luxo 2.2 109cv 16L Dies	2002	12.000,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES					
ITEM	QTDADE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	50	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de Furgões	91,50	4.575,00
TOTAL					16.575,00

LOTE 07

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	FIAT DUCATO MARTICAR 16	BBP 8454	Ducato Van 2.5 Diesel	2017	14.000,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES					
ITEM	QTDADE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	50	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de Furgões	91,50	4.575,00
TOTAL					18.575,00

LOTE 08

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	RENAULT/M REVESCAP L3H2	BBY 2618	Master 2.3 dCi Executive Longo 16L Diesel	2017	13.000,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES					
ITEM	QTDADE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	50	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de Furgões	91,50	4.575,00
TOTAL					17.575,00

LOTE 09

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	FORD TRANSIT JAEDI	AUX 2310	FORD/TRANSIT JAED	2011	8.000,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES					
ITEM	QTDADE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000011

02	50	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de Furgões	91,50	4.575,00
TOTAL					12.575,00

LOTE 10

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	Fiat ducato engesigexe	BEH-4G13	Fiat (ducato) diesel	2020	14.000,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES					
ITEM	QTDDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	50	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de Furgões	91,50	4.575,00
TOTAL					18.575,00

LOTE 11

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	TOYOTA BANDEIRANTE	AIH 8653	Band.Picape CD 2p Chassi Longo Diesel	1988	5.000,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES					
ITEM	QTDDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	35	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de Camionetas	79,00	2.765,00
TOTAL					7.765,00

LOTE 12

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	TOYOTA BANDEIRANTES	AIV 6131	CAMIONETE ABERTA	1987	5.000,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES					
ITEM	QTDDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	35	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de Camionetas	79,00	2.765,00
TOTAL					7.765,00

LOTE 13

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	GM/D20 CUSTOM DE LUXE	BPB 4440	D20 S / Luxe 3.9/4.0 Diesel	1994	6.500,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES					
ITEM	QTDDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	35	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de Camionetas	79,00	2.765,00
TOTAL					9.265,00

LOTE 14

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	MICRO ÔNIBUS AGRALÉ	ARY 3269	MASCARELO GRANMINI 31P / 115CV	2009	9.000,00



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000012

SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES					
ITEM	QTDDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	50	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de ônibus e micro onibus	98,00	4.900,00
TOTAL					13.900,00

LOTE 15

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	MICRO ÔNIBUS AGRALE	ARY 9670	MASCARELO GRANMINI 31P / 115CV	2009	9.000,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES					
ITEM	QTDDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	50	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de ônibus e micro onibus	98,00	4.900,00
TOTAL					13.900,00

LOTE 16

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	MICRO ÔNIBUS IVECO	ARS 3190	CityClass Urb./Escolar/SPTrans 1p	2009	9.000,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES					
ITEM	QTDDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	50	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de ônibus e micro onibus	98,00	4.900,00
TOTAL					13.900,00

LOTE 17

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	ÔNIBUS IVECO/CITYCLASS	AVD 6780	IVECO/CITYCLASS 70C16 29P / 155CV	2012	10.000,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES					
ITEM	QTDDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	50	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de ônibus e micro onibus	98,00	4.900,00
TOTAL					14.900,00

LOTE 18

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	ÔNIBUS VOLKS 15.190	AVD 6773	VW/15.190 EOD 48P / 185CV	2012	10.000,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES					
ITEM	QTDDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	50	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de ônibus e micro onibus	98,00	4.900,00
TOTAL					14.900,00

LOTE 19

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
--------------------	--	--	--	--	--



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000013

ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	ÔNIBUS VOLKS 15.190	AVD 6779	VW/15.190 EOD 48P / 185CV	2012	10.000,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES					
ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	50	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de ônibus e micro ônibus	98,00	4.900,00
				TOTAL	14.900,00

LOTE 20

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	MPOLO VOLARE MICRONIBUS 21P	BCV 5A33	Volare V8L MO Euro V	2019	12.000,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES					
ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	50	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de ônibus e micro ônibus	98,00	4.900,00
				TOTAL	16.900,00

LOTE 21

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE W9	BAG 7518	VOLARE (Executivo W9) (diesel)	2016	15.000,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES					
ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	50	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de ônibus e micro ônibus	98,00	4.900,00
				TOTAL	19.900,00

LOTE 22

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	ÔNIBUS VOLKS 16.210	AIA 4313	COMIL SVELTO 48P 1.60T / 206CV	1998	15.000,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES					
ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	50	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de ônibus e micro ônibus	98,00	4.900,00
				TOTAL	19.900,00

LOTE 23

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	ÔNIBUS VOLKS 16.210	AIA 4467	COMIL 16.210 48P / 206CV	1998	15.000,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES					
ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	50	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de ônibus e micro ônibus	98,00	4.900,00
				TOTAL	19.900,00



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000014

LOTE 24

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	MPOLO ONIBUS V8L 26P	BCR 3A14	Volare V8L EO Euro V	2019	10.000,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES					
ITEM	QTDDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	50	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de ônibus e micro onibus	98,00	4.900,00
TOTAL					14.900,00

LOTE 25

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	ÔNIBUS VOLKS GRANFLEX 17230	AQY 4716	MASCA GRANFLEX 44P/225CV	2008	15.000,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES					
ITEM	QTDDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	50	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de ônibus e micro onibus	98,00	4.900,00
TOTAL					19.900,00

LOTE 26

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	ONIBUS VOLKS MARCOPOLO IDEALE R	ASI 2755	IDEALE R 48P/ 230CV	2010	14.000,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES					
ITEM	QTDDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	50	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de ônibus e micro onibus	98,00	4.900,00
TOTAL					18.900,00

LOTE 27

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	ÔNIBUS SCANIA K112CL	BXG 4315	SCANIA K112CL 48P/305CV	1989	20.000,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES					
ITEM	QTDDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	50	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de ônibus e micro onibus	98,00	4.900,00
TOTAL					24.900,00

LOTE 28

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	ONIBUS VOLKS MARCOPOLO IDEALE R	ASI 2757	IDEALE R 48P/ 230CV	2010	10.000,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES					
ITEM	QTDDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	50	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de ônibus e micro onibus	98,00	4.900,00



CAPITAL DO FÊMEÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000015

TOTAL	14.900,00
-------	-----------

LOTE 29

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	CAMINHÃO BASCULANTE M.BENZ 2729	AYH 4790	ATRON 2729 K 6X4 15.94T / 286CV	2014	12.000,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES					
ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	50	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de caminhões	92,00	4.600,00
TOTAL					16.600,00

LOTE 30

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	CAMINHÃO BASCULANTE SCANIA 113 E 360	JMS 2541	R113 E 360 6x4 2p (diesel)	1998	15.000,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES					
ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	50	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de caminhões	92,00	4.600,00
TOTAL					19.600,00

LOTE 31

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	CAMINHÃO BASCULANTE SCANIA 113 E 360	JMS 2561	R113 E 360 6x4 2p (diesel)	1998	15.000,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES					
ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	50	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de caminhões	92,00	4.600,00
TOTAL					19.600,00

LOTE 32

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	CAMINHÃO BASCULANTE WOLKS 13180	AOS 4358	13180/ 13180 E WORKER 3Eixos 2p (dies)	2007	14.000,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES					
ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	50	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de caminhões	92,00	4.600,00
TOTAL					18.600,00

LOTE 33

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000016

01	CAMINHÃO BASCULANTE WOLKS 13180	AOS 4361	13180/ 13180 E WORKER 3Eixos 2p (dies)	2007	14.000,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES					
ITEM	QTDDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	50	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de caminhões	92,00	4.600,00
TOTAL					18.600,00

LOTE 34

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	CAMINHÃO BASCULANTE WOLKS 13180	APC 7055	13180/ 13180 E WORKER 3Eixos 2p (dies)	2007	14.000,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES					
ITEM	QTDDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	50	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de caminhões	92,00	4.600,00
TOTAL					18.600,00

LOTE 35

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	CAMINHÃO BASCULANTE WOLKS 13180	APC 7058	13180/ 13180 E WORKER 3Eixos 2p (dies)	2007	14.000,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES					
ITEM	QTDDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	50	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de caminhões	92,00	4.600,00
TOTAL					18.600,00

LOTE 36

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	CAMINHÃO BASCULANTE IVECO	BCG 3140	TECTOR 260E30ID 15, 63T / 300CV	2018	16.000,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES					
ITEM	QTDDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	50	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de caminhões	92,00	4.600,00
TOTAL					20.600,00

LOTE 37

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	CAMINHÃO WOLKS 17280	BDF 4F01	VW / 17.280 CRM 4X2 4P	2018	16.000,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES					
ITEM	QTDDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	50	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de caminhões	92,00	4.600,00
TOTAL					20.600,00



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000017

LOTE 38

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	CAMINHÃO MEC. OP. 11.180 4X2	BCQ 9062	VW/11.180 DRC 4x2 7,5 l/175 cv	2019	13.000,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES					
ITEM	QTDDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	50	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de caminhões	92,00	4.600,00
TOTAL					17.600,00

LOTE 39

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	CAMINHÃO DISTRIBUIDOR VW VOLKS 26280	AZC 9884	VW/ 26.280 CRM 6X4 11.56T / 275 CV	2014	16.000,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES					
ITEM	QTDDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	50	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de caminhões	92,00	4.600,00
TOTAL					20.600,00

LOTE 40

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	CAMINHÃO BASC FORD 12000L	AHF 5053	12000 2p (diesel)	1997	7.000,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES					
ITEM	QTDDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	50	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de caminhões	92,00	4.600,00
TOTAL					11.600,00

LOTE 41

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	CAMINHÃO BASC FORD 12000L	AHF 5053	12000 2p (diesel)	1997	7.000,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES					
ITEM	QTDDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	50	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de caminhões	92,00	4.600,00
TOTAL					11.600,00

LOTE 42

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	CAMINHÃO CARGO 815E FORD	ASU 6399	CAMINHÃO FORD CARGO 815-E, DIESEL.	2010	9.000,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES					
ITEM	QTDDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL



CAPITAL DO FÊMEÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000018

02	50	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de caminhões	92,00	4.600,00
TOTAL					13.600,00

LOTE 43

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	CAMINHÃO PUMA 4.T	ADT 9221	PUMA 4.T	1991	4.000,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES					
ITEM	QTDDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	50	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de caminhões	92,00	4.600,00
TOTAL					8.600,00

LOTE 44

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	FIAT CRONOS DRIVE 1.3	BCG 4365	Cronos 1.3 8 V Flex 5P / 109CV	2018	8.000,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES					
ITEM	QTDDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	35	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de veículos leves	75,00	2.625,00
TOTAL					10.625,00

LOTE 45

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	FIAT CRONOS DRIVE 1.3	BCG 4363	Cronos 1.3 8 V Flex 5P / 109CV	2018	8.000,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES					
ITEM	QTDDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	35	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de veículos leves	75,00	2.625,00
TOTAL					10.625,00

LOTE 46

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	RENAULT/ SANDEIRO SZE 16 MT	BEG 6C35	SANDEIRO BRANCO FLEX 5P FLEX	2020	6.000,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES					
ITEM	QTDDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	35	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de veículos leves	75,00	2.625,00
TOTAL					8.625,00

LOTE 47

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	RENAULT/ SANDEIRO SZE 16 MT	BEI 8F64	SANDEIRO BRANCO FLEX 5P FLEX	2020	6.000,00



CAPITAL DO FÊMEÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000019

SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES					
ITEM	QTDDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	35	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de veículos leves	75,00	2.625,00
TOTAL					8.625,00

LOTE 48

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	RENAULT/ SANDEIRO life	BDK 5D37	RENAULT/SANDEIRO life 1.0 82cv 5p branco	2019	6.000,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES					
ITEM	QTDDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	35	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de veículos leves	75,00	2.625,00
TOTAL					8.625,00

LOTE 49

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	FIAT STRADA WORKING 1.5	BBH 4772	Strada/ Strada Working 1.5 mpi 8V CS	2016	7.500,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES					
ITEM	QTDDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	35	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de veículos leves	75,00	2.625,00
TOTAL					10.125,00

LOTE 50

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	FIAT STRADA WORKING 1.5	BBH 4771	Strada/ Strada Working 1.5 mpi 8V CS	2016	7.500,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES					
ITEM	QTDDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	35	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de veículos leves	75,00	2.625,00
TOTAL					10.125,00

LOTE 51

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	FIAT STRADA FIRE FLEX	AUF 8702	Strada Celeb. 1.4 mpi Fire Flex 8V CE	2011	7.300,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES					
ITEM	QTDDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	35	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de veículos leves	75,00	2.625,00
TOTAL					9.925,00

LOTE 52

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS	PLACA	MODELO	ANO	VALOR



CAPITAL DO FÊLIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000020

	VEÍCULOS			FABRICAÇÃO	
01	VW/ GOL 1.0	BBD 4654	Gol 1.0 Mi Total Flex 8V 4p	2016	7.000,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES					
ITEM	QTDDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	35	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de veículos leves	75,00	2.625,00
TOTAL					9.625,00

LOTE 53

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	VW/ GOL 1.6L	BCV 3H32	1.6 L MB5 5p/104 cv	2019	7.000,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES					
ITEM	QTDDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	35	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de veículos leves	75,00	2.625,00
TOTAL					9.625,00

LOTE 54

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	VW/GOL 1.6 L MB5	BDI 4B16	VW/GOL 1.6 L MB5 interatividade	2019	7.000,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES					
ITEM	QTDDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	35	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de veículos leves	75,00	2.625,00
TOTAL					9.625,00

LOTE 55

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	VW GOL 1.0 5P	BER 2J46	GOL 1.0	2020	6.000,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES					
ITEM	QTDDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	35	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de veículos leves	75,00	2.625,00
TOTAL					8.625,00

LOTE 56

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	VW GOL 1.0 5P	BER 2J91	GOL 1.0 FLEX 5P	2020	6.000,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES					
ITEM	QTDDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	35	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de veículos leves	75,00	2.625,00
TOTAL					8.625,00

LOTE 57



CAPITAL DO FÊMEÃO

Prefeitura Municipal de Trés Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000021

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	FIAT UNO MILLE ECONOMY	AUV 5796	Uno Mille WAY ECONOMY 1.0 F.Flex 4p	2011	6.000,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES					
ITEM	QTDDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	35	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de veículos leves	75,00	2.625,00
TOTAL					8.625,00

LOTE 58

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	FIAT FIORINO PICK UP	AIB 2528	FIORINO 1.0 PICK UP	1998	4.000,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES					
ITEM	QTDDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	35	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de veículos leves	75,00	2.625,00
TOTAL					6.625,00

LOTE 59

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	FIAT STILO FLEX	DSU 0365	Stilo 1.8 Sporting Flex 8V 5P	2009	4.000,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES					
ITEM	QTDDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	35	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de veículos leves	75,00	2.625,00
TOTAL					6.625,00

LOTE 60

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	FORD/FIESTA	AVM 6195	Fiesta 1.0 8V Flex 5p	2012	5.000,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES					
ITEM	QTDDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	35	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de veículos leves	75,00	2.625,00
TOTAL					7.625,00

LOTE 61

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	GM CELTA SPIRIT	AHE 1515	Celta Spirit 1.0 MPFI VHC 8V 3p	2004	5.000,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES					
ITEM	QTDDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	35	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de veículos leves	75,00	2.625,00
TOTAL					7.625,00



CAPITAL DO FÊLÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000022

LOTE 62

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	GM SPIN 1.8 MT PREMIER	BDM 5F39	Spin Premier 1.8 8V Econo Flex 5P manual	2019	6.000,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES					
ITEM	QTDDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	35	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de veículos leves	75,00	2.625,00
TOTAL					8.625,00

LOTE 63

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	FIAT DOBLO ADVT 1.8	AMQ 1034	Doblo Adv/Adv TRYON/LOCKER 1.8 Flex	2005	6.000,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES					
ITEM	QTDDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	35	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de veículos leves	75,00	2.625,00
TOTAL					8.625,00

LOTE 64

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	FIAT DOBLO ELX 1.8	ARD 2848	Doblo ELX 1.8 mpi 8V Flex	2009	6.000,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES					
ITEM	QTDDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	35	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de veículos leves	75,00	2.625,00
TOTAL					8.625,00

LOTE 65

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	NEW TUCSON 2.0	BBH 2391	Tucson 2.0 16V Aut.	2018	13.000,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES					
ITEM	QTDDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	35	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de veículos leves	75,00	2.625,00
TOTAL					15.625,00

LOTE 66

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	VW/KOMBI	AHX 2967	VW/ KOMBI 9P 97T 61CV	1998	4.500,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES					
ITEM	QTDDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	35	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de veículos leves	75,00	2.625,00



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

	TOTAL	7.125,00
--	--------------	-----------------

LOTE 67

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	FIAT/MOBI TREKKING	BEU 2G88	FIAT mobi 1.0 BRANCO 4p FLEX	2020	4.500,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES					
ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	35	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de veículos leves	75,00	2.625,00
				TOTAL	7.125,00

LOTE 68

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	FIAT/MOBI TREKKING	BEU 2G89	FIAT mobi 1.0 BRANCO 4p FLEX	2020	4.500,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES					
ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	35	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de veículos leves	75,00	2.625,00
				TOTAL	7.125,00

LOTE 69

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	FIAT/MOBI LIKE	BEU 2G87	FIAT mobi 1.0 BRANCO 4p FLEX	2020	4.500,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES					
ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	35	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de veículos leves	75,00	2.625,00
				TOTAL	7.125,00

LOTE 70

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	FIAT/MOBI LIKE	BEU 2G90	FIAT mobi 1.0 BRANCO 4p FLEX	2020	4.500,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES					
ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	35	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de veículos leves	75,00	2.625,00
				TOTAL	7.125,00

LOTE 71

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	SAVEIRO ROBUST MBVS 1.6	BDJ 3J54	VW/SAVEIRO 1.6 2p BRANCA	2019	6.000,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES					



CAPITAL DO FÊMELO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000024

ITEM	QTDDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	35	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de veículos leves	75,00	2.625,00
TOTAL					8.625,00

LOTE 72

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	SAVEIRO ROBUST MBVS 1.6	BDJ 3J54	VW/SAVEIRO 1.6 2p BRANCA	2019	6.000,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES					
ITEM	QTDDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	35	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de veículos leves	75,00	2.625,00
TOTAL					8.625,00

LOTE 73

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	TOYOTA COROLLA XEI 2.0	AXB 4633	COROLA 2.0 PRETO FLEX	2014	8.500,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES					
ITEM	QTDDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	35	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de veículos leves	75,00	2.625,00
TOTAL					11.125,00

LOTE 74

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	GM ASTRA HATCH 2.0	ATT 0H84	GM /ASTRA HATCH ADVANTAGE 2.0	2010	8.000,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES					
ITEM	QTDDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	35	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de veículos leves	75,00	2.625,00
TOTAL					10.625,00

LOTE 75

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	GM VECTRA HATCH 2.0	JRH 3282	GM/ VECTRA GT 2.0 8V	2008	8.000,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES					
ITEM	QTDDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	35	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de veículos leves	75,00	2.625,00
TOTAL					10.625,00

LOTE 76

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
--------------------	--	--	--	--	--



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000025

ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	GM MERIVA JOY 1.8	GOL 9926	GM/MERIVA JOY 1.8	2007	8.000,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES					
ITEM	QTDDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	35	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de veículos leves	75,00	2.625,00
TOTAL					10.625,00

LOTE 77

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	HONDA NXR150 BROS	AQC 7892	NXR 150 Bros ESD	2008	1.500,00
SERVIÇOS					
ITEM	QTDDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	15	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de motocicleta	65,00	975,00
TOTAL					2.475,00

Os valores (percentuais de desconto mínimo) dos itens apresentados nas propostas não poderão ser inferiores a 1,0% (um por cento).

10. REQUISITOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Documentação fiscal: os materiais e serviços devem ser entregues acompanhados da documentação fiscal, em duas vias, com especificação das quantidades entregues.

10.2. Os materiais e serviços devem ser entregues nas quantidades requeridas, obedecendo todas as descrições em edital, inclusive no que diz respeito à apresentação.

10.3. Os preços devem estar descritos em documento fiscal especificados: unitário e preço total de acordo com o especificado no pregão.

11. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.1. Para qualificação técnica a empresa proponente deverá na habilitação apresentar os seguintes documentos:

- Indicação do(s) responsável(is) pela execução dos serviços, através de declaração assinada pela licitante;
- comprovante de vínculo entre a empresa licitante e o(s) Responsável(is) pela execução dos serviços, mediante cópia do registro em carteira de trabalho ou cópia da ficha de registro de empregados da empresa ou Contrato de Trabalho. Caso o(s) Responsável(is) Técnico(s) pelos serviços, seja(m) dirigente(s) ou sócio(s) da empresa licitante, tal comprovação deverá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou cópia do contrato social;
- Mínimo 01 (um) Certificado ou diploma de curso técnico em eletrônica automotiva fornecido por instituição reconhecida em nome dos responsáveis técnicos da empresa;
- Mínimo 01 (um) Certificado ou diploma de curso técnico em manutenção de ar condicionado automotivo fornecido por instituição reconhecida em nome dos responsáveis técnicos da empresa;
- Mínimo 01 (um) Certificado ou diploma de curso técnico em manutenção automotiva fornecido por instituição reconhecida em nome dos responsáveis técnicos da empresa;
- Mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica emitido por Órgão Público ou Privado onde conste a comprovação de entrega de materiais e serviços pertinentes e compatíveis com o

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR

CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

objeto, atestando a qualidade e entrega dos materiais cotados.

12. DA ADEQUAÇÃO DO ESPAÇO E EQUIPAMENTOS EXIGIDOS

11.1. Após a realização do certame a empresa vencedora terá 10 (dez) dias úteis para adequação do espaço e aquisição de equipamentos conforme segue:

- Elevador Automotivo com capacidade mínima de 2.500 kg;
- Scanner de injeção eletrônica;
- Máquina de limpeza e teste de bicos injetores.

11.1.2. Decorridos 10 (dez) dias úteis o Município nomeará comissão para avaliação in loco do atendimento ao contido no item 11.1, o não atendimento acarretará na desclassificação da empresa do certame.

12. DA FISCALIZAÇÃO E DA GERÊNCIA

12.1. O gerenciamento e a fiscalização das contratações decorrentes deste Termo de Referência caberão às Secretarias emitentes de cada ordem de compra ou emissão de empenho, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

12.2. Competirá aos responsáveis pela fiscalização acompanhar o fornecimento conforme prescritos na Ata de Registro de Preços, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

12.3. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

12.4. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do Município, deverão ser solicitadas formalmente pela fornecedora, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

12.5. O fornecedor deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto da Ata de Registro de Preços.

12.6. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do fornecedor, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

E-MAIL:

TELEFONE:

LOTE 01 – SERVIÇOS DE ELETRICA VEÍCULAR

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	500	HORAS	MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO NA PARTE ELÉTRICA DE FURGÕES	80,00	40.000,00
02	100	HORAS	MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO NA PARTE ELÉTRICA DE CAMIONETAS	70,00	7.000,00
03	700	HORAS	MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO NA PARTE ELÉTRICA DE ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS	90,00	63.000,00
04	600	HORAS	MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO NA PARTE ELÉTRICA DE CAMINHÕES	80,00	48.000,00
05	950	HORAS	MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO NA PARTE ELÉTRICA DE VEÍCULOS LEVES	70,00	66.500,00
06	15	HORAS	MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO NA PARTE ELÉTRICA DE MOTOCICLETA	60,00	900,00

Valor total do orçamento: R\$

Validade da proposta: 60 dias

Data da proposta:



(NOME DA EMPRESA)

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL E CARIMBO COM CNPJ

Z. OENNING AUTO ELÉTRICA - ME
CNPJ: 20.766.122/0001-10

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL:

IRES SGARBI

CNPJ:

07.034.235/0001-43

ENDEREÇO:

E-MAIL:

TELEFONE:

45 991321220

LOTE 01 – SERVIÇOS DE ELETRICA VEÍCULAR

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	500	HORAS	MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO NA PARTE ELÉTRICA DE FURGÕES	75,00	37.500
02	100	HORAS	MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO NA PARTE ELÉTRICA DE CAMIONETAS	68,00	6.800
03	700	HORAS	MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO NA PARTE ELÉTRICA DE ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS	86,00	60.200
04	600	HORAS	MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO NA PARTE ELÉTRICA DE CAMINHÕES	78,00	46.800
05	950	HORAS	MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO NA PARTE ELÉTRICA DE VEÍCULOS LEVES	65,00	61.750
06	15	HORAS	MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO NA PARTE ELÉTRICA DE MOTOCICLETA	55,00	825,00

Valor total do orçamento: R\$

213.881,00

Validade da proposta: 60 dias

Data da proposta:

Ires Sgarbi

(NOME DA EMPRESA)

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL E CARIMBO COM CNPJ

07.034.235/0001-43

IRES SGARBI

RUA SOBRADINHO, 1095
CENTRO - CEP 85485-000

TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: ITACIR P. POLTRONIERI JR
 CNPJ: 114239530001-89
 ENDEREÇO: AV. BRASIL 182
 E-MAIL: JR.PO_@HOTMAIL.COM
 TELEFONE: (45) 3235 2351 991269909

LOTE 01 – SERVIÇOS DE ELETRICA VEÍCULAR

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	500	HORAS	MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO NA PARTE ELÉTRICA DE FURGÕES	120.00	60.000.00
02	100	HORAS	MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO NA PARTE ELÉTRICA DE CAMIONETAS	120.00	12.000.00
03	700	HORAS	MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO NA PARTE ELÉTRICA DE ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS	120.00	84.000.00
04	600	HORAS	MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO NA PARTE ELÉTRICA DE CAMINHÕES	120.00	72.000.00
05	950	HORAS	MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO NA PARTE ELÉTRICA DE VEÍCULOS LEVES	90.00	85.500.00
06	15	HORAS	MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO NA PARTE ELÉTRICA DE MOTOCICLETA	80.00	1.200.00

Valor total do orçamento: R\$ 312.700.00

Validade da proposta: 60 dias

Data da proposta: 01/02/2022

11.423.953/0001-89

ITACIR P. POLTRONIERI JUNIOR

AVENIDA BRASIL, 182 - (45) 3235-2351
 CENTRO - CEP 85485-000
 TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ


 (NOME DA EMPRESA)

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL E CARIMBO COM CNPJ



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

Três Barras do Paraná/PR, 16 de fevereiro de 2022.

DE: Gabinete do Prefeito Municipal
PARA: Secretaria da Fazenda/Departamento de Contabilidade
Departamento de Licitações
Assessoria jurídica

Preliminarmente a autorização solicitada, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- a) Indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face a despesa;
- b) Elaboração de Impacto Orçamentário Financeiro;
- c) Elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação.
- d) Ao exame e aprovação da minuta indicada no item "c".

Após, voltem-me conclusos.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

REMESSA

Conforme manifestação do Exmo. Sr. Prefeito no Processo Administrativo nº 25/2022 (página 30), remeto os Autos ao:

- a) Departamento de Contabilidade para manifestação sobre o solicitado no item "a" do referido memorando.
- b) Secretaria Municipal de Finanças para manifestação sobre o solicitado no item "b" do referido memorando.

Três Barras do Paraná/PR, 16 de fevereiro de 2022.


VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Diretora do Departamento de Licitações



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

000032

Três Barras do Paraná, 23 de fevereiro de 2022.

De: Dpto de Contabilidade

Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Em atenção ao contido no processo administrativo sob nº 25/2022, em especial, as páginas nº 30 e 31, informa a existência de previsão orçamentária suficiente para a realização das despesas pretendidas até o limite requerido, ou seja, R\$ 999.445,00 (novecentos e noventa e nove mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais), conforme dotações abaixo relacionadas:

- a) 02.01.04.122.0002.2.002.000.3.3.90.30.00
- b) 02.01.04.122.0002.2.002.000.3.3.90.39.00
- c) 03.01.04.122.0003.2.006.000.3.3.90.30.00
- d) 03.01.04.122.0003.2.006.000.3.3.90.39.00
- e) 05.01.26.782.0006.2.014.000.3.3.90.30.00
- f) 05.01.26.782.0006.2.014.000.3.3.90.39.00
- g) 05.03.15.452.0007.2.015.000.3.3.90.30.00
- h) 05.03.15.452.0007.2.015.000.3.3.90.39.00
- i) 06.01.08.244.0009.2.020.000.3.3.90.30.00
- j) 06.01.08.244.0009.2.020.000.3.3.90.39.00
- k) 06.01.08.244.0009.2.048.000.3.3.90.30.00
- l) 06.01.08.244.0009.2.048.000.3.3.90.39.00
- m) 06.02.08.243.0023.6.001.000.3.3.90.30.00
- n) 06.02.08.243.0023.6.001.000.3.3.90.39.00



ESTADO DO PARANÁ

000033

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

- o) 06.02.08.243.0023.6.003.000.3.3.90.30.00
- p) 06.02.08.243.0023.6.003.000.3.3.90.39.00
- q) 06.03.08.244.0005.2.021.000.3.3.90.30.00
- r) 06.03.08.244.0005.2.021.000.3.3.90.39.00
- s) 07.01.10.301.0008.2.009.000.3.3.90.30.00
- t) 07.01.10.301.0008.2.009.000.3.3.90.39.00
- u) 07.01.10.302.0021.2.012.000.3.3.90.30.00
- v) 07.01.10.302.0021.2.012.000.3.3.90.39.00
- w) 07.01.10.304.0022.2.016.000.3.3.90.30.00
- x) 07.01.10.304.0022.2.016.000.3.3.90.39.00
- y) 08.01.27.812.0014.2.040.000.3.3.90.30.00
- z) 08.01.27.812.0014.2.040.000.3.3.90.39.00
- aa) 09.01.12.361.0010.2.028.000.3.3.90.30.00
- bb) 09.01.12.361.0010.2.028.000.3.3.90.39.00
- cc) 09.01.12.361.0010.2.030.000.3.3.90.30.00
- dd) 09.01.12.361.0010.2.030.000.3.3.90.39.00
- ee) 09.02.12.365.0011.2.029.000.3.3.90.30.00
- ff) 09.02.12.365.0011.2.029.000.3.3.90.39.00
- gg) 09.02.12.365.0011.2.032.000.3.3.90.30.00
- hh) 09.02.12.365.0011.2.032.000.3.3.90.39.00
- ii) 10.01.20.606.0015.2.041.000.3.3.90.30.00
- jj) 10.01.20.606.0015.2.041.000.3.3.90.39.00
- kk) 10.01.20.606.0015.2.050.000.3.3.90.30.00
- ll) 10.01.20.606.0015.2.050.000.3.3.90.39.00
- mm) 10.02.18.541.0016.2.042.000.3.3.90.30.00
- nn) 10.02.18.541.0016.2.042.000.3.3.90.39.00



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

000034

CAPITAL DO FEIJÃO

oo) 11.01.22.661.0017.2.043.000.3.3.90.30.00

pp) 11.01.22.661.0017.2.043.000.3.3.90.39.00

qq) 11.02.23.695.0018.2.044.000.3.3.90.30.00

rr) 11.02.23.695.0018.2.044.000.3.3.90.39.00

Atenciosamente,


Leomar A. Rotta
Contador
CRC N° PR - 052743/O



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

000035

Três Barras do Paraná/PR, 02 de março de 2022.

De: Secretaria Municipal da Fazenda
Para: Departamento de Licitações

De posse do Processo Administrativo com o objetivo de "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA SISTEMAS ELÉTRICOS, DE AR CONDICIONADO E ARREFECIMENTO (RADIADORES), BEM COMO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NECESSÁRIAS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL", passamos a analisar o impacto orçamentário financeiro.

Consta no processo a informação do Departamento de Contabilidade, a qual relata a existência de dotação orçamentária suficiente para a contabilização do valor requerido.

O valor máximo apresentado na solicitação da abertura de procedimento licitatório e fixado na solicitação (R\$ 999.445,00) está dentro dos limites orçamentários desta municipalidade, sendo o mesmo compatível com as condições financeiras, podendo ser devidamente suportado sem causar prejuízos às ações em execução, atendendo dessa forma, o disposto no artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Respeitosamente,


CARMEM BRANDINI FONGARO
Secretária Municipal da Fazenda

TERMO DE RECEBIMENTO

Certifico que recebi, nesta data, oriundo do Departamento de Contabilidade e Secretaria da Fazenda, os autos relativos ao Processo Administrativo nº 25/2022.

Três Barras do Paraná/PR, 03 de março de 2022.

FERNANDO HENRIQUE PIZZATO
Assistente Administrativo

TERMO DE JUNTADA

Certifico que, nesta data, após receber do Departamento de Contabilidade e Secretaria da Fazenda os autos relativos ao Processo Administrativo nº 25/2022, procedi a juntada do memorando atendendo o item "a" e "b" da manifestação do Sr. Prefeito (pág. 30).

Três Barras do Paraná/PR, 03 de março de 2022.

FERNANDO HENRIQUE PIZZATO
Assistente Administrativo



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

21/12/2021

Jornal AMP

Página 326

Edição 2435

Luz

Ass. Responsável

DECRETO Nº 4709/2021

Data 20/12/2021

Súmula: Constitui e designa a Comissão Permanente de Licitações para o exercício de 2022, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito do Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso da competência prevista no inciso II, do artigo 30 da Constituição Federal, bem como as atribuições de que trata o inciso V, do artigo 56 da Lei Orgânica do Município e, para cumprir o disposto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, com observância do disposto nas Leis federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear e designar a Comissão Permanente de Licitações do Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, para o exercício de 2022, com a finalidade de dirigir e julgar os procedimentos licitatórios nas modalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como chamamento público e os registros cadastrais.

Art. 2º. A comissão ora constituída e designada será composta pelos seguintes membros:

Presidente: VIVIANE RODRIGUES – CPF 033.631.199-09

Secretária: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING – CPF nº 068.960.809-81;

Membro: FERNANDO HENRIQUE PIZZATO – CPF nº 081.574.749-73;

Membro Suplente: LUANA CRISTINA REFFATTI – CPF nº 826.090.809-30.

Art. 3º. Na ausência ou impedimentos do Presidente, a Secretária assumirá a presidência e convocará um membro suplente para compor a Comissão.

Parágrafo Único. As substituições dos componentes da Comissão serão realizadas de acordo com a classificação disposta dos membros no Art. 2º., competindo ao Presidente a convocação dos Membros Suplentes e a alocação nas funções de Secretário ou Membro.

Art. 4º. As decisões da Comissão serão tomadas com a presença dos 03 (três) membros, e mediante voto singular de cada um deles.



ESTADO DO PARANÁ

000038

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Art. 5º. Os membros da Comissão responderão solidariamente pelos atos decisórios que adotar, salvo se a posição divergente for devidamente registrada em ata lavrada na respectiva reunião.

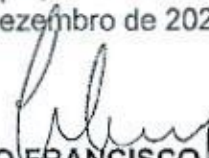
Art. 6º. Esta Comissão Permanente não poderá atuar nas modalidades Concurso e Leilão, onde eventualmente serão nomeadas Comissões específicas para tal.

Art. 7º. A investidura dos membros da Comissão será até a data de 31/12/2022, vedada a recondução da totalidade de seus membros para o período subsequente.

Parágrafo único. Com base no § 2º e 3º do Art. 1º. da Lei Municipal nº 1254/15, de 22/05/15, que acrescentou dispositivo a Lei nº 085/94, fica concedido um percentual de 30% (trinta por cento) ao presidente, e 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base aos demais membros titulares.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, surtindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná/PR, em 20 de dezembro de 2021.


GERSON FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

000039

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

21/12/2021

Jornal AMP

Página 377

Edição 2435

[Assinatura]
Ass. Responsável

DECRETO Nº 4710/2021

Data: 20/12/2021

Súmula: Nomeia pregoeiro e membros da Equipe de Apoio e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito do Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso da competência prevista no inciso II, do artigo 30 da Constituição Federal, bem como as atribuições de que trata o inciso V, do artigo 56 da Lei Orgânica do Município e, para cumprir o disposto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, com observância do disposto nas Leis federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear e designar o Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, para o exercício de 2022, com a finalidade de dirigir e julgar os procedimentos licitatórios na modalidade Pregão prevista na Lei Federal nº 10.520/2002, o seguinte servidor:

Pregoeiro (a): **VANESSA MACAGNAN**
ACUNHA OENNING – CPF nº 068.960.809-81

Parágrafo Único. Quando das situações de impedimentos ou ausências do Pregoeiro assumir como Pregoeira o 1º Membro Titular e convocará na ordem desta designação, caso julgar necessário, um membro suplente para auxiliar os trabalhos.

Art. 2º. Igualmente, nomear e designar a Equipe de Apoio dos Pregoeiros do Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, com a finalidade de auxiliar nos trabalhos relativos aos procedimentos licitatórios na modalidade Pregão prevista na Lei Federal nº 10.520/2002, A Equipe de Apoio será composta pelos seguintes servidores:

1º Membro Titular: **VIVIANE RODRIGUES** – CPF 033.631.199-09

2º Membro Titular: **FERNANDO HENRIQUE PIZZATO** – CPF nº 081.574.749-73

1º Membro Suplente: **LUANA CRISTINA REFFATTI** – CPF nº 826.090.809-30;

Parágrafo Único. Os membros suplentes da Equipe de Apoio somente atuarão nas situações de impedimentos ou ausência dos membros titulares ou quando houver a necessidade de mais pessoas para auxiliar o Pregoeiro. Os membros suplentes da Equipe de Apoio serão



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

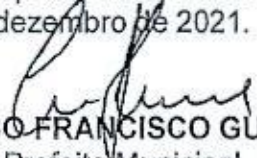
convocados pelo Pregoeiro, quando da necessidade, na quantidade em que necessitar.

Art. 3º. A investidura do Pregoeiro e Equipe de Apoio será até a data de 31/12/2022, vedada a recondução da totalidade de seus membros para o período subsequente.

Parágrafo único. Com base no § 2º e 3º do Art. 1º da Lei Municipal nº 1254/15, de 22/05/15, que acrescentou dispositivo a Lei nº 085/94, fica concedido um percentual de 30% (trinta por cento) ao presidente, e 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base aos demais membros titulares.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná/PR, em 20 de dezembro de 2021.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



MINUTA DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

DATA DA REALIZAÇÃO: XX DE XX DE 2022
HORÁRIO: Xh
LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DO PAÇO MUNICIPAL

1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, torna público para conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com alterações posteriores, realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, forma **PRESENCIAL**, tipo avaliação **MENOR PREÇO obtido através do MAIOR DESCONTO PERCENTUAL**, empreitada por preço **UNITÁRIO**, objetivando a proposta mais vantajosa para **REGISTRO DE PREÇOS**, visando a **FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA SISTEMAS EELÉTRICOS, DE AR CONDICIONADO E ARREFECIMENTO (RADIADORES), BEM COMO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NECESSÁRIAS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

1.2. A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações do Paço Municipal, situada na AVENIDA BRASIL, 245, CENTRO, TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR, na data de XX/XX/2022, às Xh, e será conduzida pela Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

1.3. Se no dia supracitado não houver expediente, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este Pregão ocorrerão no primeiro dia útil subsequente em que houver expediente no Município de Três Barras do Paraná.

1.4. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexo, que dele fazem parte integrante.

1.5. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto a **FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA SISTEMAS EELÉTRICOS, DE AR CONDICIONADO E ARREFECIMENTO (RADIADORES), BEM COMO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NECESSÁRIAS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, observadas as características e demais condições definidas neste Edital e em seus Anexos.

2.1.1. Para efeito de aquisição/contratação, prevalecerá aquele fornecedor que apresentar o menor preço, sendo que o valor da referência será o preço praticado pela tabela de preços das concessionárias/fabricantes/AUDATEX, sobre o qual incidirá o percentual de desconto registrado.

2.1.2. As peças e acessórios de reposição deverão ser novos, originais ou genuínos.



2.1.3. As especificações e detalhamentos do objeto, termos e condições estão estabelecidos neste Edital, bem como no Termo de Referência (ANEXO VI).

2.2. A licitante para a qual for adjudicado (apresentarem o menor preço) os itens constantes do ANEXO I e convocadas para a assinatura da ata, obterão apenas o direito de preferência e não de exclusividade do fornecimento dos referidos itens até o término da vigência da mesma.

2.2.1. O Município de Trés Barras do Paraná não se obriga a adquirir os itens relacionados dos licitantes vencedores, podendo até realizar licitação específica para aquisição do objeto, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, respeitada a legislação relativa às licitações.

2.3. A quantidade de materiais e serviços a serem entregues é estimada naquela descrita no ANEXO VI deste edital, não estando o Município obrigado a retirar a totalidade e nem mesmo tão somente aquela, por se tratar de estimativa, sendo que será requerida a entrega somente da quantidade necessária para atendimento das necessidades atestadas pela secretaria solicitante.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

- a) 02.01.04.122.0002.2.002.000.3.3.90.30.00
- b) 02.01.04.122.0002.2.002.000.3.3.90.39.00
- c) 03.01.04.122.0003.2.006.000.3.3.90.30.00
- d) 03.01.04.122.0003.2.006.000.3.3.90.39.00
- e) 05.01.26.782.0006.2.014.000.3.3.90.30.00
- f) 05.01.26.782.0006.2.014.000.3.3.90.39.00
- g) 05.03.15.452.0007.2.015.000.3.3.90.30.00
- h) 05.03.15.452.0007.2.015.000.3.3.90.39.00
- i) 06.01.08.244.0009.2.020.000.3.3.90.30.00
- j) 06.01.08.244.0009.2.020.000.3.3.90.39.00
- k) 06.01.08.244.0009.2.048.000.3.3.90.30.00
- l) 06.01.08.244.0009.2.048.000.3.3.90.39.00
- m) 06.02.08.243.0023.6.001.000.3.3.90.30.00
- n) 06.02.08.243.0023.6.001.000.3.3.90.39.00
- o) 06.02.08.243.0023.6.003.000.3.3.90.30.00
- p) 06.02.08.243.0023.6.003.000.3.3.90.39.00
- q) 06.03.08.244.0005.2.021.000.3.3.90.30.00
- r) 06.03.08.244.0005.2.021.000.3.3.90.39.00
- s) 07.01.10.301.0008.2.009.000.3.3.90.30.00
- t) 07.01.10.301.0008.2.009.000.3.3.90.39.00
- u) 07.01.10.302.0021.2.012.000.3.3.90.30.00
- v) 07.01.10.302.0021.2.012.000.3.3.90.39.00
- w) 07.01.10.304.0022.2.016.000.3.3.90.30.00
- x) 07.01.10.304.0022.2.016.000.3.3.90.39.00
- y) 08.01.27.812.0014.2.040.000.3.3.90.30.00
- z) 08.01.27.812.0014.2.040.000.3.3.90.39.00
- aa) 09.01.12.361.0010.2.028.000.3.3.90.30.00
- bb) 09.01.12.361.0010.2.028.000.3.3.90.39.00
- cc) 09.01.12.361.0010.2.030.000.3.3.90.30.00
- dd) 09.01.12.361.0010.2.030.000.3.3.90.39.00
- ee) 09.02.12.365.0011.2.029.000.3.3.90.30.00
- ff) 09.02.12.365.0011.2.029.000.3.3.90.39.00
- gg) 09.02.12.365.0011.2.032.000.3.3.90.30.00
- hh) 09.02.12.365.0011.2.032.000.3.3.90.39.00
- ii) 10.01.20.606.0015.2.041.000.3.3.90.30.00



jj) 10.01.20.606.0015.2.041.000.3.3.90.39.00
kk) 10.01.20.606.0015.2.050.000.3.3.90.30.00
ll) 10.01.20.606.0015.2.050.000.3.3.90.39.00
mm) 10.02.18.541.0016.2.042.000.3.3.90.30.00
nn) 10.02.18.541.0016.2.042.000.3.3.90.39.00
oo) 11.01.22.661.0017.2.043.000.3.3.90.30.00
pp) 11.01.22.661.0017.2.043.000.3.3.90.39.00
qq) 11.02.23.695.0018.2.044.000.3.3.90.30.00
rr) 11.02.23.695.0018.2.044.000.3.3.90.39.00

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. O Edital da presente licitação pública reger-se-á, principalmente, pelos comandos legais seguintes:

- a) Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações;
- b) Lei Federal nº 10.520, 17 de julho de 2002;
- c) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações;
- d) Decreto Municipal nº 2.846, de 12 de abril de 2017;
- e) Decreto Municipal nº 4252 de 05 de janeiro de 2021.

5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1. Poderão participar desta licitação empresas que:

5.1.1. Estejam legalmente constituídas e desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

5.1.2. Atendam os requisitos de classificação das propostas exigidos neste Edital;

5.1.3. Comproven possuir os documentos de habilitação requeridos.

5.2. Em atendimento ao artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006, a licitação é de participação exclusiva de Microempreendedor Individual (MEI), Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), ou seja, pois somente há itens de contratação cujos valores são de até R\$ 80.000,00.

3.7.2. Objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito regional/local, em atenção ao § 3º do Art. 48 da Lei Complementar 123/06 e a Lei Complementar Municipal 03/2021, fica estabelecido a exclusividade de contratação para as microempresas e/ou empresas de pequeno porte sediadas nas regiões Oeste e Sudoeste do Paraná, abrangendo 87 municípios, inclusive o Município de Três Barras do Paraná, regiões estas que possuem várias empresas com potenciais competitivos entre si, enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme prevê o §3º do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006.

5.3. É vedada a participação de:

5.3.1. Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

5.3.2. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal;

5.3.2.1. No momento do credenciamento será verificada a existência de registros impeditivos da contratação no Sistema de Cadastro de Fornecedores do Governo Federal – SICAF, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da Controladoria Geral da União (CGU), disponível no Portal da Transparência (www.portaltransparencia.gov.br/ceis) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de

3/83



Contas do Estado do Paraná (TCE/PR)
(<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>). Caso haja algum registro impeditivo, a licitante será excluída do certame.

5.3.3. Empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município de Três Barras do Paraná;

5.3.4. Empresas com falência decretadas ou concordatárias;

5.3.5. Empresas estrangeiras que não funcionem no país; e,

5.3.6. Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal ou ocupante de cargo de confiança no Município de Três Barras do Paraná/PR (Art. 9 da Lei 8666/93);

5.4. Ressalta-se que o não cumprimento desta etapa acarretará a desclassificação da licitante.

6. ELEMENTOS INSTRUTORES

6.1. O caderno de Instruções para esta licitação está disponível aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Três Barras do Paraná, sito à AVENIDA BRASIL, 245, CENTRO, TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR, no horário de expediente, das 08h às 12h das 13h30 às 17h30.

6.2. Os interessados no certame também poderão ter acesso ao Edital através do Portal de Transparência localizado no site do Município de Três Barras do Paraná/PR, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

7. FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE "A" (PROPOSTA DE PREÇOS)

7.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada separadamente dos documentos de habilitação, em envelope lacrado (Envelope "A"), contendo preferencialmente os seguintes dizeres na parte externa:

ENVELOPE "A" (PROPOSTA DE PREÇOS)
MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
(NOME COMPLETO DA PROPONENTE)
ENDEREÇO:
CNPJ:
PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2022
DATA DE ABERTURA: XX DE XXXX DE 2022
HORARIO: Xh

7.2. A Proposta de Preços deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo I deste Edital ou a proposta impressa emitida pelo sistema "kit Proposta" e **na forma eletrônica (PEN DRIVE)**, atendendo as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO VI) e obedecendo às seguintes condições:

7.2.1. Deve ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa e redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente;

7.2.2. Suas páginas devem ser numeradas sequencialmente, de preferência encadernadas ou preparadas em pasta, devidamente fechada, para que não existam folhas soltas;

7.2.3. Não deve conter rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas que dificultem sua análise;

7.2.4. Deve conter nome, endereço, CNPJ do licitante, assim como endereço completo, telefone ou fax e preferencialmente endereço eletrônico, se houver, para contato;



7.2.5. Deve conter identificação do número do Pregão Presencial;

7.2.6. Deve ser datada e assinada pelo representante legal do licitante ou pelo procurador na sua última página e rubricada nas demais páginas.

7.2.7. A proposta de preços em meios eletrônicos deverá ser gerada a partir das orientações do ANEXO VIII deste edital, ser apresentadas gravadas em PEN DRIVE.

7.2.7.1. A não apresentação do arquivo digital (PEN DRIVE), ou o mesmo apresentar-se incompleto, ou não for possível efetuar a leitura dos dados, implicará na desclassificação da proposta.

7.3. A Proposta de Preços deverá conter:

7.3.1. Descrição completa, detalhada, individualizada e precisa do objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas neste Edital e em seus Anexos;

7.3.2. Indicação do desconto em percentual incidente sobre o preço ofertado pelo proponente, onde serão incididos os valores unitários de descontos apresentados com no máximo 2 (duas) casas decimais, (dois dígitos após a vírgula, ex.: 0,00%);

7.3.3. Indicação do percentual de desconto unitário do item;

7.3.4. Data, assinatura e nome completo do representante legal da empresa; e,

7.3.5. Indicação do prazo de validade das propostas de preços apresentadas, inclusive na etapa de apresentação de lances verbais do Pregão, que será de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão.

7.4. Nos preços unitários deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

7.5. Juntamente com a proposta, no interior do envelope "A" (PROPOSTA DE PREÇOS), a licitante deverá apresentar:

a) PEN DRIVE contendo o arquivo da proposta de preços em meios eletrônicos.

7.6. A licitante deverá cotar na proposta (ANEXO I) para cada item os valores unitários e totais e todos os seus compostos para os itens que contenha mais de um composto, sob pena de desclassificação do item.

7.7. Não serão aceitas propostas encaminhadas via postal.

7.8. A simples apresentação da proposta implica na aceitação, submissão, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

8. FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE "B" (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

8.1. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados separadamente da Proposta de Preços, em envelope lacrado (Envelope "B"), contendo preferencialmente os seguintes dizeres na parte externa:

ENVELOPE "B" (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)
MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ



(NOME COMPLETO DA PROPONENTE)

ENDEREÇO:

CNPJ:

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2022

8.2. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pela Pregoeira ou por membro da Equipe de Apoio.

8.2.1. Os documentos para este Pregão que necessitam ser autenticados e a licitante optar pela autenticação da Pregoeira ou membros da Equipe de Apoio, somente serão autenticados até o dia anterior a sessão de julgamento desta licitação, sendo assim, não serão autenticados documentos na data constante no item 1.2.

8.3. Os licitantes que possuem Certificado de Registro Cadastral do Município de Três Barras do Paraná em plena validade e optarem em apresentá-lo, juntamente com os documentos descritos nas alíneas "b" a "f" do subitem 8.5.2, bem como os documentos dos subitens 8.5.3, 8.5.4 e 8.5.5, ficam dispensados da apresentação dos demais documentos solicitados para habilitação.

8.4. Os licitantes não cadastrados no Município de Três Barras do Paraná devem apresentar todos os documentos solicitados no item 8.5 deste Edital.

8.5. No interior do envelope "B" (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO), deverá conter os documentos relativos à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômico-financeira.

8.5.1. A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e todas as alterações e/ou Contrato Social Consolidado na última alteração devidamente registrado e em plena vigência, no caso de empresa Ltda., ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, ou Ato Constitutivo;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.5.2. A **Regularidade Fiscal e Trabalhista** será demonstrada pela apresentação dos documentos abaixo:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- c) Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;
- d) Prova de Regularidade de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei 12.440/2011;



- e) Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante.
- f) Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante.

8.5.2.1. Em caso de apresentação de Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, considera-se certidão positiva com efeitos de negativa e serão aceitas somente as certidões onde conste a existência de débitos:

- a) Não vencidos;
- b) Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;
- c) Cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, depósito de seu montante integral ou reclamações ou recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo; e,
- d) Sujeitos à medida liminar em mandado de segurança.

8.5.2.2. Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 90 (noventa) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.

8.5.3. A **Qualificação Econômico-Financeira** exigirá a apresentação do seguinte documento:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento.

8.5.4. De forma a demonstrar sua **Qualificação Técnica**, os licitantes deverão apresentar:

- a) Indicação do(s) responsável(is) pela execução dos serviços, através de declaração assinada pela licitante;
- b) comprovante de vínculo entre a empresa licitante e o(s) Responsável(is) pela execução dos serviços, mediante cópia do registro em carteira de trabalho ou cópia da ficha de registro de empregados da empresa ou Contrato de Trabalho. Caso o(s) Responsável(is) Técnico(s) pelos serviços, seja(m) dirigente(s) ou sócio(s) da empresa licitante, tal comprovação deverá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou cópia do contrato social;
- c) Mínimo 01 (um) Certificado ou diploma de curso técnico em eletrônica automotiva fornecido por instituição reconhecida em nome dos responsáveis técnicos da empresa;
- d) Mínimo 01 (um) Certificado ou diploma de curso técnico em manutenção de ar condicionado automotivo fornecido por instituição reconhecida em nome dos responsáveis técnicos da empresa;
- e) Mínimo 01 (um) Certificado ou diploma de curso técnico em manutenção automotiva fornecido por instituição reconhecida em nome dos responsáveis técnicos da empresa;
- f) Mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica emitido por Órgão Público ou Privado onde conste a comprovação de entrega de materiais e serviços pertinentes e compatíveis com o objeto, atestando a qualidade e entrega dos materiais cotados.

8.5.5. Deverá apresentar ainda as seguintes declarações:

- a) Declaração subscrita pelo representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo do ANEXO IV deste Edital;
- b) Declaração subscrita pelo representante legal, de que manterá durante a vigência do contrato a proibição constante do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante no ANEXO III.



9. REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL

9.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no subitem 9.3 abaixo.

9.2. O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.

9.3. O requerimento deverá ser formalizado mediante a apresentação de solicitação formal escrita dirigida a pregoeira, devidamente protocolado no Departamento de Licitações, sito a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, durante o horário normal de expediente, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30.

9.4. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 1 (um) dia útil, a contar do recebimento do requerimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do Edital, passando eles a integrar, juntamente com o requerimento que lhes deu origem, os autos do processo.

9.5. As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

10. SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS EM RELAÇÃO AO EDITAL OU PARA SUA IMPUGNAÇÃO

10.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento para que sejam tomadas providências em relação ao Edital e seus Anexos ou para que sejam eles impugnados, desde que seja protocolado no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no subitem 9.3.

10.2. O requerimento deverá ser formalizado mediante a apresentação de solicitação formal escrita dirigida a pregoeira, devidamente protocolado no Departamento de Licitações do Município de Três Barras do Paraná.

10.3. A decisão sobre o pedido de adoção de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do Pregão no prazo de 1 (um) dia útil, a contar do recebimento do requerimento, passando ela a integrar, juntamente com o requerimento que lhe deu origem, os autos do processo.

10.4. Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

11. DO CREDENCIAMENTO

11.1. No dia, hora e local estipulado no item 1 deste Edital, os licitantes deverão estar representados por agentes credenciados, que se apresentarão a Pregoeira e à Equipe de Apoio devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia e apresentando os documentos constantes nos itens 11.5 e 11.6 deste Edital.

11.2. A não apresentação dos documentos citados no subitem 11.1 não será motivo para desclassificação ou inabilitação do licitante, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome da licitante durante a sessão, inclusive na etapa de apresentação de lances verbais.



11.3. Será admitida a presença de apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciado.

11.4. Cada credenciado poderá representar 1 (um) único licitante.

11.5. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

11.5.1. Se o representante do licitante for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemblado, o credenciamento será feito mediante a apresentação do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, ou certificado de registro cadastral, junto ao Município de Três Barras do Paraná, indicando os representantes legais e o ramo de atividade.

11.5.2. Nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para, além de representar o licitante em todas as etapas do Pregão, conduzir as seguintes ações:

11.5.2.1. Apresentar declaração de que o licitante cumpre as exigências contidas no Edital e em seus Anexos (ANEXO II);

11.5.2.2. *As microempresas (ME) e/ou empresas de pequeno porte (EPP), qualificadas como tais, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar juntamente com os demais documentos relativos ao credenciamento, declaração (modelo livre) assinada pelo contador responsável da empresa, sob as penas da Lei, indicando que a empresa participante está enquadrada como Microempresa (ME) e/ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), acompanhada da Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial jurisdicionada a sede da licitante. Ambos os documentos deverão ter data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada no item 01 deste edital, sob pena da perda dos benefícios estatuídos pela Lei Complementar nº 123/2006;*

11.5.2.3. Entregar os envelopes contendo a Proposta de Preço e a Documentação de Habilitação do licitante;

11.5.2.4. Formular lances ou ofertas verbalmente;

11.5.2.5. Negociar com a Pregoeira a redução dos preços ofertados;

11.5.2.6. Desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;

11.5.2.7. Assinar a ata da sessão;

11.5.2.8. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Pregoeira; e,

11.5.2.9. Praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

11.6. Na hipótese de apresentação de instrumento particular de procuração, podendo utilizar o modelo constante no Anexo V deste Edital (Termo de Credenciamento), com a subscrição devidamente reconhecida em Cartório ou acompanhada de documentos que permitam este reconhecimento pela pregoeira, deve ser comprovada a capacidade e competência do outorgante para constituir mandatário, o que será feito por meio de apresentação de original ou cópia autenticada



de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica.

11.7. A ausência da documentação referida nos subitens **11.5** e **11.6**, conforme o caso, ou a sua apresentação em desconformidade com as exigências, impossibilitará a participação do licitante na fase de apresentação de lances do Pregão, mantido o preço apresentado na proposta escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço unitário.

11.8. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão do licitante por ele representado, salvo autorização expressa da Pregoeira; neste caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço unitário apresentado na proposta escrita do licitante excluído.

11.9. Os documentos de credenciamento deverão ser apresentados fora dos envelopes "A" e "B", serão retidos pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

12. FORMA DE APRESENTAÇÃO E RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA E DOS ENVELOPES

12.1. Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, a Pregoeira e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que o licitante cumpre os requisitos de habilitação, apresentando fora dos envelopes "A" (Proposta de Preços) e "B" (Documentos de Habilitação), declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com modelo constante no **ANEXO II** deste Edital, que deve ser entregue em papel timbrado do licitante e assinada por seu representante legal.

12.1.1. A ausência da referida declaração, a recusa em assinar a declaração fornecida pela Pregoeira ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital inviabilizará a participação do licitante no Pregão, mantido o preço apresentado na proposta escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço unitário.

12.2. Recebida e aceita pela Pregoeira a declaração mencionada no subitem **12.1**, se for o caso, proceder-se-á o recebimento dos documentos que trata o subitem **11.5.2.2**, os quais também deverão ser apresentados fora dos Envelopes "A" (Proposta de Preços) e "B" (Documentos de Habilitação).

12.2.1. A não apresentação da documentação que comprova o enquadramento da empresa, implicará na perda do direito de preferência e de tratamento diferenciado, conforme determina a Lei Complementar nº 123/2006, dessa forma, sendo considerada empresa enquadrada em outros regimes.

12.3. A Pregoeira e Equipe de Apoio receberão os envelopes "A" (PROPOSTA DE PREÇOS) e "B" (HABILITAÇÃO) após a conferência dos documentos solicitados nos subitens 11.5.2.1 e 11.5.2.2.

13. ABERTURAS DO ENVELOPE "A" (PROPOSTA DE PREÇOS)

13.1. A Pregoeira procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.

13.1.1. Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, a Pregoeira deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.

13.2. A Pregoeira deverá analisar as propostas de preços dos licitantes, considerando o disposto neste Edital.



13.3. Será desclassificada a Proposta de Preços que não cumprir o disposto no item 7.2, 7.3, 7.4, 7.5, 7.6 e 7.7 deste Edital;

13.4. A Pregoeira procederá à classificação provisória das propostas de preços, procedendo à avaliação através do **MENOR PREÇO POR LOTE OBTIDO ATRAVÉS MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE A TABELA DE PREÇOS DAS CONCESSIONÁRIAS/FABRICANTES**, começando pela proposta com o menor desconto unitário e terminando com a proposta com o maior desconto unitário.

13.5. A Pregoeira classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o maior desconto do item e todos os licitantes que tenham apresentado propostas de preço do item, no máximo, 10% (dez por cento) inferiores ao maior desconto do item ofertado.

13.6. Se não houver, no mínimo, 3 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem 13.5, a Pregoeira classificará para a etapa de apresentação de lances verbais, além do autor da proposta de maior desconto do item, o(s) licitante(s) cuja(s) proposta(s) de preço do item tenha(m) sido classificada(s) em segundo lugar, independentemente do desconto do item da proposta estar dentro do limite de 10% mencionado no subitem 13.5.

13.7. Somente no caso de existir uma única proposta classificada em segundo lugar, o(s) licitante(s) cuja(s) proposta(s) de preço do item tenha(m) sido classificada(s) em terceiro lugar, independentemente de o desconto do item estar dentro do limite de 10% mencionado no subitem 13.6.

13.7.1. Havendo empate entre 2 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois dos demais na etapa de apresentação de lances.

13.7.2. Havendo empate entre propostas de preços que se enquadrem nas hipóteses descritas nos subitens anteriores, serão todas classificadas.

13.7.3. Havendo um único licitante ou uma única proposta válida, a Pregoeira poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

14. APRESENTAÇÃO DE LANCES VERBAIS

14.1. A Pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, iniciando-se a etapa com o lance do autor da proposta classificada de menor desconto do item, vindo a seguir os lances dos demais classificados, em ordem crescente de desconto, sendo que o licitante que ofereceu a proposta de maior desconto do item será o último a oferecer lance verbal.

14.2. Havendo disposição do licitante para oferecer lance, este deve, obrigatoriamente, propor desconto do item maior que o contido na oferta anterior.

14.2.1. *O intervalo mínimo do valor para cada novo lance será de 1% (um por cento) para todos os itens.*

14.3. Não poderá haver desistência de lances já ofertados.

14.3.1. Em caso de ocorrência, o licitante desistente se sujeita às penalidades previstas neste Edital.



14.4. A desistência de um licitante de apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará sua exclusão da etapa de apresentação de lances verbais e a manutenção do último desconto do item por ele ofertado para fins de posterior ordenação das propostas.

14.5. A etapa de apresentação de lances verbais será declarada encerrada pela Pregoeira quando todos os licitantes declinarem da formulação de novo lance.

14.6. Da mesma forma, havendo durante a etapa de apresentação de lances verbais uma única oferta, a Pregoeira poderá aceitá-la se ela atender todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e se os preços forem compatíveis com os preços praticados no mercado, devendo a Pregoeira, também, negociar para que seja obtido preço menor do item.

14.7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem decrescente de valores, considerando-se para as selecionadas, o último desconto ofertado.

14.8. A pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de maior desconto, com base na classificação de que trata o subitem **14.7**, com vistas à redução do preço.

14.9. Após a negociação, se houver, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

15. CLASSIFICAÇÃO FINAL, ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

15.1. Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, a Pregoeira procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas ou não para essa etapa, na ordem decrescente de descontos unitários.

15.2. Para proceder à classificação, a Pregoeira considerará:

15.2.1. O último desconto ofertado, no caso dos licitantes selecionados para a etapa de apresentação de lances verbais;

15.2.2. O percentual de desconto contido na proposta escrita, no caso:

15.2.2.1. Dos licitantes não classificados para a etapa de apresentação de lances verbais;

15.2.2.2. Dos licitantes classificados para a etapa de apresentação de lances verbais, mas que não apresentaram nenhum lance.

15.3. Ordenadas às propostas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da proposta do licitante classificado em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ele negociar visando obter maior desconto unitário.

15.3.1. A decisão da Pregoeira será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.

15.3.2. A Pregoeira poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Município ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

15.3.3. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

15.4. Não serão aceitas propostas com valores superiores ao estimado ou com preço manifestamente

12/83



inexequível, conforme dispõe o artigo 48, da Lei nº 8.666/1993.

15.4.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

15.4.2. Havendo indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do parágrafo 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666/1993, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

15.4.2.1. Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;

15.4.2.2. Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;

15.4.2.3. Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;

15.4.2.4. Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;

15.4.2.5. Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;

15.4.2.6. Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

15.5. Se a proposta não for aceitável, ou for desclassificada, a Pregoeira examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

15.6. No julgamento das propostas, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos os licitantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

15.7. A preferência de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte que trata o subitem 5.2.2 deste Edital, será processada nos seguintes termos:

15.7.1. A pregoeira convocará a empresa qualificada como microempresa e/ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de maior desconto, dentre aquelas cujos descontos sejam iguais ou inferiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, serão consideradas empatadas com a primeira colocada, para que apresente desconto superior ao da melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência;

15.7.2. A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem 15.7.1;

15.7.3. Não havendo a apresentação de novo desconto, superior ao desconto da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no subitem 15.7.1;

15.7.4. Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 15.2.1, seja microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), não será assegurado o direito de preferência as demais, passando-se, desde logo, à negociação do desconto;

15.7.5. A pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de maior desconto, obtida com base

13/83



nas disposições dos subitens 15.7.1 e 15.7.4, ou na falta desta, com base na classificação de que trata o subitem 15.7, com vistas à redução do preço através de descontos maiores.

15.8. Considerada aceitável a oferta de menor preço obtido através do maior desconto, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

16. VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO(S) VENCEDOR(ES) E RECURSOS

16.1. Superada a etapa de classificação das propostas e de análise da proposta de preço do(s) licitante(s) classificado(s) em primeiro lugar, a Pregoeira abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante, procedendo à verificação dos respectivos documentos, de acordo com as seguintes condições:

16.1.1. É facultado ao licitante, apenas durante esta etapa da sessão pública, sanear falha(s) formal(is) relativa(s) à documentação de habilitação, com a apresentação ou com a verificação realizada por meio eletrônico, fac-símile ou, ainda, por qualquer outro meio que venha a surtir o(s) efeito(s) indispensável(is);

16.1.2. *As microempresas e/ou empresas de pequeno porte, por ocasião de participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição (artigo 43 da Lei Complementar nº 123/2006).*

16.1.2.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme §1º do art. 43, da Lei complementar nº 123/2006.

16.1.3. Não cabe ao Município qualquer responsabilidade em caso dos meios eletrônicos mencionados no subitem anterior não estarem disponíveis no momento da sessão;

16.1.4. É assegurado aos demais licitantes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios do licitante classificado em primeiro lugar, assim como de rubricá-los;

16.1.5. Constituem motivos para inabilitação do licitante, ressalvada as hipóteses de saneamento da documentação prevista no subitem 16.1.1:

16.1.5.1. A não apresentação da documentação exigida para habilitação;

16.1.5.2. A apresentação de documentos com prazo de validade vencido, observada a condição expressa no subitem 16.1.2;

16.1.5.3. A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscais referentes à filial;

16.1.5.4. A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões; e,

16.1.5.5. O não cumprimento dos requisitos de habilitação.

16.2. Havendo a inabilitação do licitante, poderá ser aplicada as sanções previstas neste Edital.



16.3. Se a proposta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta subsequente na ordem de classificação, verificando sua aceitabilidade, e procederá à análise dos seus documentos de habilitação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda o disposto neste Edital e em seus Anexos, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

16.4. Declarado o vencedor, ou vencedores, qualquer licitante, classificado ou não para a etapa de apresentação de lances verbais, poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo a Pregoeira respeitar os seguintes procedimentos:

16.4.1. Após registrar o evento em ata, a Pregoeira pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da realização do certame, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser enviada a Pregoeira, no setor de Protocolo do Município de Três Barras do Paraná.

16.4.2. Intimar os demais licitantes a apresentar seus argumentos contra o recurso em igual número de dias, contados a partir do término do prazo concedido ao recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horário.

16.4.3. O recurso contra decisão da Pregoeira terá efeito suspensivo;

16.4.4. Cabe a Pregoeira receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento e decidir sobre o seu acolhimento;

16.4.5. Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;

16.4.6. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

16.4.7. Decididos os recursos no prazo de 2 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação.

16.5. A falta de manifestação imediata e motivada por parte dos licitantes importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação, pela Pregoeira, do objeto da licitação ao licitante vencedor ou aos licitantes vencedores.

16.6. Os envelopes contendo a documentação de habilitação dos licitantes desclassificados e dos licitantes classificados não declarados vencedores permanecerão sob custódia da pregoeira e equipe de apoio até a efetiva formalização da contratação.

16.7. Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação dos licitantes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, a Pregoeira determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará os licitantes para a continuidade da sessão em outra data.

16.7.1. A suspensão dos trabalhos somente poderá ocorrer, em qualquer hipótese, após a Pregoeira ter declarado encerrada a etapa de apresentação de lances verbais.

16.7.2. A Pregoeira deverá também manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios dos licitantes, devidamente rubricados por ele e pelos licitantes, devendo reexibi-los na reabertura da sessão.



17. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1. Encerrada a sessão pública, após análise integral do processo, a autoridade competente, fundamentada nos atos da pregoeira e pareceres jurídicos, oficialmente adjudicará e homologará o resultado do Pregão, desde que não haja recurso.

17.1.1. Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao(s) vencedor(es) e à homologação do resultado do Pregão.

18. FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÃO

18.1. Será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com o(s) fornecedor(es) classificado(s) em primeiro lugar. Os mesmos serão convocados para que no prazo de 05 (cinco) dias assinem a mesma, sob pena de decair o direito na preferência da contratação, sem prejuízos das sanções previstas neste edital e das demais sanções legais aplicáveis.

18.2. No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, o Município de Três Barras do Paraná, poderá registrar os demais licitantes, na ordem de classificação, convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

18.3. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o artigo 64 da Lei nº 8.666/93.

18.4. O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior àqueles praticados no mercado, conforme previsto na Lei.

19. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação no Órgão Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

20. PREÇO (VALOR MÁXIMO)

20.1. O valor máximo estimado para esta licitação são os valores fixados no item 9 do Termo de Referência (ANEXO VI), sendo que o valor total dos itens somam a importância de R\$ 999.445,00 (novecentos e noventa e nove mil quatrocentos e quarenta e cinco reais).

20.2. O preço unitário deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas, relacionadas.

20.3. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

20.3.1. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

20.4. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será

16/83



convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

20.5. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais e serviços registrados, cabendo ao Município de Três Barras do Paraná promover as necessárias negociações junto ao licitante.

20.5.1. Caso aplicado o percentual (%) de desconto sobre o valor do material ou do serviço e for obtido valor superior aquele praticado no mercado ou pela própria proponente a particulares, deverá obrigatoriamente ser aplicado o menor valor sob pena de aplicação de penalidades e ressarcimento de danos caso constatada a situação narrada.

20.6. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Município de Três Barras do Paraná deverá:

20.6.1. Convocar o licitante visando negociação para redução de preços e sua adequação aos praticados pelo mercado.

20.7. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrado e o licitante, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso o Município de Três Barras do Paraná poderá:

20.7.1. Liberar o licitante do compromisso assumido sem aplicação de sanção, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

20.7.2. Convocar os demais licitantes visando igual oportunidade de negociação.

20.8. Em qualquer hipótese, os preços decorrente da negociação não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor original constante na proposta do licitante e o preço máximo estimado pela administração.

20.9. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Município para o item a ser adquirido/contratado.

20.10. Não havendo êxito nas negociações, o Município deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

21. CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

21.1. Peças e Acessórios

21.1.1. O licitante vencedor deverá entregar as mercadorias de acordo com as necessidades de consumo da administração pública, **sendo de forma parcelada**, após confirmação do recebimento da solicitação do Departamento de Compras, **salvo no caso de falta de peças/componentes**, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis. Ressalta-se que a fornecedora deverá enviar orçamento com a relação das mercadorias solicitadas em até 06 (seis) horas após a solicitação formal.

21.1.2. O local de entrega das mercadorias será no Departamento de Compras, localizado no endereço constante no item 1.2 deste Edital, ou em outro local determinado pelo mesmo.

21.1.3. O licitante vencedor ficará obrigado a trocar as suas expensas, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis da notificação, o produto, que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.



21.1.4. Em atendimento ao disposto no artigo 31 da Lei 8.078 de 11/09/1990, a apresentação do produto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas em língua portuguesa, sobre características, marca, modelo, procedência, qualidade, quantidade, composição, preço, prazo de validade, origem e outros, devendo obedecer também as regulamentações de órgãos tais como INMETRO e ABNT.

21.2. Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva

21.2.1. O licitante vencedor deverá realizar atendimento para a verificação das causas da manutenção e diagnóstico, após confirmação da solicitação do Departamento de Compras, nos prazos máximos estabelecidos, da seguinte forma:

- a) Quando o serviço for realizado no interior da oficina do fornecedor, que o(s) veículo(s) foram conduzidos até o estabelecimento, o atendimento deverá ocorrer em até 02 (duas) horas, respeitando a ordem de atendimento e os demais clientes existentes no local;
- b) Quando o serviço for realizado no local em que se encontra o(s) veículo(s), podendo ocorrer em qualquer local, após a confirmação da solicitação do Departamento de Compras, o fornecedor deverá realizar o atendimento em no máximo 06 (seis) horas, **salvo no caso em que seja impossível o acesso ao veículo nesse período de tempo.**

21.2.2. Após o levantamento realizado de acordo com o subitem 21.2.1, o licitante vencedor deverá relatar ao Departamento de Compras os serviços que serão necessários para a manutenção do equipamento atendido e deverá aguardar a autorização do mesmo.

21.2.2.1. Caso haja a necessidade de substituição de peças e acessórios, a licitante vencedora deverá encaminhar, juntamente com o relatório dos serviços a ser executados, a relação das mesmas para que sejam providenciadas pelo Departamento de Compras.

21.2.2.2. Havendo necessidade de serem substituídas peças ou produtos não existentes no orçamento inicial ou necessidade de tempo para execução de serviços superiores aos previstos no mesmo para execução de serviços, a fornecedora encaminhará a descrição detalhada (tempo para execução e peças ou produtos a serem utilizados) com as respectivas referências.

21.2.3. O cômputo das horas para os serviços de manutenção, quando não necessárias a substituição de peças e acessórios, será iniciado a partir da autorização do serviço realizada pelo Departamento de Compras. O operador responsável pelo veículo será designado para fiscalizar a execução dos serviços.

21.2.4. O cômputo das horas para os serviços de manutenção, quando necessárias a substituição de peças e acessórios, será iniciado a partir do momento em que todas as peças solicitadas para manutenção estiverem disponíveis no local em que se encontra o veículo para manutenção, após a autorização do serviço realizada pelo Departamento de Compras. O operador responsável pelo veículo será designado para fiscalizar a execução dos serviços.

21.3. Somente será admitida pelo Município a utilização de peças de acordo com o estabelecido na Norma Técnica NBR 15296 da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, da seguinte forma:

21.3.1. Peças de produção original.

21.3.2. Peças de reposição original.



21.4. Somente será admitida a utilização de peças fora do estabelecido no item 21.3.1. e 21.3.2. quando estas não estiverem mais disponíveis no mercado.

21.5. As peças que necessitarem de substituição que se enquadrem no item anterior, em especial quanto ao referente à custo de aquisição, terão com base os valores parametrizados no comércio de autopeças em geral.

21.6. Somente será admitida a aplicação de peças conforme estabelecido nos itens acima após a devida avaliação e anuência do Município.

21.7. Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

21.8. A(s) mercadoria(s)/serviço(s) fornecida(s) estarão sujeitas à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade, qualidade e condições de uso.

21.9. No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões deste Edital e de seus Anexos, o fornecedor deverá providenciar a substituição da(s) mercadorias(s) e do(s) serviço(s), no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da notificação, sem ônus para o Município, e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.

21.10. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade do produto e serviço obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

21.11. Os produtos e serviços serão aceitos provisoriamente, o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos, conforme artigo 73 da Lei nº 8.666/93.

21.12. A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterà o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

21.13. O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

21.14. Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

22. PAGAMENTO

22.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e serviços e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- I. Atestado de recebimento emitido pelo Órgão solicitante;
- II. Comprovação da regularidade fiscal com a apresentação dos documentos requeridos nas alíneas "b" a "f" do subitem 8.5.2 deste Edital.

22.1.1. Os pagamentos serão efetuados preferencialmente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordens bancárias ou transferências eletrônicas, disponibilizados pelas Instituições Financeiras, em que fique identificada a

19/83



sua destinação e, no caso de pagamento, o credor, devendo este ser obrigatoriamente o fornecedor contratado (IN nº 89/2013 – TCE/PR).

22.2. O município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

22.3. O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

22.4. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pelo Município, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, onde:

EM= Encargos Moratórios devidos;

I= Índice de Compensação Financeira = 0,00016438, computado com base na fórmula $I = [(TX/100)/365]$;

N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento; e,

VP= Valor da prestação em atraso.

23. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

23.1. São obrigações do Município de Três Barras do Paraná:

23.1.1. Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;

23.1.2. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;

23.1.3. Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;

23.1.4. Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento do(s) produto(s) e serviço(s), desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e da Ata de Registro de Preços;

23.1.5. Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave durante a execução do fornecimento;

23.1.6. Solicitar a(s) mercadoria(s) e serviço(s);

23.1.7. Verificação das quantidades e qualidade do(s) fornecimento(s) entregues;

23.1.8. Fiscalizar a correta execução do cumprimento do objeto.

23.2. São obrigações do Fornecedor:

23.2.1. Caberá ao Fornecedor, para a perfeita execução do fornecimento do objeto descrito neste Edital e em seus Anexos, o cumprimento das seguintes obrigações:

23.2.1.1. Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento do(s) produto(s) e serviço(s), tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;



23.2.1.2. Dispor da quantidade suficiente de material e mão de obra especializada suficiente ao fornecimento, o qual deverá sujeitar-se à condição de depositário da(s) mercadoria(s) adquirida(s) até que totalmente requisitada(s), sem que nenhum ônus seja debitado ao Município pelo armazenamento;

23.2.1.3. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

23.2.1.4. Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;

23.2.1.5. Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município de Três Barras do Paraná ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do(s) material(is) e serviço(s);

23.2.1.6. Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município de Três Barras do Paraná, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do(s) material(is) e serviço(s);

23.2.1.7. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município de Três Barras do Paraná, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento;

23.2.1.8. Substituir no prazo de 02 (dois) dias qualquer produto ou serviço que não atenda às especificações técnicas exigidas pelo Município de Três Barras do Paraná;

23.2.1.9. Comunicar por escrito ao Município de Três Barras do Paraná qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

23.2.1.10. Entregar o(s) material(is) e serviço(s) no prazo e formas ajustados;

23.2.1.11. Entregar o(s) material(is) e serviço(s) conforme solicitação da Secretaria competente, do Município de Três Barras do Paraná.

23.2.1.12. Garantir a qualidade do(s) material(is) e serviço(s), obrigando-se a repor aquele que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta;

23.2.1.13. A Contratada obriga-se a garantir a Contratante, quando solicitado, análise da qualidade da(s) mercadoria(s) e serviço(s) solicitada(s).

23.3. Adicionalmente, o fornecedor deverá:

23.3.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município de Três Barras do Paraná.

23.3.2. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município de Três Barras do Paraná;

23.3.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas

21/83



ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e,

23.3.4. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.

23.4. A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município de Três Barras do Paraná, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do Contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município de Três Barras do Paraná.

23.5. Deverá o fornecedor observar ainda o que segue:

23.5.1. É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município de Três Barras do Paraná, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do Contrato;

23.5.2. É expressamente proibida a veiculação de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização do Município de Três Barras do Paraná;

23.5.3. É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

23.6. Da adequação do espaço e equipamentos exigidos

23.6.1. Após a realização do certame a empresa vencedora terá 10 (dez) dias úteis para adequação do espaço e aquisição de equipamentos conforme segue:

- a) Elevador Automotivo com capacidade mínima de 2.500 kg;
- b) Scanner de injeção eletrônica;
- c) Máquina de limpeza e teste de bicos injetores.

23.6.2. Decorridos 10 (dez) dias úteis o Município nomeará comissão para avaliação in loco em atendimento ao contido no item 12.1 do Termo de Referência e item 23.6.2. do Edital do presente certame, o não atendimento acarretará na desclassificação da empresa do certame.

24. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

24.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

I) Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo

22/83



licitatório ou afetar a execução do contrato.

- e) **"prática obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

25. DAS PENALIDADES

25.1. Às licitantes vencedoras deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

25.1.1. Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos;

25.1.2. Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de 0,5% (por cento) do total da proposta por dia de atraso ou de demora;

25.1.3. Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplica-se o estabelecido no subitem 25.1.1, com a imediata e efetiva substituição do(s) produto(s) e da nota fiscal;

25.1.4. Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Trés Barras do Paraná, nos casos de:

- a) Apresentação de documentação falsa;
- b) Retardamento na execução do objeto;
- c) Não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) Comportamento inidôneo;
- e) Fraude na execução do contrato;
- f) Falha na execução do contrato.

25.1.5. Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

25.1.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.



26. DO FORO

26.1. Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, o Foro competente é o da Comarca de Catanduvas/PR, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

27. ANEXOS DO EDITAL

27.1. Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

- a) ANEXO I – Modelo da Proposta de Preços;
- b) ANEXO II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- c) ANEXO III – Modelo de Declaração de Não utilização de Trabalho de Menor;
- d) ANEXO IV – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo Para Licitar;
- e) ANEXO V – Modelo de Termo de Credenciamento;
- f) ANEXO VI - Termo de Referência;
- g) ANEXO VII - Minuta da Ata de Registro de Preços;
- h) ANEXO VIII – Roteiro para elaboração de proposta eletrônica.

Três Barras do Paraná, XX de XXXX de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



ANEXO I – MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

A

Pregoeira do Município de Três Barras do Paraná

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº XX/2022.

Abertura: XX DE XXXX DE 2022, às Xh.

A empresa (RAZÃO SOCIAL COMPLETA), localizada na (ENDEREÇO COMPLETO), inscrita no CNPJ sob nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, Inscrição Estadual ou NIRE nº XXX.XXXXX-XX, através desta, vem apresentar a proposta comercial relativa a licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº XX/2022, objetivando fornecer os itens abaixo cotados, conforme especificações e anexos que fazem parte do referido edital:

LOTE 01

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	AMBULANCIA RENAULT MASTER	AWF 6229	Master 2.8 Furg/Êo 85cv Diesel curto	2012	8.000,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES					
ITEM	QTDADE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	50	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de Furgões	91,50	4.575,00
				Percentual de Desconto	
					12.575,00

LOTE 02

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	AMBULANCIA RENAULT MASTER	ALT 5964	Master 2.8 Furg/Êo 85cv Diesel curto	2004	8.000,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES					
ITEM	QTDADE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	50	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de Furgões	91,50	4.575,00
				Percentual de Desconto	
				TOTAL	12.575,00

LOTE 03

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	AMBULANCIA RENAULT MASTER	BAL 8156	Master 2.8 Furg/Êo 85cv Diesel curto	2016	13.000,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES					
ITEM	QTDADE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	50	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de Furgões	91,50	4.575,00
				Percentual de Desconto	
				TOTAL	17.575,00

LOTE 04

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	RENAULT/MASTER REVES	BCW 5C50	Master 2.3 dCi furgao 16 v Diesel	2018	13.000,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES					
ITEM	QTDAD	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	50	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de Furgões	91,50	4.575,00
				Percentual de Desconto	
				TOTAL	17.575,00

LOTE 05

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	FIAT DUCATO ENGESIGMIC 16 PASSAGEIROS	BEM 9G61	FIAT DUCATO (DIESEL)	2020	14.000,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES					
ITEM	QTDAD	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	50	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de Furgões	91,50	4.575,00
				Percentual de Desconto	
				TOTAL	18.575,00

LOTE 06

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	MERCEDES BENZ CDI 311 SPRINTER	AEW 1515	Sprinter 311 VAN Luxo 2.2 109cv 16L Dies	2002	12.000,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES					
ITEM	QTDAD	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	50	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de Furgões	91,50	4.575,00
				Percentual de Desconto	
				TOTAL	16.575,00

LOTE 07

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	FIAT DUCATO MARTICAR 16	BBP 8454	Ducato Van 2.5 Diesel	2017	14.000,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES					
ITEM	QTDAD	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	50	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de Furgões	91,50	4.575,00
				Percentual de Desconto	
				TOTAL	18.575,00

LOTE 08

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	RENAULT/M REVECAP L3H2	BBY 2618	Master 2.3 dCi Executive Longo 16L Diesel	2017	13.000,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES					
ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	50	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de Furgões	91,50	4.575,00
				Percentual de Desconto	
				TOTAL	17.575,00

LOTE 09

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	FORD TRANSIT JAEDI	AUX 2310	FORD/TRANSIT JAED	2011	8.000,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES					
ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	50	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de Furgões	91,50	4.575,00
				Percentual de Desconto	
				TOTAL	12.575,00

LOTE 10

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	Fiat ducato engesigexe	BEH-4G13	Fiat (ducato) diesel	2020	14.000,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES					
ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	50	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de Furgões	91,50	4.575,00
				Percentual de Desconto	
				TOTAL	18.575,00

LOTE 11

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	TOYOTA BANDEIRANTE	AIH 8653	Band.Picape CD 2p Chassi Longo Diesel	1988	5.000,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES					
ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	35	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de Camionetas	79,00	2.765,00
				Percentual de Desconto	
				TOTAL	7.765,00

LOTE 12

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	TOYOTA BANDEIRANTES	AIV 6131	CAMIONETE ABERTA	1987	5.000,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES					
ITEM	QTDDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	35	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de Camionetas	79,00	2.765,00
				Percentual de Desconto	
				TOTAL	7.765,00

LOTE 13

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	GM/D20 CUSTOM DE LUXE	BPB 4440	D20 S / Luxe 3.9/4.0 Diesel	1994	6.500,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES					
ITEM	QTDDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	35	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de Camionetas	79,00	2.765,00
				Percentual de Desconto	
				TOTAL	9.265,00

LOTE 14

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	MICRO ÔNIBUS AGRALE	ARY 3269	MASCARELO GRANMINI 31P / 115CV	2009	9.000,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES					
ITEM	QTDDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	50	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de ônibus e micro onibus	98,00	4.900,00
				Percentual de Desconto	
				TOTAL	13.900,00

LOTE 15

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	MICRO ÔNIBUS AGRALE	ARY 9670	MASCARELO GRANMINI 31P / 115CV	2009	9.000,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES					
ITEM	QTDDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	50	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de ônibus e micro onibus	98,00	4.900,00
				Percentual de Desconto	
				TOTAL	13.900,00

LOTE 16

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	MICRO ÔNIBUS IVECO	ARS 3190	CityClass Urb./Escolar/SPTTrans 1p	2009	9.000,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES					
ITEM	QTDADE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	50	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de ônibus e micro onibus	98,00	4.900,00
				Percentual de Desconto	
				TOTAL	13.900,00

LOTE 17

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	ÔNIBUS IVECO/CITYCLASS	AVD 6780	IVECO/CITYCLASS 70C16 29P / 155CV	2012	10.000,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES					
ITEM	QTDADE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	50	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de ônibus e micro onibus	98,00	4.900,00
				Percentual de Desconto	
				TOTAL	14.900,00

LOTE 18

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	ÔNIBUS VOLKS 15.190	AVD 6773	VW/15.190 EOD 48P / 185CV	2012	10.000,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES					
ITEM	QTDADE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	50	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de ônibus e micro onibus	98,00	4.900,00
				Percentual de Desconto	
				TOTAL	14.900,00

LOTE 19

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	ÔNIBUS VOLKS 15.190	AVD 6779	VW/15.190 EOD 48P / 185CV	2012	10.000,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES					
ITEM	QTDADE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	50	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de ônibus e micro onibus	98,00	4.900,00
				Percentual de Desconto	
				TOTAL	14.900,00

LOTE 20

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	MPOLO VOLARE MICRONIBUS 21P	BCV 5A33	Volare V8L MO Euro V	2019	12.000,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES					
ITEM	QTDDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	50	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de ônibus e micro ônibus	98,00	4.900,00
				Percentual de Desconto	
				TOTAL	16.900,00

LOTE 21

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE W9	BAG 7518	VOLARE (Executivo W9) (diesel)	2016	15.000,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES					
ITEM	QTDDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	50	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de ônibus e micro ônibus	98,00	4.900,00
				Percentual de Desconto	
				TOTAL	19.900,00

LOTE 22

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	ÔNIBUS VOLKS 16.210	AIA 4313	COMIL SVELTO 48P 1.60T / 206CV	1998	15.000,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES					
ITEM	QTDDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	50	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de ônibus e micro ônibus	98,00	4.900,00
				Percentual de Desconto	
				TOTAL	19.900,00

LOTE 23

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	ÔNIBUS VOLKS 16.210	AIA 4467	COMIL 16.210 48P / 206CV	1998	15.000,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES					
ITEM	QTDDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	50	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de ônibus e micro ônibus	98,00	4.900,00
				Percentual de Desconto	
				TOTAL	19.900,00

LOTE 24

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	MPOLO ONIBUS V8L 26P	BCR 3A14	Volare V8L EO Euro V	2019	10.000,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES					
ITEM	QTDADE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	50	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de ônibus e micro onibus	98,00	4.900,00
				Percentual de Desconto	
				TOTAL	14.900,00

LOTE 25

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	ÔNIBUS VOLKS GRANFLEX 17230	AQY 4716	MASCA GRANFLEX 44P/225CV	2008	15.000,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES					
ITEM	QTDADE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	50	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de ônibus e micro onibus	98,00	4.900,00
				Percentual de Desconto	
				TOTAL	19.900,00

LOTE 26

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	ONIBUS VOLKS MARCOPOLO IDEALE R	ASI 2755	IDEALE R 48P/ 230CV	2010	14.000,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES					
ITEM	QTDADE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	50	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de ônibus e micro onibus	98,00	4.900,00
				Percentual de Desconto	
				TOTAL	18.900,00

LOTE 27

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	ÔNIBUS SCANIA K112CL	BXG 4315	SCANIA K112CL 48P/305CV	1989	20.000,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES					
ITEM	QTDADE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	50	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de ônibus e micro onibus	98,00	4.900,00
				Percentual de Desconto	
				TOTAL	24.900,00



LOTE 28

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	ONIBUS VOLKS MARCOPOLO IDEALE R	ASI 2757	IDEALE R 48P/ 230CV	2010	10.000,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES					
ITEM	QTDDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	50	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de ônibus e micro ônibus	98,00	4.900,00
				Percentual de Desconto	
				TOTAL	14.900,00

LOTE 29

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	CAMINHÃO BASCULANTE M.BENZ 2729	AYH 4790	ATRON 2729 K 6X4 15.94T / 286CV	2014	12.000,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES					
ITEM	QTDDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	50	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de caminhões	92,00	4.600,00
				Percentual de Desconto	
				TOTAL	16.600,00

LOTE 30

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	CAMINHÃO BASCULANTE SCANIA 113 E 360	JMS 2541	R113 E 360 6x4 2p (diesel)	1998	15.000,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES					
ITEM	QTDDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	50	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de caminhões	92,00	4.600,00
				Percentual de Desconto	
				TOTAL	19.600,00

LOTE 31

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	CAMINHÃO BASCULANTE SCANIA 113 E 360	JMS 2561	R113 E 360 6x4 2p (diesel)	1998	15.000,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES					
ITEM	QTDDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	50	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de caminhões	92,00	4.600,00
				Percentual de Desconto	
				TOTAL	19.600,00



LOTE 32

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	CAMINHÃO BASCULANTE WOLKS 13180	AOS 4358	13180/ 13180 E WORKER 3Eixos 2p (dies)	2007	14.000,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES					
ITEM	QTDADE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	50	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de caminhões	92,00	4.600,00
				Percentual de Desconto	
				TOTAL	18.600,00

LOTE 33

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	CAMINHÃO BASCULANTE WOLKS 13180	AOS 4361	13180/ 13180 E WORKER 3Eixos 2p (dies)	2007	14.000,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES					
ITEM	QTDADE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	50	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de caminhões	92,00	4.600,00
				Percentual de Desconto	
				TOTAL	18.600,00

LOTE 34

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	CAMINHÃO BASCULANTE WOLKS 13180	APC 7055	13180/ 13180 E WORKER 3Eixos 2p (dies)	2007	14.000,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES					
ITEM	QTDADE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	50	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de caminhões	92,00	4.600,00
				Percentual de Desconto	
				TOTAL	18.600,00

LOTE 35

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	CAMINHÃO BASCULANTE WOLKS 13180	APC 7058	13180/ 13180 E WORKER 3Eixos 2p (dies)	2007	14.000,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES					
ITEM	QTDADE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	50	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de caminhões	92,00	4.600,00
				Percentual de Desconto	



TOTAL	18.600,00
-------	-----------

LOTE 36

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	CAMINHÃO BASCULANTE IVECO	BCG 3140	TECTOR 260E30ID 15, 63T / 300CV	2018	16.000,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES					
ITEM	QTDDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	50	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de caminhões	92,00	4.600,00
				Percentual de Desconto	
				TOTAL	20.600,00

LOTE 37

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	CAMINHÃO WOLKS 17280	BDF 4F01	VW / 17.280 CRM 4X2 4P	2018	16.000,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES					
ITEM	QTDDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	50	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de caminhões	92,00	4.600,00
				Percentual de Desconto	
				TOTAL	20.600,00

LOTE 38

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	CAMINHÃO MEC. OP. 11.180 4X2	BCQ 9062	VW/11.180 DRC 4x2 7,5 t/175 cv	2019	13.000,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES					
ITEM	QTDDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	50	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de caminhões	92,00	4.600,00
				Percentual de Desconto	
				TOTAL	17.600,00

LOTE 39

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	CAMINHÃO DISTRIBUIDOR VW VOLKS 26280	AZC 9884	VW/ 26.280 CRM 6X4 11.56T / 275 CV	2014	16.000,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES					
ITEM	QTDDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	50	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de caminhões	92,00	4.600,00
				Percentual de Desconto	
				TOTAL	20.600,00

LOTE 40

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	CAMINHÃO BASC FORD 12000L	AHF 5053	12000 2p (diesel)	1997	7.000,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES					
ITEM	QTDDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	50	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de caminhões	92,00	4.600,00
				Percentual de Desconto	
				TOTAL	11.600,00

LOTE 41

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	CAMINHÃO BASC FORD 12000L	AHF 5053	12000 2p (diesel)	1997	7.000,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES					
ITEM	QTDDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	50	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de caminhões	92,00	4.600,00
				Percentual de Desconto	
				TOTAL	11.600,00

LOTE 42

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	CAMINHÃO FORD CARGO 815E	ASU 6399	CAMINHÃO FORD CARGO 815-E, DIESEL	2010	9.000,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES					
ITEM	QTDDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	50	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de caminhões	92,00	4.600,00
				Percentual de Desconto	
				TOTAL	13.600,00

LOTE 43

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	CAMINHÃO PUMA 4.T	ADT 9221	PUMA 4.T	1991	4.000,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES					
ITEM	QTDDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	50	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de caminhões	92,00	4.600,00
				Percentual de Desconto	
				TOTAL	8.600,00



LOTE 44

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	FIAT CRONOS DRIVE 1.3	BCG 4365	Cronos 1.3 8 V Flex 5P / 109CV	2018	8.000,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES					
ITEM	QTDDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	35	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de veículos leves	75,00	2.625,00
				Percentual de Desconto	
				TOTAL	10.625,00

LOTE 45

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	FIAT CRONOS DRIVE 1.3	BCG 4363	Cronos 1.3 8 V Flex 5P / 109CV	2018	8.000,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES					
ITEM	QTDDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	35	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de veículos leves	75,00	2.625,00
				Percentual de Desconto	
				TOTAL	10.625,00

LOTE 46

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	RENAULT/ SANDEIRO SZE 16 MT	BEG 6C35	SANDEIRO BRANCO FLEX 5P FLEX	2020	6.000,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES					
ITEM	QTDDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	35	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de veículos leves	75,00	2.625,00
				Percentual de Desconto	
				TOTAL	8.625,00

LOTE 47

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	RENAULT/ SANDEIRO SZE 16 MT	BEI 8F64	SANDEIRO BRANCO FLEX 5P FLEX	2020	6.000,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES					
ITEM	QTDDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	35	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de veículos leves	75,00	2.625,00
				Percentual de Desconto	
				TOTAL	8.625,00



LOTE 48

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	RENAULT/ SANDEIRO life	BDK 5D37	RENAULT/SANDEIRO life 1.0 82cv 5p branco	2019	6.000,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES					
ITEM	QTDDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	35	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de veículos leves	75,00	2.625,00
				Percentual de Desconto	
				TOTAL	8.625,00

LOTE 49

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	FIAT STRADA WORKING 1.5	BBH 4772	Strada/ Strada Working 1.5 mpi 8V CS	2016	7.500,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES					
ITEM	QTDDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	35	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de veículos leves	75,00	2.625,00
				Percentual de Desconto	
				TOTAL	10.125,00

LOTE 50

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	FIAT STRADA WORKING 1.5	BBH 4771	Strada/ Strada Working 1.5 mpi 8V CS	2016	7.500,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES					
ITEM	QTDDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	35	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de veículos leves	75,00	2.625,00
				Percentual de Desconto	
				TOTAL	10.125,00

LOTE 51

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	FIAT STRADA FIRE FLEX	AUF 8702	Strada Celeb. 1.4 mpi Fire Flex 8V CE	2011	7.300,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES					
ITEM	QTDDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	35	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de veículos leves	75,00	2.625,00
				Percentual de Desconto	
				TOTAL	9.925,00

LOTE 52

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	VW/ GOL 1.0	BBD 4654	Gol 1.0 Mi Total Flex 8V 4p	2016	7.000,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES					
ITEM	QTDDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	35	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de veículos leves	75,00	2.625,00
				Percentual de Desconto	
				TOTAL	9.625,00

LOTE 53

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	VW/ GOL 1.6L	BCV 3H32	1.6 L MB5 5p/104 cv	2019	7.000,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES					
ITEM	QTDDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	35	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de veículos leves	75,00	2.625,00
				Percentual de Desconto	
				TOTAL	9.625,00

LOTE 54

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	VW/GOL 1.6 L MB5	BDI 4B16	VW/GOL 1.6 L MB5 interatividade	2019	7.000,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES					
ITEM	QTDDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	35	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de veículos leves	75,00	2.625,00
				Percentual de Desconto	
				TOTAL	9.625,00

LOTE 55

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	VW GOL 1.0 5P	BER 2J46	GOL 1.0	2020	6.000,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES					
ITEM	QTDDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	35	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de veículos leves	75,00	2.625,00
				Percentual de Desconto	
				TOTAL	8.625,00

LOTE 56

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	VW GOL 1.0 5P	BER 2J91	GOL 1.0 FLEX 5P	2020	6.000,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES					
ITEM	QTDDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	35	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de veículos leves	75,00	2.625,00
				Percentual de Desconto	
				TOTAL	8.625,00

LOTE 57

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	FIAT UNO MILLE ECONOMY	AUV 5796	Uno Mille WAY ECONOMY 1.0 F.Flex 4p	2011	6.000,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES					
ITEM	QTDDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	35	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de veículos leves	75,00	2.625,00
				Percentual de Desconto	
				TOTAL	8.625,00

LOTE 58

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	FIAT FIORINO PICK UP	AIB 2528	FIORINO 1.0 PICK UP	1998	4.000,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES					
ITEM	QTDDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	35	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de veículos leves	75,00	2.625,00
				Percentual de Desconto	
				TOTAL	6.625,00

LOTE 59

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	FIAT STILO FLEX	DSU 0365	Stilo 1.8 Sporting Flex 8V 5P	2009	4.000,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES					
ITEM	QTDDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	35	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de veículos leves	75,00	2.625,00
				Percentual de Desconto	
				TOTAL	6.625,00

LOTE 60

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	FORD/FIESTA	AVM 6195	Fiesta 1.0 8V Flex 5p	2012	5.000,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES					
ITEM	QTDDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	35	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de veículos leves	75,00	2.625,00
				Percentual de Desconto	
				TOTAL	7.625,00

LOTE 61

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	GM CELTA SPIRIT	AHE 1515	Celta Spirit 1.0 MPFI VHC 8V 3p	2004	5.000,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES					
ITEM	QTDDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	35	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de veículos leves	75,00	2.625,00
				Percentual de Desconto	
				TOTAL	7.625,00

LOTE 62

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	GM SPIN 1.8 MT PREMIER	BDM 5F39	Spin Premier 1.8 8V Econo Flex 5P manual	2019	6.000,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES					
ITEM	QTDDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	35	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de veículos leves	75,00	2.625,00
				Percentual de Desconto	
				TOTAL	8.625,00

LOTE 63

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	FIAT DOBLO ADVT 1.8	AMQ 1034	Doblo Adv/Adv TRYON/LOCKER 1.8 Flex	2005	6.000,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES					
ITEM	QTDDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	35	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de veículos leves	75,00	2.625,00
				Percentual de Desconto	
				TOTAL	8.625,00

LOTE 64

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	FIAT DOBLO ELX 1.8	ARD 2848	Doblo ELX 1.8 mpi 8V Flex	2009	6.000,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES					
ITEM	QTDDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	35	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de veículos leves	75,00	2.625,00
				Percentual de Desconto	
				TOTAL	8.625,00

LOTE 65

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	NEW TUCSON 2.0	BBH 2391	Tucson 2.0 16V Aut.	2018	13.000,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES					
ITEM	QTDDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	35	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de veículos leves	75,00	2.625,00
				Percentual de Desconto	
				TOTAL	15.625,00

LOTE 66

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	VW/KOMBI	AHX 2967	VW/ KOMBI 9P 97T 61CV	1998	4.500,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES					
ITEM	QTDDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	35	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de veículos leves	75,00	2.625,00
				Percentual de Desconto	
				TOTAL	7.125,00

LOTE 67

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	FIAT/MOBI TREKKING	BEU 2G88	FIAT mobi 1.0 BRANCO 4p FLEX	2020	4.500,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES					
ITEM	QTDDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	35	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de veículos leves	75,00	2.625,00
				Percentual de Desconto	
				TOTAL	7.125,00

LOTE 68

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	FIAT/MOBI TREKKING	BEU 2G89	FIAT mobi 1.0 BRANCO 4p FLEX	2020	4.500,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES					
ITEM	QTDDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	35	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de veículos leves	75,00	2.625,00
				Percentual de Desconto	
				TOTAL	7.125,00

LOTE 69

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	FIAT/MOBI LIKE	BEU 2G87	FIAT mobi 1.0 BRANCO 4p FLEX	2020	4.500,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES					
ITEM	QTDDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	35	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de veículos leves	75,00	2.625,00
				Percentual de Desconto	
				TOTAL	7.125,00

LOTE 70

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	FIAT/MOBI LIKE	BEU 2G90	FIAT mobi 1.0 BRANCO 4p FLEX	2020	4.500,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES					
ITEM	QTDDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	35	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de veículos leves	75,00	2.625,00
				Percentual de Desconto	
				TOTAL	7.125,00

LOTE 71

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	SAVEIRO ROBUST MBVS 1.6	BDJ 3J54	VW/SAVEIRO 1.6 2p BRANCA	2019	6.000,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES					
ITEM	QTDDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	35	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de veículos leves	75,00	2.625,00
				Percentual de Desconto	
				TOTAL	8.625,00



LOTE 72

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	SAVEIRO ROBUST MBVS 1.6	BDJ 3J54	VW/SAVEIRO 1.6 2p BRANCA	2019	6.000,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES					
ITEM	QTDDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	35	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de veículos leves	75,00	2.625,00
				Percentual de Desconto	
				TOTAL	8.625,00

LOTE 73

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	TOYOTA COROLLA XEI 2.0	AXB 4633	COROLA 2.0 PRETO FLEX	2014	8.500,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES					
ITEM	QTDDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	35	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de veículos leves	75,00	2.625,00
				Percentual de Desconto	
				TOTAL	11.125,00

LOTE 74

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	GM ASTRA HATCH 2.0	ATT 0H84	GM /ASTRA HATCH ADVANTAGE 2.0	2010	8.000,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES					
ITEM	QTDDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	35	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de veículos leves	75,00	2.625,00
				Percentual de Desconto	
				TOTAL	10.625,00

LOTE 75

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	GM VECTRA HATCH 2.0	JRH 3282	GM/ VECTRA GT 2.0 8V	2008	8.000,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES					
ITEM	QTDDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	35	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de veículos leves	75,00	2.625,00
				Percentual de Desconto	
				TOTAL	10.625,00



LOTE 76

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	GM MERIVA JOY 1.8	GOL 9926	GM/MERIVA JOY 1.8	2007	8.000,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES					
ITEM	QTDDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	35	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de veículos leves	75,00	2.625,00
				Percentual de Desconto	
				TOTAL	10.625,00

LOTE 77

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	HONDA NXR150 BROS	AQC 7892	NXR 150 Bros ESD	2008	1.500,00
SERVIÇOS					
ITEM	QTDDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	15	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de motocicleta	65,00	975,00
				Percentual de Desconto	
				TOTAL	2.475,00

Condições de Pagamento: Conforme edital.
Validade da Proposta: 60 dias.

Cumpre-nos, ainda informar-lhes, que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta. E em consonância aos referidos documentos, declaramos:

- Que estamos cientes e concordamos com os termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta da Ata de Registro de Preços em anexo;
- Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos e ou descontos ou vantagens, e despesas para a entrega dos serviços e materiais.

Obs.: O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da licitante com todas as características do objeto e exigências constantes no edital (se acaso a empresa licitante apresentar a proposta impressa através do sistema kit proposta fornecido pelo Município às declarações neste anexo terão validade independente de transcrição na mesma).

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Carimbo e Assinatura



ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Aa
Pregoeira do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº XX/2022.
Abertura: XX DE XXXX DE 2022, às Xh.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa (**RAZÃO SOCIAL COMPLETA**), inscrita no CNPJ sob nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, sediada na (**ENDEREÇO COMPLETO**), declara para fins de participação no PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2022, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de novembro de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Carimbo e Assinatura



ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO MENOR

A
Pregoeira do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº XX/2022.

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

A empresa (**RAZÃO SOCIAL COMPLETA**), inscrita no CNPJ sob nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, sediada na (**ENDEREÇO COMPLETO**), declara, sob as penas da Lei, e para os fins previstos no artigo 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesesseis) anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima, durante a vigência do contrato, acarretará a sua rescisão.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Carimbo e assinatura



ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

A
Pregoeira do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº XX/2022.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

A empresa (**RAZÃO SOCIAL COMPLETO**), inscrita no CNPJ sob nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, sediada na (**ENDEREÇO COMPLETO**), declara, sob as penas da Lei, que não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara, também, que está obrigada a informar à Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência, conforme determina o artigo 32º, § 2º, da Lei 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Carimbo e assinatura



ANEXO V – MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

A

Pregoeira do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº XX/2022.
Abertura: XX DE XXXX DE 2022, às Xh.

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o(a) Sr(a) **(NOME DO CREDENCIADO)**, portador(a) da Cédula de Identidade nº **X.XXX.XXX-X** e CPF sob nº **XXX.XXX.XXX-XX**, a participar da licitação instaurada pelo Município de Três Barras do Paraná, na modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL, supra referenciada, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL da empresa **(RAZÃO SOCIAL COMPLETO)**, inscrita no CNPJ sob nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, sediada na **(ENDEREÇO COMPLETO)**, outorgando-lhe dentre outros poderes, o de formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, negociar preços e, ainda, rubricar documentos, renunciar ao direito de recurso e apresentar impugnação a recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, termo de contrato ou retirar nota de empenho, enfim, praticar todos os atos inerentes à referida licitação.

Local e Data.

PROPONENTE
Representante Legal
(Preferencialmente com firma reconhecida em Cartório)

OBS.: "A Carta Credencial deverá ser entregue pelo Representante Legal da empresa proponente, juntamente com documento de identidade, ao Presidente da Comissão Julgadora, antes da abertura dos envelopes".



ANEXO VI – TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO E BASE LEGAL

1.1. A elaboração deste Termo de Referência foi realizada de acordo com o estabelecido nos incisos I e II do artigo 8º e no inciso II, do artigo 21, do Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no DOU de 09/08/2000.

2. NECESSIDADES E OBJETIVOS

2.1. A Administração possui uma frota grande de veículos (passeio, utilitários, passageiros, carga e máquinas pesadas) e necessita adquirir peças, acessórios e serviços de manutenção preventiva e reparadora (corretiva) nos sistemas elétricos, de ar condicionados e arrefecimento (radiadores) para recolocar e mantê-los em perfeitas condições de uso e tráfego, com o máximo de eficiência e segurança.

2.2. A contratação objetiva atender as necessidades operacionais dos serviços públicos (educação, saúde, assistência social, rodoviário, obras e serviços urbanos, fomento agropecuário, esportes, cultura, administração em geral), fornecidos à população, bem como segurança dos servidores que utilizam os mesmos como meio (ferramenta) de trabalho. Também garantindo segurança às pessoas, documentos e equipamentos transportados, entre outras finalidades as quais são destinados.

2.3. Assim, considerando todos os aspectos, há a necessidade da contratação descrita, sendo os veículos e equipamentos ferramentas indispensáveis para a execução das tarefas diárias dos órgãos da administração pública.

3. DO OBJETO

3.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA SISTEMAS ELÉTRICOS, DE AR CONDICIONADO E ARREFECIMENTO (RADIADORES), BEM COMO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NECESSÁRIAS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

3.1.1. As especificações dos itens encontram-se descritas no item 9 deste Termo de Referência.

3.2. Justifica-se a adoção do Sistema de Registro de Preços por se tratar de material e serviço cuja necessidade dar-se-á de forma variada, além disso, a natureza do objeto não permite a definição prévia e exata do quantitativo demandado pela Administração.

3.3. O objeto caracterizado por este Termo de Referência tem padrão de qualidade e desempenho definidos objetivamente, além de tratar-se de objeto disponível no mercado. Desse modo, consoante previsão legal, justifica-se que o certame licitatório deverá ser processado com o tipo de avaliação "menor preço por lote", uma vez que, a consecução do objeto em vários contratos, maximizaria a influência de fatores que contribuiriam para tornar mais dispendiosa a contratação como o atraso de entrega de peças e a demora na execução dos serviços por culpa de outros fornecedores, dificultando assim o acompanhamento e a fiscalização dos contratos, sobretudo considerando a escassez de mão de obra disponível para executar tais atividades no Município de Três Barras do Paraná, justificando assim a avaliação por lote.

3.4. O uso de maior desconto sobre a tabela de preços Audatex podendo ser substituída pela tabela de preços da fabricante/concessionária de cada veículo se deve ao fato de ser impossível prever quais peças/acessórios e serviços e em que quantidade poderão ser demandadas durante o período da contratação. Optou-se pela utilização da tabela de preços dos fabricantes/concessionárias para que seja possível essa Administração conhecer os valores da referida peça/serviço.



3.5. Com relação a exigência de que o(s) local(is) de prestação de serviços deverão estar localizados no território do Município de Três Barras do Paraná, preferencialmente na sede do Município, devendo estar na época da contratação, devidamente instalado, licenciado e apto para recepcionar e realizar serviços, tem-se a justificativa de que caso os pontos estiverem numa distância maior – outros municípios – o Município terá um gasto excessivo de combustíveis para poder realizar a manutenção de seus veículos/equipamentos. Ainda, mantendo esse entendimento, os equipamentos (máquinas pesadas) que são transportadas em veículos onerariam o Município com fretes, com visíveis prejuízos ao erário. (Acórdão nº 520/2015 – TCU – 2ª Câmara)

3.5.1. Caso a fornecedora disponibilize ambiente para a prestação de serviços em local diferente ao exigido no item 3.3 deste Termo de Referência, esta arcará com o combustível necessário (no caso de veículos, caminhões e ônibus) para percorrer a distância multiplicada por dois (ida e volta), entre o local de fornecimento/execução e a sede do Paço Municipal. No caso de equipamentos (máquinas pesadas), a fornecedora arcará com o transporte dos mesmos.

3.6. DA TABELA AUDATEX

3.6.1 Trata-se de tabela de uso privado, que pode ser consultada por qualquer licitante no Departamento de Compras do Município de Três Barras do Paraná e ficará disponível para orçamentação dos serviços pelas empresas vencedoras. É tecnicamente inviável licitar o universo de peças possíveis para cada veículo, o que demandaria uma licitação gigantesca, e sem a garantia de utilizar. Os casos das peças não cadastradas na tabela Audatex, será utilizada como parâmetro a tabela de preço do fabricante, após análise do departamento solicitante que se encarregará de verificar com outros orçamentos de outros fornecedores, se o valor é condizente com o preço do mercado. Neste caso deverá o fornecedor apresentar orçamentos fornecidos por revendas autorizadas da fabricante.

3.7. Da aplicação da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações:

3.7.1. Em atendimento ao artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006, a licitação é de participação exclusiva de Microempreendedor Individual (MEI), Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), ou seja, pois somente há itens de contratação cujos valores são de até R\$ 80.000,00.

3.7.2. Objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito regional/local, em atenção ao § 3º do Art. 48 da Lei Complementar 123/06 e a Lei Complementar Municipal 03/2021, fica estabelecido a exclusividade de contratação para as microempresas e/ou empresas de pequeno porte sediadas nas regiões Oeste e Sudoeste do Paraná, abrangendo 87 municípios, inclusive o Município de Três Barras do Paraná, regiões estas que possuem várias empresas com potenciais competitivos entre si, enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme prevê o §3º do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006.

4. CONDIÇÕES DE ENTREGA (EXECUÇÃO) E PAGAMENTO

4.1. Peças e Acessórios

4.1.1. O licitante vencedor deverá entregar as mercadorias de acordo com as necessidades de consumo da administração pública, **sendo de forma parcelada**, após confirmação do recebimento da solicitação do Departamento de Compras, **salvo no caso de falta de peças/componentes**, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

4.1.2. O local de entrega das mercadorias será no Departamento de Compras, ou em outro local determinado pelo mesmo.

4.1.3. O licitante vencedor ficará obrigado a trocar as suas expensas, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis da notificação, o produto, que vier a ser recusado sendo que o ato de

50/83



recebimento não importará sua aceitação.

4.1.4. Em atendimento ao disposto no artigo 31 da Lei 8.078 de 11/09/1990, a apresentação do produto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas em língua portuguesa, sobre características, marca, modelo, procedência, qualidade, quantidade, composição, preço, prazo de validade, origem e outros, devendo obedecer também as regulamentações de órgãos, tais como INMETRO e ABNT.

4.2. Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva

4.2.1. O licitante vencedor deverá realizar atendimento para a verificação das causas da manutenção e diagnóstico, após confirmação da solicitação do Departamento de Compras, nos prazos máximos estabelecidos, da seguinte forma:

- a) Quando o serviço for realizado no interior da oficina do fornecedor, que o(s) veículo(s) foram conduzidos até o estabelecimento, o atendimento deverá ocorrer em até 02 (duas) horas, respeitando a ordem de atendimento e os demais clientes existentes no local;
- b) Quando o serviço for realizado no local em que se encontra o(s) veículo(s), podendo ocorrer em qualquer localidade no território do Município de Três Barras do Paraná, após a confirmação da solicitação do Departamento de Compras, o fornecedor deverá realizar o atendimento em no máximo 06 (seis) horas, **salvo no caso em que seja impossível o acesso ao veículo nesse período de tempo.**

4.2.1.1. Para a prestação dos serviços, o(s) local(is) da realização dos serviços deverá(ão) estar localizados nas dependências do território do Município de Três Barras do Paraná, preferencialmente na sede do Município, devendo estar na época da assinatura da Ata de Registro de Preços devidamente instalado e licenciado e apto para recepcionar e realizar serviços em veículos/equipamentos próprios da Administração Municipal.

4.2.1.2. Caso a fornecedora disponibilize ambiente para a prestação de serviços em local diferente ao exigido no subitem 4.2.1.1, esta arcará com o combustível necessário (no caso de veículos, caminhões e ônibus) para percorrer a distância multiplicada por dois (ida e volta), entre o local de fornecimento/execução e a sede do Paço Municipal. No caso de equipamentos (máquinas pesadas), a fornecedora arcará com o transporte dos mesmos.

4.2.2. Após o levantamento realizado de acordo com o subitem 4.2.1, o licitante vencedor deverá relatar ao Departamento de Compras os serviços que serão necessários para a manutenção do veículo atendido e deverá aguardar a autorização do mesmo.

4.2.2.1. Caso haja a necessidade de substituição de peças, a licitante vencedora deverá encaminhar, juntamente com o relatório dos serviços a ser executados, a relação das mesmas para que sejam providenciadas pelo Departamento de Compras.

4.2.3. O cômputo das horas para os serviços de manutenção, quando não necessárias a substituição de peças e acessórios, será iniciado a partir da autorização do serviço realizada pelo Departamento de Compras. O motorista/operador responsável pelo veículo será designado para fiscalizar a execução dos serviços.

4.2.4. O cômputo das horas para os serviços de manutenção, quando necessárias a substituição de peças e acessórios, será iniciado a partir do momento em que todas as peças solicitadas para manutenção estiverem disponíveis no local em que se encontra o veículo para manutenção, após a autorização do serviço realizada pelo Departamento de Compras. O motorista responsável pelo veículo será designado para fiscalizar a execução dos serviços.



4.3. Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

4.4. A(s) mercadoria(s) e serviço(s) fornecido(s) estarão sujeitas à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações deste Termo de Referência, no que se refere à quantidade, qualidade e condições de uso.

4.5. No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos deste Termo de Referência, o fornecedor deverá providenciar a substituição da(s) mercadorias(s) e do(s) serviço(s), no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da notificação, sem ônus para o Município, e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.

4.6. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade do produto e serviço obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

4.7. Os serviços e o fornecimento de materiais serão aceitos provisoriamente, o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos, conforme Art. 73 da Lei nº 8.666/93.

4.7.1. No caso de haver necessidade de manutenção ou revisão nos serviços prestados, a fornecedora fica obrigada a prestar o atendimento no prazo máximo estipulado no subitem 4.2, a partir do recebimento da notificação.

4.8. A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterà o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

4.9. O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

4.10. Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

4.11. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e serviços e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- I. Atestado de recebimento emitido pelo Órgão solicitante;
- II. Comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista.

4.12. O município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

4.13. O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

4.14. A fornecedora quando da entrega do serviço deverá fornecer termo de garantia de no mínimo 03 (três) meses, dos serviços prestados assinado pelo representante legal da empresa onde conste todo o rol de serviços e peças substituídas, revisadas e/ou arrumadas, ficando a empresa responsável pela substituição das peças e serviços que apresentem defeito ou al funcionamento durante o período.

5. DAS PEÇAS (TIPOS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO)



5.1. As peças a ser fornecidas deverão ser originais ou genuínas. Para efeitos deste Termo de Referência, entende-se:

5.1.1. PEÇA e ACESSÓRIO GENUÍNO: Material novo e de primeiro uso, produzido e/ou distribuído pelo fabricante/montadora do veículo/equipamento, tem garantia e qualidade assegurada pelo mesmo.

5.1.2. PEÇA e ACESSÓRIO ORIGINAL: Material novo, de primeiro uso, não sendo reciclado, recondicionado ou remanufaturado, produzido por qualquer fabricante, adquirida de fornecedores alternativos e também pelas montadoras do equipamento, possui garantia assegurada pelos mesmos e qualidade de acordo com as normas Técnicas Brasileiras (ABNT).

5.2. O Município de Três Barras do Paraná analisará, conforme as regras deste Termo de Referência, os preços, após verificar a adequabilidade dos preços médios, obtidos no mercado local junto a empresas do ramo.

5.3. A empresa vencedora fornecerá todas as peças necessárias e suficientes ao perfeito funcionamento dos veículos encaminhados a manutenção, sendo todas novas e de primeiro uso, não sendo aceitas, sob qualquer hipótese, peças recicladas, recondicionadas ou remanufaturadas.

5.4. Serão substituídas todas as peças, sempre que necessário, para o perfeito funcionamento dos veículos/equipamentos.

5.5. O Município de Três Barras do Paraná poderá, a qualquer momento, solicitar a verificação das peças fornecidas.

5.6. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, na ocasião em que ficar impossibilitada a verificação do preço, a fornecedora elaborará orçamentos e encaminhará ao Departamento de Compras do Município de Três Barras do Paraná. Objetivando atender ao princípio da economicidade, o Departamento de Compras analisará os orçamentos (compatibilidade com os preços médios das peças e acessórios, obtidos no mercado local junto as empresas do ramo), bem como os veículos em que serão realizados a manutenção e a reposição de peças (levando em consideração o ano e o estado do veículo) e, decidirá formalmente qual peça a fornecedora entregará.

5.6.1. Todo fornecimento a ser realizado pela fornecedora deverá ser precedido de relação das peças e acessórios que necessitarão ser substituídas, o qual será encaminhado para o Município de Três Barras do Paraná, podendo o mesmo ser aprovado ou não.

5.6.2. Será emitido um orçamento para cada solicitação.

5.6.3. Caso seja aprovado o orçamento, a empresa fornecedora receberá o orçamento devidamente autorizado.

6. DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO

6.1. Os serviços de manutenção preventiva e corretiva constarão de mão-de-obra referente à execução de reparos, conservação e recuperação de veículos.

6.1.1. Manutenção é o conjunto de atividades realizadas com a finalidade de conservar ou recolocar o veículo em condições ideais de funcionamento, por meio de manutenções periódicas e corretivas.

6.2. A manutenção preventiva é a revisão regular a cada 10.000 km ou 01 (um) ano com o intuito de proporcionar as melhores condições de desempenho do veículo/equipamento no tocante ao seu

53/83



funcionamento, rendimento e segurança, compreendendo a substituição de componentes com vida útil predeterminada e a verificação de defeitos que possam resultar na indisponibilidade do mesmo. Devem obedecer às determinações existentes no manual de cada fabricante. Os serviços que exigirem a troca de peças deverão ser feitos mediante prévia autorização do Município de Três Barras do Paraná.

6.3. A manutenção corretiva é a atividade que visa tornar operacional o veículo ocasionalmente desativado ou com funcionamento debilitado em razão de defeitos e desgastes originados pelo uso, quebra de componentes, colisões ou falha no processo fabril.

6.4. Os serviços de manutenção compreendem:

6.4.1. Serviços elétricos e eletrônicos consistem na verificação, conserto e/ou substituição, quando necessário, de componentes que integram o sistema elétrico e eletrônico do veículo/equipamento, incluindo acessórios de sinalização, sistema de injeção eletrônica, entre outros serviços ligados ao sistema elétrico e eletrônico independentemente de transcrição.

6.4.2. Os serviços no sistema de arrefecimento consistem no exame do radiador, conserto ou substituição de partes ou todo, verificação de nível de água, verificação e/ou substituição de mangueiras, fluido de radiador, entre outros serviços ligados ao sistema de arrefecimento independentemente de transcrição.

6.4.3. Os serviços no sistema de ar condicionado consistem no exame do equipamento, conserto ou substituição de peças, verificação do nível de gás e de óleo, verificação e/ou substituição de mangueiras, entre outros serviços ligados ao sistema de ar condicionado.

6.5. A contratada deverá apresentar orçamento para execução dos serviços após a entrada do veículo no seu estabelecimento ou da solicitação do serviço, discriminando de forma clara e padronizada os serviços a serem executados, as peças, componentes, acessórios e materiais a serem fornecidos. Devendo ainda constar o valor total conforme os preços ofertados na Proposta de Preços.

6.6. A fornecedora deverá apresentar as peças e acessórios que forem substituídos por ocasião dos reparos, bem como as embalagens das peças e acessórios adquiridos.

6.7. A fornecedora deverá fornecer ao Município de Três Barras do Paraná, antes da execução dos serviços, diagnóstico com os procedimentos propostos para a solução de outros problemas porventura detectados e que não foram solicitados anteriormente.

6.8. Oferecer garantia dos serviços executados por um período mínimo de 90 (noventa) dias ou 5.000 km rodados para os veículos leves e pesados e, 90 (noventa) dias ou 500 horas trabalhadas para máquinas pesadas, a partir da emissão da respectiva nota fiscal/fatura.

7. CUSTOS COM IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, E DEMAIS DESPESAS

7.1. Os custos na execução do objeto, bem como os custos com impostos, taxas, fretes e demais despesas serão de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s).

8. PRAZO DE CONTRATAÇÃO

8.1. A contratação terá vigência de 12 (doze) meses, não sendo permitida a sua prorrogação.

9. RELAÇÃO, QUANTITATIVO E VALOR MÁXIMO ESTIMADO DOS ITENS

9.1. Com relação ao valor da hora de serviços de manutenção veicular, realizou-se uma pesquisa de preços com as empresas do ramo e contratações anteriores realizadas pelo Município, onde após a

54/83



tabulação dos mesmos, fixando-se o valor médio da hora de serviço de manutenção.

9.1.1. Considerando os veículos/equipamentos, estima-se uma quantidade média de horas, conforme a aplicação de cada serviço, para o período de 12 (doze) meses. Assim, o valor total estimado com horas de serviços é de R\$ 284.145,00 (Duzentos e oitenta e quatro mil cento e quarenta e cinco reais).

9.2. Com relação a estimativa de gastos com peças e acessórios, foram levantadas os tipos possíveis e seus respectivos quantitativos, conforme a aplicação de cada espécie de veículo e o sistema a ser atendido (elétrico, eletrônico, arrefecimento e ar condicionado), estimando-se o valor de R\$ 715.300,00 (Setecentos e quinze mil e trezentos reais).

9.3. A estimativa total de custo anual para o objeto é de R\$ 999.445,00 (Novecentos e noventa e nove mil quatrocentos e quarenta e cinco reais), distribuídos conforme os lotes abaixo:

LOTE 01

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	AMBULANCIA RENAULT MASTER	AWF 6229	Master 2.8 Furg/Æo 85cv Diesel curto	2012	8.000,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES					
ITEM	QTDDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	50	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de Furgões	91,50	4.575,00
				TOTAL	12.575,00

LOTE 02

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	AMBULÂNCIA RENAULT MASTER	ALT 5964	Master 2.8 Furg/Æo 85cv Diesel curto	2004	8.000,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES					
ITEM	QTDDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	50	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de Furgões	91,50	4.575,00
				TOTAL	12.575,00

LOTE 03

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	AMBULANCIA RENAULT MASTER	BAL 8156	Master 2.8 Furg/Æo 85cv Diesel curto	2016	13.000,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES					
ITEM	QTDDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	50	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de Furgões	91,50	4.575,00
				TOTAL	17.575,00

LOTE 04

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	RENAULT/MASTER REVES	BCW 5C50	Master 2.3 dCI furgao 16 v Diesel	2018	13.000,00



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000096

SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES					
ITEM	QTDDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	50	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de Furgões	91,50	4.575,00
TOTAL					17.575,00

LOTE 05

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	FIAT DUCATO ENGESIMIC 16 PASSAGEIROS	BEM 9G61	FIAT DUCATO (DIESEL)	2020	14.000,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES					
ITEM	QTDDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	50	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de Furgões	91,50	4.575,00
TOTAL					18.575,00

LOTE 06

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	MERCEDES BENZ CDI 311 SPRINTER	AEW 1515	Sprinter 311 VAN Luxo 2.2 109cv 16L Dies	2002	12.000,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES					
ITEM	QTDDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	50	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de Furgões	91,50	4.575,00
TOTAL					16.575,00

LOTE 07

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	FIAT DUCATO MARTICAR 16	BBP 8454	Ducato Van 2.5 Diesel	2017	14.000,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES					
ITEM	QTDDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	50	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de Furgões	91,50	4.575,00
TOTAL					18.575,00

LOTE 08

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	RENAULT/M REVECAP L3H2	BBY 2618	Master 2.3 dCi Executive Longo 16L Diesel	2017	13.000,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES					
ITEM	QTDDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	50	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de Furgões	91,50	4.575,00
TOTAL					17.575,00



LOTE 09

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	FORD TRANSIT JAEDI	AUX 2310	FORD/TRANSIT JAED	2011	8.000,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES					
ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	50	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de Furgões	91,50	4.575,00
TOTAL					12.575,00

LOTE 10

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	Fiat ducato engesigexe	BEH-4G13	Fiat (ducato) diesel	2020	14.000,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES					
ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	50	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de Furgões	91,50	4.575,00
TOTAL					18.575,00

LOTE 11

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	TOYOTA BANDEIRANTE	AIH 8653	Band.Picape CD 2p Chassi Longo Diesel	1988	5.000,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES					
ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	35	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de Camionetas	79,00	2.765,00
TOTAL					7.765,00

LOTE 12

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	TOYOTA BANDEIRANTES	AIV 6131	CAMIONETE ABERTA	1987	5.000,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES					
ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	35	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de Camionetas	79,00	2.765,00
TOTAL					7.765,00

LOTE 13

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	GM/D20 CUSTOM DE LUXE	BPB 4440	D20 S / Luxe 3.9/4.0 Diesel	1994	6.500,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES					
ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL

02	35	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de Camionetas	79,00	2.765,00
TOTAL					9.265,00

LOTE 14

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	MICRO ÔNIBUS AGRALE	ARY 3269	MASCARELO GRANMINI 31P / 115CV	2009	9.000,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES					
ITEM	QTDDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	50	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de ônibus e micro onibus	98,00	4.900,00
TOTAL					13.900,00

LOTE 15

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	MICRO ÔNIBUS AGRALE	ARY 9670	MASCARELO GRANMINI 31P / 115CV	2009	9.000,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES					
ITEM	QTDDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	50	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de ônibus e micro onibus	98,00	4.900,00
TOTAL					13.900,00

LOTE 16

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	MICRO ÔNIBUS IVECO	ARS 3190	CityClass Urb./Escolar/SPTtrans 1p	2009	9.000,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES					
ITEM	QTDDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	50	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de ônibus e micro onibus	98,00	4.900,00
TOTAL					13.900,00

LOTE 17

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	ÔNIBUS IVECO/CITYCLASS	AVD 6780	IVECO/CITYCLASS 70C16 29P / 155CV	2012	10.000,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES					
ITEM	QTDDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	50	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de ônibus e micro onibus	98,00	4.900,00
TOTAL					14.900,00

LOTE 18

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
---------------------------	--	--	--	--	--



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000099

ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	ÔNIBUS VOLKS 15.190	AVD 6773	VW/15.190 EOD 48P / 185CV	2012	10.000,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES					
ITEM	QTDDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	50	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de ônibus e micro ônibus	98,00	4.900,00
TOTAL					14.900,00

LOTE 19

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	ÔNIBUS VOLKS 15.190	AVD 6779	VW/15.190 EOD 48P / 185CV	2012	10.000,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES					
ITEM	QTDDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	50	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de ônibus e micro ônibus	98,00	4.900,00
TOTAL					14.900,00

LOTE 20

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	MPOLO VOLARE MICRONIBUS 21P	BCV 5A33	Volare V8L MO Euro V	2019	12.000,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES					
ITEM	QTDDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	50	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de ônibus e micro ônibus	98,00	4.900,00
TOTAL					16.900,00

LOTE 21

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE W9	BAG 7518	VOLARE (Executivo W9) (diesel)	2016	15.000,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES					
ITEM	QTDDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	50	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de ônibus e micro ônibus	98,00	4.900,00
TOTAL					19.900,00

LOTE 22

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	ÔNIBUS VOLKS 16.210	AIA 4313	COMIL SVELTO 48P 1.60T / 206CV	1998	15.000,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES					
ITEM	QTDDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	50	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de ônibus e micro ônibus	98,00	4.900,00
TOTAL					19.900,00

59/83



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000100

LOTE 23

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	ÔNIBUS VOLKS 16.210	AIA 4467	COMIL 16.210 48P / 206CV	1998	15.000,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES					
ITEM	QTDDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	50	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de ônibus e micro ônibus	98,00	4.900,00
TOTAL					19.900,00

LOTE 24

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	MPOLO ONIBUS V8L 26P	BCR 3A14	Volare V8L EO Euro V	2019	10.000,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES					
ITEM	QTDDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	50	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de ônibus e micro ônibus	98,00	4.900,00
TOTAL					14.900,00

LOTE 25

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	ÔNIBUS VOLKS GRANFLEX 17230	AQY 4716	MASCA GRANFLEX 44P/225CV	2008	15.000,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES					
ITEM	QTDDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	50	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de ônibus e micro ônibus	98,00	4.900,00
TOTAL					19.900,00

LOTE 26

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	ONIBUS VOLKS MARCOPOL IDEALE R	ASI 2755	IDEALE R 48P/ 230CV	2010	14.000,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES					
ITEM	QTDDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	50	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de ônibus e micro ônibus	98,00	4.900,00
TOTAL					18.900,00

LOTE 27

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	ÔNIBUS SCANIA K112CL	BXG 4315	SCANIA K112CL 48P/305CV	1989	20.000,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES					
ITEM	QTDDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL

02	50	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de ônibus e micro ônibus	98,00	4.900,00
TOTAL					24.900,00

LOTE 28

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	ONIBUS VOLKS MARCOPOLO IDEALE R	ASI 2757	IDEALE R 48P/ 230CV	2010	10.000,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES					
ITEM	QTDDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	50	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de ônibus e micro ônibus	98,00	4.900,00
TOTAL					14.900,00

LOTE 29

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	CAMINHÃO BASCULANTE M.BENZ 2729	AYH 4790	ATRON 2729 K 6X4 15.94T / 286CV	2014	12.000,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES					
ITEM	QTDDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	50	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de caminhões	92,00	4.600,00
TOTAL					16.600,00

LOTE 30

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	CAMINHÃO BASCULANTE SCANIA 113 E 360	JMS 2541	R113 E 360 6x4 2p (diesel)	1998	15.000,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES					
ITEM	QTDDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	50	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de caminhões	92,00	4.600,00
TOTAL					19.600,00

LOTE 31

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	CAMINHÃO BASCULANTE SCANIA 113 E 360	JMS 2561	R113 E 360 6x4 2p (diesel)	1998	15.000,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES					
ITEM	QTDDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	50	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de caminhões	92,00	4.600,00
TOTAL					19.600,00

LOTE 32

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
--------------------	--	--	--	--	--



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000102

ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	CAMINHÃO BASCULANTE WOLKS 13180	AOS 4358	13180/ 13180 E WORKER 3Eixos 2p (dies)	2007	14.000,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES					
ITEM	QTDDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	50	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de caminhões	92,00	4.600,00
				TOTAL	18.600,00

LOTE 33

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	CAMINHÃO BASCULANTE WOLKS 13180	AOS 4361	13180/ 13180 E WORKER 3Eixos 2p (dies)	2007	14.000,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES					
ITEM	QTDDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	50	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de caminhões	92,00	4.600,00
				TOTAL	18.600,00

LOTE 34

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	CAMINHÃO BASCULANTE WOLKS 13180	APC 7055	13180/ 13180 E WORKER 3Eixos 2p (dies)	2007	14.000,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES					
ITEM	QTDDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	50	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de caminhões	92,00	4.600,00
				TOTAL	18.600,00

LOTE 35

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	CAMINHÃO BASCULANTE WOLKS 13180	APC 7058	13180/ 13180 E WORKER 3Eixos 2p (dies)	2007	14.000,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES					
ITEM	QTDDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	50	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de caminhões	92,00	4.600,00
				TOTAL	18.600,00

LOTE 36

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	CAMINHÃO BASCULANTE IVECO	BCG 3140	TECTOR 260E30ID 15, 63T / 300CV	2018	16.000,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES					

ITEM	QTDDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	50	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de caminhões	92,00	4.600,00
TOTAL					20.600,00

LOTE 37

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	CAMINHÃO WOLKS 17280	BDF 4F01	VW / 17.280 CRM 4X2 4P	2018	16.000,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES					
ITEM	QTDDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	50	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de caminhões	92,00	4.600,00
TOTAL					20.600,00

LOTE 38

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	CAMINHÃO MEC. OP. 11.180 4X2	BCQ 9062	VW/11.180 DRC 4x2 7,5 t/175 cv	2019	13.000,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES					
ITEM	QTDDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	50	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de caminhões	92,00	4.600,00
TOTAL					17.600,00

LOTE 39

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	CAMINHÃO DISTRIBUIDOR VW VOLKS 26280	AZC 9884	VW/ 26.280 CRM 6X4 11.56T / 275 CV	2014	16.000,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES					
ITEM	QTDDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	50	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de caminhões	92,00	4.600,00
TOTAL					20.600,00

LOTE 40

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	CAMINHÃO BASC FORD 12000L	AHF 5053	12000 2p (diesel)	1997	7.000,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES					
ITEM	QTDDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	50	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de caminhões	92,00	4.600,00
TOTAL					11.600,00

LOTE 41

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
--------------------	--	--	--	--	--



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000104

ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	CAMINHÃO BASC FORD 12000L	AHF 5053	12000 2p (diesel)	1997	7.000,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES					
ITEM	QTDDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	50	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de caminhões	92,00	4.600,00
				TOTAL	11.600,00

LOTE 42

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	CAMINHÃO FORD CARGO 815E	ASU 6399	CAMINHÃO FORD CARGO 815-E, DIESEL	2010	9.000,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES					
ITEM	QTDDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	50	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de caminhões	92,00	4.600,00
				TOTAL	13.600,00

LOTE 43

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	CAMINHÃO PUMA 4.T	ADT 9221	PUMA 4.T	1991	4.000,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES					
ITEM	QTDDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	50	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de caminhões	92,00	4.600,00
				TOTAL	8.600,00

LOTE 44

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	FIAT CRONOS DRIVE 1.3	BCG 4365	Cronos 1.3 8 V Flex 5P / 109CV	2018	8.000,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES					
ITEM	QTDDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	35	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de veículos leves	75,00	2.625,00
				TOTAL	10.625,00

LOTE 45

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	FIAT CRONOS DRIVE 1.3	BCG 4363	Cronos 1.3 8 V Flex 5P / 109CV	2018	8.000,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES					
ITEM	QTDDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	35	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de veículos leves	75,00	2.625,00
				TOTAL	10.625,00

LOTE 46

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	RENAULT/ SANDEIRO SZE 16 MT	BEG 6C35	SANDEIRO BRANCO FLEX 5P FLEX	2020	6.000,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES					
ITEM	QTDDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	35	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de veículos leves	75,00	2.625,00
TOTAL					8.625,00

LOTE 47

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	RENAULT/ SANDEIRO SZE 16 MT	BEI 8F64	SANDEIRO BRANCO FLEX 5P FLEX	2020	6.000,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES					
ITEM	QTDDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	35	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de veículos leves	75,00	2.625,00
TOTAL					8.625,00

LOTE 48

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	RENAULT/ SANDEIRO life	BDK 5D37	RENAULT/SANDEIRO life 1.0 82cv 5p branco	2019	6.000,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES					
ITEM	QTDDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	35	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de veículos leves	75,00	2.625,00
TOTAL					8.625,00

LOTE 49

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	FIAT STRADA WORKING 1.5	BBH 4772	Strada/ Strada Working 1.5 mpi 8V CS	2016	7.500,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES					
ITEM	QTDDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	35	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de veículos leves	75,00	2.625,00
TOTAL					10.125,00

LOTE 50

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	FIAT STRADA WORKING 1.5	BBH 4771	Strada/ Strada Working 1.5 mpi 8V CS	2016	7.500,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES					



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000106

ITEM	QTDDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	35	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de veículos leves	75,00	2.625,00
TOTAL					10.125,00

LOTE 51

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	FIAT STRADA FIRE FLEX	AUF 8702	Strada Celeb. 1.4 mpi Fire Flex 8V CE	2011	7.300,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES					
ITEM	QTDDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	35	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de veículos leves	75,00	2.625,00
TOTAL					9.925,00

LOTE 52

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	VW/ GOL 1.0	BBD 4654	Gol 1.0 Mi Total Flex 8V 4p	2016	7.000,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES					
ITEM	QTDDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	35	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de veículos leves	75,00	2.625,00
TOTAL					9.625,00

LOTE 53

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	VW/ GOL 1.6L	BCV 3H32	1.6 L MB5 5p/104 cv	2019	7.000,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES					
ITEM	QTDDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	35	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de veículos leves	75,00	2.625,00
TOTAL					9.625,00

LOTE 54

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	VW/GOL 1.6 L MB5	BDI 4B16	VW/GOL 1.6 L MB5 interatividade	2019	7.000,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES					
ITEM	QTDDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	35	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de veículos leves	75,00	2.625,00
TOTAL					9.625,00

LOTE 55

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	VW GOL 1.0 5P	BER 2J46	GOL 1.0	2020	6.000,00

SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES					
ITEM	QTDDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	35	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de veículos leves	75,00	2.625,00
TOTAL					8.625,00

LOTE 56

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	VW GOL 1.0 5P	BER 2J91	GOL 1.0 FLEX 5P	2020	6.000,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES					
ITEM	QTDDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	35	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de veículos leves	75,00	2.625,00
TOTAL					8.625,00

LOTE 57

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	FIAT UNO MILLE ECONOMY	AUV 5796	Uno Mille WAY ECONOMY 1.0 F.Flex 4p	2011	6.000,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES					
ITEM	QTDDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	35	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de veículos leves	75,00	2.625,00
TOTAL					8.625,00

LOTE 58

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	FIAT FIORINO PICK UP	AIB 2528	FIORINO 1.0 PICK UP	1998	4.000,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES					
ITEM	QTDDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	35	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de veículos leves	75,00	2.625,00
TOTAL					6.625,00

LOTE 59

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	FIAT STILO FLEX	DSU 0365	Stilo 1.8 Sporting Flex 8V 5P	2009	4.000,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES					
ITEM	QTDDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	35	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de veículos leves	75,00	2.625,00
TOTAL					6.625,00

LOTE 60

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
--------------------	--	--	--	--	--



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000108

ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	FORD/FIESTA	AVM 6195	Fiesta 1.0 8V Flex 5p	2012	5.000,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES					
ITEM	QTDDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	35	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de veículos leves	75,00	2.625,00
TOTAL					7.625,00

LOTE 61

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	GM CELTA SPIRIT	AHE 1515	Celta Spirit 1.0 MPFI VHC 8V 3p	2004	5.000,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES					
ITEM	QTDDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	35	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de veículos leves	75,00	2.625,00
TOTAL					7.625,00

LOTE 62

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	GM SPIN 1.8 MT PREMIER	BDM 5F39	Spin Premier 1.8 8V Econo Flex 5P manual	2019	6.000,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES					
ITEM	QTDDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	35	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de veículos leves	75,00	2.625,00
TOTAL					8.625,00

LOTE 63

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	FIAT DOBLO ADVT 1.8	AMQ 1034	Doblo Adv/Adv TRYON/LOCKER 1.8 Flex	2005	6.000,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES					
ITEM	QTDDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	35	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de veículos leves	75,00	2.625,00
TOTAL					8.625,00

LOTE 64

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	FIAT DOBLO ELX 1.8	ARD 2848	Doblo ELX 1.8 mpi 8V Flex	2009	6.000,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES					
ITEM	QTDDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	35	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de veículos leves	75,00	2.625,00
TOTAL					8.625,00

LOTE 65

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	NEW TUCSON 2.0	BBH 2391	Tucson 2.0 16V Aut.	2018	13.000,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES					
ITEM	QTDDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	35	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de veículos leves	75,00	2.625,00
TOTAL					15.625,00

LOTE 66

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	VW/KOMBI	AHX 2967	VW/ KOMBI 9P 97T 61CV	1998	4.500,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES					
ITEM	QTDDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	35	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de veículos leves	75,00	2.625,00
TOTAL					7.125,00

LOTE 67

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	FIAT/MOBI TREKKING	BEU 2G88	FIAT mobi 1.0 BRANCO 4p FLEX	2020	4.500,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES					
ITEM	QTDDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	35	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de veículos leves	75,00	2.625,00
TOTAL					7.125,00

LOTE 68

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	FIAT/MOBI TREKKING	BEU 2G89	FIAT mobi 1.0 BRANCO 4p FLEX	2020	4.500,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES					
ITEM	QTDDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	35	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de veículos leves	75,00	2.625,00
TOTAL					7.125,00

LOTE 69

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	FIAT/MOBI LIKE	BEU 2G87	FIAT mobi 1.0 BRANCO 4p FLEX	2020	4.500,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES					
ITEM	QTDDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000110

02	35	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de veículos leves	75,00	2.625,00
				TOTAL	7.125,00

LOTE 70

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	FIAT/MOBI LIKE	BEU 2G90	FIAT mobi 1.0 BRANCO 4p FLEX	2020	4.500,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES					
ITEM	QTDDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	35	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de veículos leves	75,00	2.625,00
				TOTAL	7.125,00

LOTE 71

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	SAVEIRO ROBUST MBVS 1.6	BDJ 3J54	VW/SAVEIRO 1.6 2p BRANCA	2019	6.000,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES					
ITEM	QTDDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	35	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de veículos leves	75,00	2.625,00
				TOTAL	8.625,00

LOTE 72

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	SAVEIRO ROBUST MBVS 1.6	BDJ 3J54	VW/SAVEIRO 1.6 2p BRANCA	2019	6.000,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES					
ITEM	QTDDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	35	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de veículos leves	75,00	2.625,00
				TOTAL	8.625,00

LOTE 73

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	TOYOTA COROLLA XEI 2.0	AXB 4633	COROLA 2.0 PRETO FLEX	2014	8.500,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES					
ITEM	QTDDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	35	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de veículos leves	75,00	2.625,00
				TOTAL	11.125,00

LOTE 74

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000111

01	GM ASTRA HATCH 2.0	ATT 0H84	GM /ASTRA HATCH ADVANTAGE 2.0	2010	8.000,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES					
ITEM	QTDADE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	35	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de veículos leves	75,00	2.625,00
				TOTAL	10.625,00

LOTE 75

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	GM VECTRA HATCH 2.0	JRH 3282	GM VECTRA GT 2.0 8V	2008	8.000,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES					
ITEM	QTDADE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	35	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de veículos leves	75,00	2.625,00
				TOTAL	10.625,00

LOTE 76

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	GM MERIVA JOY 1.8	GOL 9926	GM/MERIVA JOY 1.8	2007	8.000,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES					
ITEM	QTDADE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	35	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de veículos leves	75,00	2.625,00
				TOTAL	10.625,00

LOTE 77

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	HONDA NXR150 BROS	AQC 7892	NXR 150 Bros ESD	2008	1.500,00
SERVIÇOS					
ITEM	QTDADE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	15	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de motocicleta	65,00	975,00
				TOTAL	2.475,00

Os valores (percentuais de desconto mínimo) dos itens apresentados nas propostas não poderão ser inferiores a 1,0% (um por cento).

10. REQUISITOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Documentação fiscal: os materiais e serviços devem ser entregues acompanhados da documentação fiscal, em duas vias, com especificação das quantidades entregues.

10.2. Os materiais e serviços devem ser entregues nas quantidades requeridas, obedecendo todas as descrições em edital, inclusive no que diz respeito à apresentação.

10.3. Os preços devem estar descritos em documento fiscal especificados: unitário e preço total de

71/83



acordo com o especificado no pregão.

11. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.1. Para qualificação técnica a empresa proponente deverá na habilitação apresentar os seguintes documentos:

- g) Indicação do(s) responsável(eis) pela execução dos serviços, através de declaração assinada pela licitante;
- h) comprovante de vínculo entre a empresa licitante e o(s) Responsável(is) pela execução dos serviços, mediante cópia do registro em carteira de trabalho ou cópia da ficha de registro de empregados da empresa ou Contrato de Trabalho. Caso o(s) Responsável(is) Técnico(s) pelos serviços, seja(m) dirigente(s) ou sócio(s) da empresa licitante, tal comprovação deverá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou cópia do contrato social;
- i) Mínimo 01 (um) Certificado ou diploma de curso técnico em eletrônica automotiva fornecido por instituição reconhecida em nome dos responsáveis técnicos da empresa;
- j) Mínimo 01 (um) Certificado ou diploma de curso técnico em manutenção de ar condicionado automotivo fornecido por instituição reconhecida em nome dos responsáveis técnicos da empresa;
- k) Mínimo 01 (um) Certificado ou diploma de curso técnico em manutenção automotiva fornecido por instituição reconhecida em nome dos responsáveis técnicos da empresa;
- l) Mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica emitido por Órgão Público ou Privado onde conste a comprovação de entrega de materiais e serviços pertinentes e compatíveis com o objeto, atestando a qualidade e entrega dos materiais cotados.

12. DA ADEQUAÇÃO DO ESPAÇO E EQUIPAMENTOS EXIGIDOS

12.1. Após a realização do certame a empresa vencedora terá 10 (dez) dias úteis para adequação do espaço e aquisição de equipamentos conforme segue:

- d) Elevador Automotivo com capacidade mínima de 2.500 kg;
- e) Scanner de injeção eletrônica;
- f) Máquina de limpeza e teste de bicos injetores.

12.1.2. Decorridos 10 (dez) dias úteis o Município nomeará comissão para avaliação in loco do atendimento ao contido no item 12.1, o não atendimento acarretará na desclassificação da empresa do certame.

13. DA FISCALIZAÇÃO E DA GERÊNCIA

13.1. O gerenciamento e a fiscalização das contratações decorrentes deste Termo de Referência caberão às Secretarias emittentes de cada ordem de compra ou emissão de empenho, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

13.2. Competirá aos responsáveis pela fiscalização acompanhar o fornecimento conforme prescritos na Ata de Registro de Preços, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

13.3. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previsto no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

13.4. As decisões que ultrapassem a competência do fiscal do Município, deverão ser solicitadas formalmente pela fornecedora, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em

72/83



tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

13.5. O fornecedor deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto da Ata de Registro de Preços.

13.6. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do fornecedor, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.



ANEXO VII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2022
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº XX/2022.
VALIDADE: 12 (doze) meses

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. GERSON FRANCISCO GUSSO, brasileiro, casado, dentista, portador do CPF nº XXX.XXX.XXX-XX e Carteira de Identidade nº X.XXX.XXX-X, residente e domiciliado nesta cidade, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando a homologação da licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, para REGISTRO DE PREÇOS nº XX/2022, nos termos do Artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas legais aplicáveis, registra os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA SISTEMAS ELÉTRICOS, DE AR CONDICIONADO E ARREFECIMENTO (RADIADORES), BEM COMO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NECESSÁRIAS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, observadas as características e demais condições definidas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2022 e seus Anexos.

PARÁGRAFO ÚNICO - A quantidade de materiais e serviços a serem entregues é estimada naquela descrita no ANEXO VI – TERMO DE REFERÊNCIA, não estando o Município obrigado a retirar a totalidade e nem mesmo tão somente aquela, por se tratar de estimativa, sendo que será requerida a entrega somente da quantidade necessária para atendimento das necessidades atestadas pelas secretarias solicitantes.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

2.1. As empresas com o menor preço obterão apenas o direito de preferência e não de exclusividade do fornecimento dos referidos itens até o término da vigência da mesma.

PARAGRAFO PRIMEIRO – As condições de fornecimento dos materiais e serviços são as mesmas descritas no Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2022 e seus anexos.

PARAGRAFO SEGUNDO – Quando a empresa não tiver condições de fornecer os materiais ou prestar os serviços, será consultada outra empresa para efetuar a entrega, pelo valor registrado na sessão de registro de preço, ou valor menor; o registro de preços não obriga o município a adquirir os itens registrados, das empresas detentoras do direito de preferência, sempre que for possível poderá adquirir os mesmos de outras empresas em condições mais vantajosas para a Municipalidade.

PARAGRAFO TERCEIRO – Quando não possuir justificativa de não entrega a convocada fica sujeita as sanções previstas na legislação vigente.

PARAGRAFO QUARTO – Os materiais deverão ser novos, originais ou genuínos da marca dos equipamentos, quando for o caso, deverão ter sua qualidade testada e aprovada pelos órgãos de normatização e fiscalização, tais como INMETRO e ABNT.



PARAGRAFO QUINTO - Os materiais e serviços serão aceitos provisoriamente, sendo que o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

PARAGRAFO SEXTO - A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

PARAGRAFO SÉTIMO - O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

PARAGRAFO OITAVO - Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CLASSIFICAÇÃO, DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS

3.1. A Empresa (**RAZÃO SOCIAL**), com sede a (**endereço completo**), devidamente inscrita no CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, representada por seu representante legal devidamente constituído no Contrato Social, independente de transcrição nesta Ata, é a detentora dos direitos de preferência e não de exclusividade dos itens descritos no item 3.2 desta Cláusula.

3.2. Os itens, os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta, são as que seguem:

LOTE XX – PEÇAS/ACESSÓRIOS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	(%) DESCONTO OFERTADO

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

4.1. Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARAGRAFO SEGUNDO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUINTA – PENALIDADES

5.1. À fornecedora serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

- Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos;
- Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos



estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de 0,5% (meio por cento) do valor total registrado por dia de atraso ou de demora;

- c) Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplica-se o disposto no parágrafo segundo desta cláusula, com prazo de até 02 (dois) dias úteis para a efetiva substituição dos produtos.

5.2. Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Três Barras do Paraná, nos casos de:

- a) Apresentação de documentação falsa;
- b) Retardamento na execução do objeto;
- c) Não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) Comportamento inidôneo;
- e) Fraude na execução do contrato;
- f) Falha na execução do contrato.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Será facultado à fornecedora o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

PARAGRAFO SEGUNDO - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

6.1. O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação no órgão oficial do município, não sendo permitida sua prorrogação.

6.2. O prazo de execução se estende ao prazo da vigência, sendo que a execução deverá ocorrer conforme especificado no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2022.

CLÁUSULA SÉTIMA – PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais e serviços e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Atestado de recebimento emitido pelo Órgão solicitante;
- b) Comprovação da regularidade fiscal com a apresentação dos documentos requeridos nas alíneas "b" a "f" do subitem 8.5.2 do Edital originário desta Ata de Registro de Preços.

7.2. As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

- a) 02.01.04.122.0002.2.002.000.3.3.90.30.00
- b) 02.01.04.122.0002.2.002.000.3.3.90.39.00
- c) 03.01.04.122.0003.2.006.000.3.3.90.30.00
- d) 03.01.04.122.0003.2.006.000.3.3.90.39.00
- e) 05.01.26.782.0006.2.014.000.3.3.90.30.00
- f) 05.01.26.782.0006.2.014.000.3.3.90.39.00
- g) 05.03.15.452.0007.2.015.000.3.3.90.30.00
- h) 05.03.15.452.0007.2.015.000.3.3.90.39.00



- i) 06.01.08.244.0009.2.020.000.3.3.90.30.00
- j) 06.01.08.244.0009.2.020.000.3.3.90.39.00
- k) 06.01.08.244.0009.2.048.000.3.3.90.30.00
- l) 06.01.08.244.0009.2.048.000.3.3.90.39.00
- m) 06.02.08.243.0023.6.001.000.3.3.90.30.00
- n) 06.02.08.243.0023.6.001.000.3.3.90.39.00
- o) 06.02.08.243.0023.6.003.000.3.3.90.30.00
- p) 06.02.08.243.0023.6.003.000.3.3.90.39.00
- q) 06.03.08.244.0005.2.021.000.3.3.90.30.00
- r) 06.03.08.244.0005.2.021.000.3.3.90.39.00
- s) 07.01.10.301.0008.2.009.000.3.3.90.30.00
- t) 07.01.10.301.0008.2.009.000.3.3.90.39.00
- u) 07.01.10.302.0021.2.012.000.3.3.90.30.00
- v) 07.01.10.302.0021.2.012.000.3.3.90.39.00
- w) 07.01.10.304.0022.2.016.000.3.3.90.30.00
- x) 07.01.10.304.0022.2.016.000.3.3.90.39.00
- y) 08.01.27.812.0014.2.040.000.3.3.90.30.00
- z) 08.01.27.812.0014.2.040.000.3.3.90.39.00
- aa) 09.01.12.361.0010.2.028.000.3.3.90.30.00
- bb) 09.01.12.361.0010.2.028.000.3.3.90.39.00
- cc) 09.01.12.361.0010.2.030.000.3.3.90.30.00
- dd) 09.01.12.361.0010.2.030.000.3.3.90.39.00
- ee) 09.02.12.365.0011.2.029.000.3.3.90.30.00
- ff) 09.02.12.365.0011.2.029.000.3.3.90.39.00
- gg) 09.02.12.365.0011.2.032.000.3.3.90.30.00
- hh) 09.02.12.365.0011.2.032.000.3.3.90.39.00
- ii) 10.01.20.606.0015.2.041.000.3.3.90.30.00
- jj) 10.01.20.606.0015.2.041.000.3.3.90.39.00
- kk) 10.01.20.606.0015.2.050.000.3.3.90.30.00
- ll) 10.01.20.606.0015.2.050.000.3.3.90.39.00
- mm) 10.02.18.541.0016.2.042.000.3.3.90.30.00
- nn) 10.02.18.541.0016.2.042.000.3.3.90.39.00
- oo) 11.01.22.661.0017.2.043.000.3.3.90.30.00
- pp) 11.01.22.661.0017.2.043.000.3.3.90.39.00
- qq) 11.02.23.695.0018.2.044.000.3.3.90.30.00
- rr) 11.02.23.695.0018.2.044.000.3.3.90.39.00

7.3. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pelo Município, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, onde:

EM= Encargos Moratórios devidos;

I= Índice de Compensação Financeira = 0,00016438, computado com base na fórmula $I = [(TX/100)/365]$;

N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento; e,

VP= Valor da prestação em atraso.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. As obrigações das partes são as mesmas descritas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2022.



CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DA ATA

9.1. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARÁGRAFO ÚNICO - Comprovada a alteração dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO/CANCELAMENTO DA ATA

10.1. A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços enseja em seu cancelamento, com as consequências previstas em lei ou regulamento, incluindo as penalidades previstas nos artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.

CLAÚSULA DECIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A presente Ata de Registro de Preços serão aplicadas as seguintes disposições gerais:

- a) A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
- b) Integram o presente instrumento, independente de transcrição, o edital e anexos, bem como todos os atos praticados constantes nos autos do PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2022.
- c) A gestão da presente ata será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Compras.
- d) Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
- e) Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente ATA foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data.

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
GERSON FRANCISCO GUSSO – Prefeito Municipal

EMPRESA LICITANTE

PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

ANEXO VIII – ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DE PROPOSTA ELETRÔNICA

O programa Cotação Eletrônica de Preços têm como objetivo registrar a proposta de preço oferecida pelo proponente, identificando o representante da empresa que foi o responsável pelo preenchimento dos dados, bem como a geração destas informações em arquivo para envio em conjunto com a proposta impressa que comporá o envelope da proposta de preços.

O conjunto de arquivos necessários à utilização são:

- Instalador.msi;
- Processo_ano_númerodoprocesso_númerodoconcededor.kit (Note que o nome do arquivo trás os dados: ano do processo e número do processo, para auxiliar na seleção quando existir mais de uma proposta na mesma pasta).

Observação: É necessário que o sistema operacional Windows já possua a instalação dos complementos:

- Microsoft .NET Framework 3.5, disponível no caminho
- Microsoft .NET Framework 4, disponível no caminho

1º PASSO – INSTALAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA DE PREÇOS



Execute o programa "instalador.msi", contido no arquivo compactado enviado pelo Município de Três Barras do Paraná que esta efetuando a licitação. Após o carregamento selecione a opção avançar.



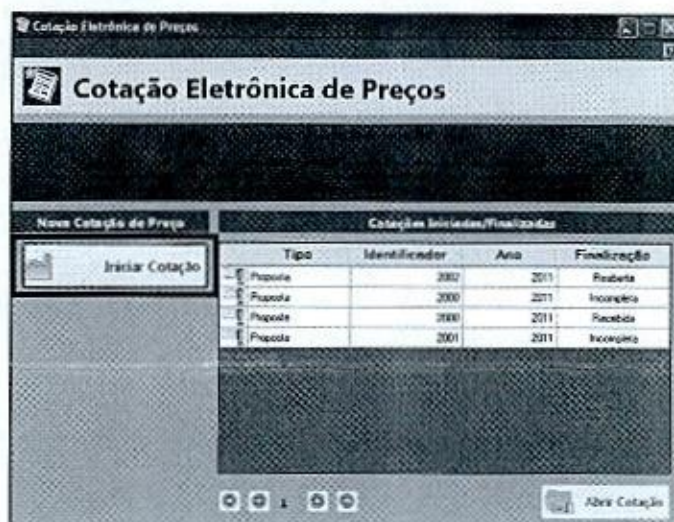
Altere o caminho de instalação para **C:\PRONIMKIT PROPOSTA**, depois escolha a opção avancar em todas as etapas.

Será criando na área de trabalho atalho com o nome de KIT PROPOSTA

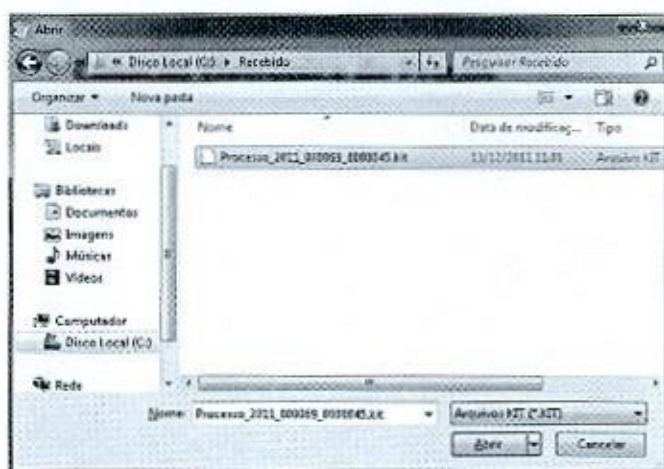


2º PASSO – PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- a) Após a execução do aplicativo Cotação Eletrônica de Preços, será apresentada a tela a seguir. Efetue a leitura do quadro de saudações que está em azul.



- b) Selecione a opção "iniciar cotação" e selecione a pasta em que está o arquivo fornecido pelo Departamento de Licitações do Município de Três Barras do Paraná e clique em abrir.



FASE 1 – PREENCHER PROPOSTA - Serão carregados no programa todos os lotes e itens que compõem a licitação, deste modo preencha a proposta, informando para cada item em que deseja participar o valor unitário*, a marca, o prazo de execução e validade da proposta.

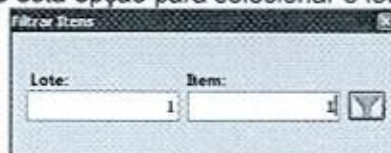


Opções extras para o usuário

- Limpar proposta: Selecione esta ação para limpar os dados já cadastrados



- Filtrar itens: Selecione esta opção para selecionar o lote/item específico para cotação:

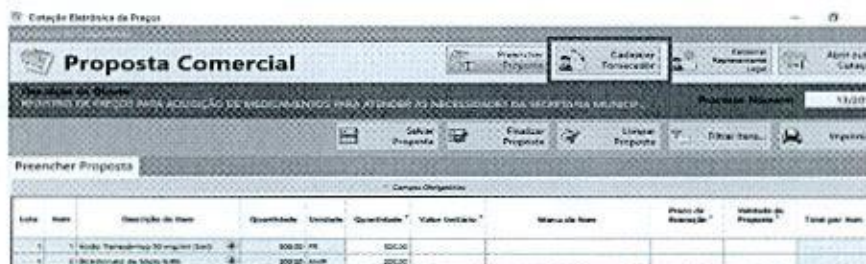
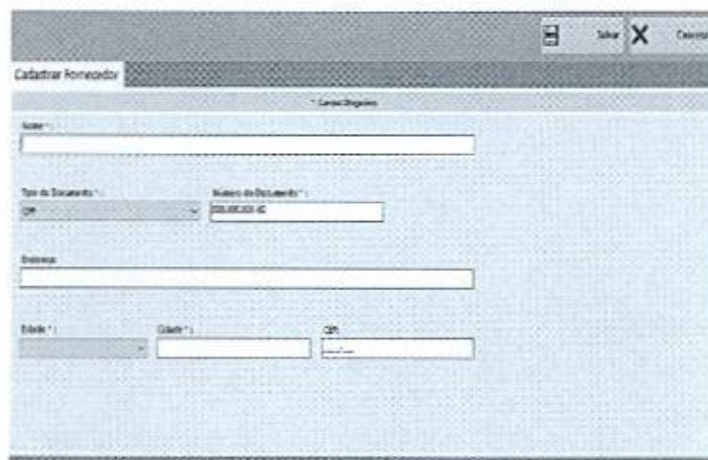


Concluído o preenchimento da proposta, clique em **SALVAR PROPOSTA**

Observação: É possível salvar a proposta em preenchimento e continuar preenchendo posteriormente.

* O campo valor unitário deve ser preenchido com valor igual ou menor que o valor apresentado, caso seja preenchido com valor maior que o edital o item será desclassificado pela Comissão de Licitações.

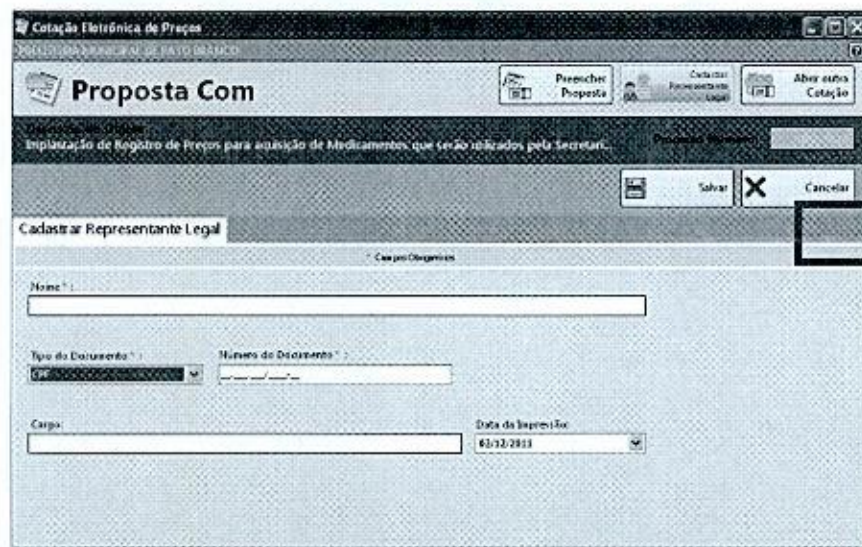
FASE 2 – CADASTRAR FORNECEDOR – Clique em Cadastrar Fornecedor

Preencher os campos a seguir e clique em salvar:

- o nome ou Razão Social Completa;
- o CPF ou CNPJ;
- Endereço completo;
- Selecionar o estado;
- Digitar a cidade e o CEP.

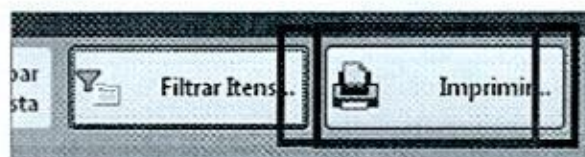
FASE 3 – CADASTRAR REPRESENTANTE LEGAL - Clique em cadastrar representante legal:



Preencher os campos a seguir e clique em salvar:

- o nome do representante legal;
- o CPF (ou CNPJ se for o caso) do representante legal;
- o cargo e a data de impressão da proposta.

Após o preenchimento dos dados (itens e representante), solicitamos que seja impresso a proposta para conferência e caso a mesma esteja de acordo com a vontade do proponente, a mesma será assinada e carimbada para posterior envio.

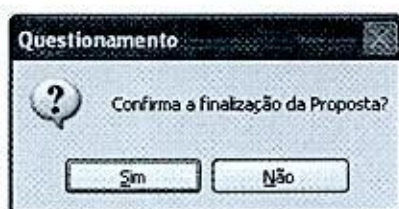


FASE 4 – FINALIZAR PROPOSTA:

Caso os dados digitados e conferidos, selecione a opção finalizar Proposta, para que :



Selecione um nome para o arquivo, bem como o local de gravação do mesmo:



Selecione um diretório e aponte o nome para o arquivo, sugerimos usar o mesmo no do arquivo originalmente recebido, porém em pasta diferente o local de gravação do arquivo recebido.

Em seguida, grave o arquivo.KIT em PEN DRIVE, para ser enviado junto com a proposta impressa no interior do envelope.

Caso for necessário alterar alguma das informações constantes na proposta comercial após a mesma já estar finalizada, selecione a opção **REABRIR PROPOSTA**:

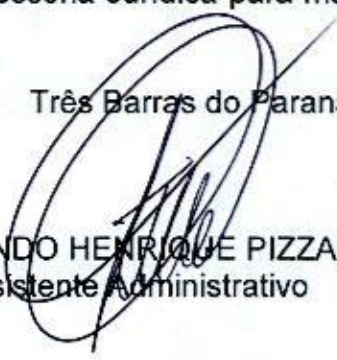


Observação: Caso for necessário reabrir a proposta, lembre-se que após alterar os dados, será necessário finalizá-la e imprimir novamente para que constem no relatório as alterações efetuadas.

REMESSA

Conforme manifestação do Exmo. Sr. Prefeito no Processo Administrativo nº 25/2022, remeto os Autos a Assessoria Jurídica para manifestação sobre o item "4" (pág. 30).

Três Barras do Paraná/PR, 03 de março de 2022.



FERNANDO HENRIQUE PIZZATO
Assistente Administrativo



ESTADO DO PARANÁ

000125

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PARECER MINUTA DO EDITAL

De acordo com os termos do Parágrafo Único do Artigo 38 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, segue a apreciação desta Assessoria Jurídica para análise e aprovação da minuta do instrumento convocatório de licitação.

Destaca-se que fora utilizada a modalidade pregão, forma presencial, tipo de execução "empreitada por preço unitário" e avaliação "menor preço", objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA SISTEMAS ELÉTRICOS, DE AR CONDICIONADO E ARREFECIMENTO (RADIADORES), BEM COMO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NECESSÁRIAS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

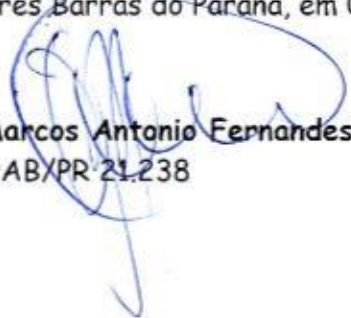
Da análise da documentação apresentada, denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos artigos 40 e 55 da Lei nº 8.666/93. Constata-se ainda, perfeita consonância às regras trazidas pela Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, no que diz respeito à participação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte.

Orienta-se, como a minuta do instrumento convocatório não evidencia datas de abertura e julgamento, de acordo com o Art. 4º, V, da Lei 10.520/2002, o prazo de apresentação de propostas deverá ser computado a partir da publicação do aviso, não sendo inferior a 8 (oito) dias úteis. Orienta-se ainda, como parte das despesas serão suportadas com recursos repassados pela União, seja realizada também publicação no Diário Oficial deste órgão.

Diante ao exposto, o presente edital está apto a figurar como regra interna do processo licitatório e encontra-se em condições de ser autorizada por Vossa Excelência se assim entender conveniente à Administração Pública.

É o Parecer.

Três Barras do Paraná, em 03 de março de 2022.


Marcos Antonio Fernandes
OAB/PR 21.238

TERMO DE RECEBIMENTO

Certifico que recebi, nesta data, oriundo da Assessoria Jurídica, atendendo o item "d" (pág. 30), os autos relativos ao Processo Administrativo nº 25/2022.

Três Barras do Paraná/PR, 04 Março de 2022.

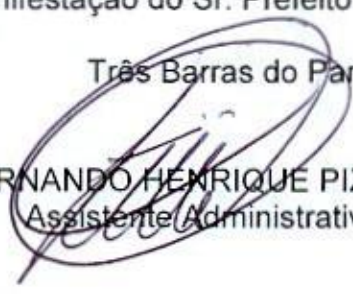


FERNANDO HENRIQUE PIZZATO
Assistente Administrativo

TERMO DE JUNTADA

Certifico que, nesta data, após receber da Assessoria Jurídica os autos relativo ao Processo Administrativo nº 25/2022, procedi a juntada do memorando atendendo o item "d" da manifestação do Sr. Prefeito (pág. 30).

Três Barras do Paraná/PR, 26 de Janeiro de 2022.



FERNANDO HENRIQUE PIZZATO
Assistente Administrativo



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

Três Barras do Paraná, 04 de março de 2022.

De: Gabinete do Prefeito
Para: Departamento de Licitações

Considerando as informações e os pareceres contidos no presente processo, APROVO o Termo de Referência e AUTORIZO a licitação sob a modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, nos termos da Lei nº 10.520/2002 subsidiada pela Lei nº 8.666/93.

Promova todas as publicidades necessárias do auido de licitação, bem como do edital, conforme exigências da legislação vigente.


GERSON FRANCISCO GUSO
Prefeito Municipal



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

DATA DA REALIZAÇÃO: 18 DE MARÇO DE 2022
HORÁRIO: 09h
LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DO PAÇO MUNICIPAL

1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, torna público para conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com alterações posteriores, realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, forma **PRESENCIAL**, tipo avaliação **MENOR PREÇO obtido através do MAIOR DESCONTO PERCENTUAL**, empreitada por preço **UNITÁRIO**, objetivando a proposta mais vantajosa para **REGISTRO DE PREÇOS**, visando a **FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA SISTEMAS EELÉTRICOS, DE AR CONDICIONADO E ARREFECIMENTO (RADIADORES), BEM COMO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NECESSÁRIAS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

1.2. A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações do Paço Municipal, situada na AVENIDA BRASIL, 245, CENTRO, TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR, na data de **18/03/2022**, às **09h**, e será conduzida pela Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

1.3. Se no dia supracitado não houver expediente, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este Pregão ocorrerão no primeiro dia útil subsequente em que houver expediente no Município de Três Barras do Paraná.

1.4. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexo, que dele fazem parte integrante.

1.5. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto a **FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA SISTEMAS EELÉTRICOS, DE AR CONDICIONADO E ARREFECIMENTO (RADIADORES), BEM COMO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NECESSÁRIAS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, observadas as características e demais condições definidas neste Edital e em seus Anexos.

2.1.1. Para efeito de aquisição/contratação, prevalecerá aquele fornecedor que apresentar o menor preço, sendo que o valor da referência será o preço praticado pela tabela de preços das concessionárias/fabricantes/AUDATEX, sobre o qual incidirá o percentual de desconto registrado.

2.1.2. As peças e acessórios de reposição deverão ser novos, originais ou genuínas.



2.1.3. As especificações e detalhamentos do objeto, termos e condições estão estabelecidos neste Edital, bem como no Termo de Referência (ANEXO VI).

2.2. A licitante para a qual for adjudicado (apresentarem o menor preço) os itens constantes do ANEXO I e convocadas para a assinatura da ata, obterão apenas o direito de preferência e não de exclusividade do fornecimento dos referidos itens até o término da vigência da mesma.

2.2.1. O Município de Três Barras do Paraná não se obriga a adquirir os itens relacionados dos licitantes vencedores, podendo até realizar licitação específica para aquisição do objeto, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, respeitada a legislação relativa às licitações.

2.3. A quantidade de materiais e serviços a serem entregues é estimada naquela descrita no ANEXO VI deste edital, não estando o Município obrigado a retirar a totalidade e nem mesmo tão somente aquela, por se tratar de estimativa, sendo que será requerida a entrega somente da quantidade necessária para atendimento das necessidades atestadas pela secretaria solicitante.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

- a) 02.01.04.122.0002.2.002.000.3.3.90.30.00
- b) 02.01.04.122.0002.2.002.000.3.3.90.39.00
- c) 03.01.04.122.0003.2.006.000.3.3.90.30.00
- d) 03.01.04.122.0003.2.006.000.3.3.90.39.00
- e) 05.01.26.782.0006.2.014.000.3.3.90.30.00
- f) 05.01.26.782.0006.2.014.000.3.3.90.39.00
- g) 05.03.15.452.0007.2.015.000.3.3.90.30.00
- h) 05.03.15.452.0007.2.015.000.3.3.90.39.00
- i) 06.01.08.244.0009.2.020.000.3.3.90.30.00
- j) 06.01.08.244.0009.2.020.000.3.3.90.39.00
- k) 06.01.08.244.0009.2.048.000.3.3.90.30.00
- l) 06.01.08.244.0009.2.048.000.3.3.90.39.00
- m) 06.02.08.243.0023.6.001.000.3.3.90.30.00
- n) 06.02.08.243.0023.6.001.000.3.3.90.39.00
- o) 06.02.08.243.0023.6.003.000.3.3.90.30.00
- p) 06.02.08.243.0023.6.003.000.3.3.90.39.00
- q) 06.03.08.244.0005.2.021.000.3.3.90.30.00
- r) 06.03.08.244.0005.2.021.000.3.3.90.39.00
- s) 07.01.10.301.0008.2.009.000.3.3.90.30.00
- t) 07.01.10.301.0008.2.009.000.3.3.90.39.00
- u) 07.01.10.302.0021.2.012.000.3.3.90.30.00
- v) 07.01.10.302.0021.2.012.000.3.3.90.39.00
- w) 07.01.10.304.0022.2.016.000.3.3.90.30.00
- x) 07.01.10.304.0022.2.016.000.3.3.90.39.00
- y) 08.01.27.812.0014.2.040.000.3.3.90.30.00
- z) 08.01.27.812.0014.2.040.000.3.3.90.39.00
- aa) 09.01.12.361.0010.2.028.000.3.3.90.30.00
- bb) 09.01.12.361.0010.2.028.000.3.3.90.39.00
- cc) 09.01.12.361.0010.2.030.000.3.3.90.30.00
- dd) 09.01.12.361.0010.2.030.000.3.3.90.39.00
- ee) 09.02.12.365.0011.2.029.000.3.3.90.30.00
- ff) 09.02.12.365.0011.2.029.000.3.3.90.39.00
- gg) 09.02.12.365.0011.2.032.000.3.3.90.30.00
- hh) 09.02.12.365.0011.2.032.000.3.3.90.39.00
- ii) 10.01.20.606.0015.2.041.000.3.3.90.30.00



jj) 10.01.20.606.0015.2.041.000.3.3.90.39.00
kk) 10.01.20.606.0015.2.050.000.3.3.90.30.00
ll) 10.01.20.606.0015.2.050.000.3.3.90.39.00
mm) 10.02.18.541.0016.2.042.000.3.3.90.30.00
nn) 10.02.18.541.0016.2.042.000.3.3.90.39.00
oo) 11.01.22.661.0017.2.043.000.3.3.90.30.00
pp) 11.01.22.661.0017.2.043.000.3.3.90.39.00
qq) 11.02.23.695.0018.2.044.000.3.3.90.30.00
rr) 11.02.23.695.0018.2.044.000.3.3.90.39.00

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. O Edital da presente licitação pública reger-se-á, principalmente, pelos comandos legais seguintes:

- a) Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações;
- b) Lei Federal nº 10.520, 17 de julho de 2002;
- c) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações;
- d) Decreto Municipal nº 2.846, de 12 de abril de 2017;
- e) Decreto Municipal nº 4252 de 05 de janeiro de 2021.

5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1. Poderão participar desta licitação empresas que:

5.1.1. Estejam legalmente constituídas e desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

5.1.2. Atendam os requisitos de classificação das propostas exigidos neste Edital;

5.1.3. Comprovem possuir os documentos de habilitação requeridos.

5.2. Em atendimento ao artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006, a licitação é de participação exclusiva de Microempreendedor Individual (MEI), Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), ou seja, pois somente há itens de contratação cujos valores são de até R\$ 80.000,00.

3.7.2. Objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito regional/local, em atenção ao § 3º do Art. 48 da Lei Complementar 123/06 e a Lei Complementar Municipal 03/2021, fica estabelecido à exclusividade de contratação para as microempresas e/ou empresas de pequeno porte sediadas nas regiões Oeste e Sudoeste do Paraná, abrangendo 87 municípios, inclusive o Município de Três Barras do Paraná, regiões estas que possuem várias empresas com potenciais competitivos entre si, enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme prevê o §3º do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006.

5.3. É vedada a participação de:

5.3.1. Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

5.3.2. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal;

5.3.2.1. No momento do credenciamento será verificada a existência de registros impeditivos da contratação no Sistema de Cadastro de Fornecedores do Governo Federal – SICAF, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da Controladoria Geral da União (CGU), disponível no Portal da Transparência (www.portaltransparencia.gov.br/ceis) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de

3/83



Contas do Estado do Paraná (TCE/PR)
(<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>). Caso haja algum registro impeditivo, a licitante será excluída do certame.

5.3.3. Empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município de Três Barras do Paraná;

5.3.4. Empresas com falência decretadas ou concordatárias;

5.3.5. Empresas estrangeiras que não funcionem no país; e,

5.3.6. Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal ou ocupante de cargo de confiança no Município de Três Barras do Paraná/PR (Art. 9 da Lei 8666/93);

5.4. Ressalta-se que o não cumprimento desta etapa acarretará a desclassificação da licitante.

6. ELEMENTOS INSTRUTORES

6.1. O caderno de Instruções para esta licitação está disponível aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Três Barras do Paraná, sito à AVENIDA BRASIL, 245, CENTRO, TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR, no horário de expediente, das 08h às 12h das 13h30 às 17h30.

6.2. Os interessados no certame também poderão ter acesso ao Edital através do Portal de Transparência localizado no site do Município de Três Barras do Paraná/PR, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

7. FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE "A" (PROPOSTA DE PREÇOS)

7.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada separadamente dos documentos de habilitação, em envelope lacrado (Envelope "A"), contendo preferencialmente os seguintes dizeres na parte externa:

ENVELOPE "A" (PROPOSTA DE PREÇOS)
MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
(NOME COMPLETO DA PROPONENTE)
ENDEREÇO:
CNPJ:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2022
DATA DE ABERTURA: 18 DE MARÇO DE 2022
HORARIO: 09h

7.2. A Proposta de Preços deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo I deste Edital ou a proposta impressa emitida pelo sistema "kit Proposta" e **na forma eletrônica (PEN DRIVE)**, atendendo as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO VI) e obedecendo às seguintes condições:

7.2.1. Deve ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa e redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente;

7.2.2. Suas páginas devem ser numeradas sequencialmente, de preferência encadernadas ou preparadas em pasta, devidamente fechada, para que não existam folhas soltas;

7.2.3. Não deve conter rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas que dificultem sua análise;

7.2.4. Deve conter nome, endereço, CNPJ do licitante, assim como endereço completo, telefone ou fax e preferencialmente endereço eletrônico, se houver, para contato;



7.2.5. Deve conter identificação do número do Pregão Presencial;

7.2.6. Deve ser datada e assinada pelo representante legal do licitante ou pelo procurador na sua última página e rubricada nas demais páginas.

7.2.7. A proposta de preços em meios eletrônicos deverá ser gerada a partir das orientações do ANEXO VIII deste edital, ser apresentadas gravadas em PEN DRIVE.

7.2.7.1. A não apresentação do arquivo digital (PEN DRIVE), ou o mesmo apresentar-se incompleto, ou não for possível efetuar a leitura dos dados, implicará na desclassificação da proposta.

7.3. A Proposta de Preços deverá conter:

7.3.1. Descrição completa, detalhada, individualizada e precisa do objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas neste Edital e em seus Anexos;

7.3.2. Indicação do desconto em percentual incidente sobre o preço ofertado pelo proponente, onde serão incididos os valores unitários de descontos apresentados com no máximo 2 (duas) casas decimais, (dois dígitos após a vírgula, ex.: 0,00%);

7.3.3. Indicação do percentual de desconto unitário do item;

7.3.4. Data, assinatura e nome completo do representante legal da empresa; e,

7.3.5. Indicação do prazo de validade das propostas de preços apresentadas, inclusive na etapa de apresentação de lances verbais do Pregão, que será de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão.

7.4. Nos preços unitários deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

7.5. Juntamente com a proposta, no interior do envelope "A" (PROPOSTA DE PREÇOS), a licitante deverá apresentar:

a) PEN DRIVE contendo o arquivo da proposta de preços em meios eletrônicos.

7.6. A licitante deverá cotar na proposta (ANEXO I) para cada item os valores unitários e totais e todos os seus compostos para os itens que contenha mais de um composto, sob pena de desclassificação do item.

7.7. Não serão aceitas propostas encaminhadas via postal.

7.8. A simples apresentação da proposta implica na aceitação, submissão, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

8. FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE "B" (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

8.1. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados separadamente da Proposta de Preços, em envelope lacrado (Envelope "B"), contendo preferencialmente os seguintes dizeres na parte externa:

ENVELOPE "B" (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)
MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ



(NOME COMPLETO DA PROPONENTE)

ENDEREÇO:

CNPJ:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2022

8.2. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pela Pregoeira ou por membro da Equipe de Apoio.

8.2.1. Os documentos para este Pregão que necessitam ser autenticados e a licitante optar pela autenticação da Pregoeira ou membros da Equipe de Apoio, somente serão autenticados até o dia anterior a sessão de julgamento desta licitação, sendo assim, não serão autenticados documentos na data constante no item 1.2.

8.3. Os licitantes que possuem Certificado de Registro Cadastral do Município de Três Barras do Paraná em plena validade e optarem em apresentá-lo, juntamente com os documentos descritos nas alíneas "b" a "f" do subitem 8.5.2, bem como os documentos dos subitens 8.5.3, 8.5.4 e 8.5.5, ficam dispensados da apresentação dos demais documentos solicitados para habilitação.

8.4. Os licitantes não cadastrados no Município de Três Barras do Paraná devem apresentar todos os documentos solicitados no item 8.5 deste Edital.

8.5. No interior do envelope "B" (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO), deverá conter os documentos relativos à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômico-financeira.

8.5.1. A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e todas as alterações e/ou Contrato Social Consolidado na última alteração devidamente registrado e em plena vigência, no caso de empresa Ltda., ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, ou Ato Constitutivo;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.5.2. A **Regularidade Fiscal e Trabalhista** será demonstrada pela apresentação dos documentos abaixo:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- c) Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;
- d) Prova de Regularidade de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei 12.440/2011;

6/83

- e) Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante.
- f) Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante.

8.5.2.1. Em caso de apresentação de Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, considera-se certidão positiva com efeitos de negativa e serão aceitas somente as certidões onde conste a existência de débitos:

- a) Não vencidos;
- b) Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;
- c) Cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, depósito de seu montante integral ou reclamações ou recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo; e,
- d) Sujeitos à medida liminar em mandado de segurança.

8.5.2.2. Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 90 (noventa) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.

8.5.3. A **Qualificação Econômico-Financeira** exigirá a apresentação do seguinte documento:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento.

8.5.4. De forma a demonstrar sua **Qualificação Técnica**, os licitantes deverão apresentar:

- a) Indicação do(s) responsável(is) pela execução dos serviços, através de declaração assinada pela licitante;
- b) comprovante de vínculo entre a empresa licitante e o(s) Responsável(is) pela execução dos serviços, mediante cópia do registro em carteira de trabalho ou cópia da ficha de registro de empregados da empresa ou Contrato de Trabalho. Caso o(s) Responsável(is) Técnico(s) pelos serviços, seja(m) dirigente(s) ou sócio(s) da empresa licitante, tal comprovação deverá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou cópia do contrato social;
- c) Mínimo 01 (um) Certificado ou diploma de curso técnico em eletrônica automotiva fornecido por instituição reconhecida em nome dos responsáveis técnicos da empresa;
- d) Mínimo 01 (um) Certificado ou diploma de curso técnico em manutenção de ar condicionado automotivo fornecido por instituição reconhecida em nome dos responsáveis técnicos da empresa;
- e) Mínimo 01 (um) Certificado ou diploma de curso técnico em manutenção automotiva fornecido por instituição reconhecida em nome dos responsáveis técnicos da empresa;
- f) Mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica emitido por Órgão Público ou Privado onde conste a comprovação de entrega de materiais e serviços pertinentes e compatíveis com o objeto, atestando a qualidade e entrega dos materiais cotados.

8.5.5. Deverá apresentar ainda as seguintes declarações:

- a) Declaração subscrita pelo representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo do ANEXO IV deste Edital;
- b) Declaração subscrita pelo representante legal, de que manterá durante a vigência do contrato a proibição constante do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante no ANEXO III.



9. REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL

9.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no subitem 9.3 abaixo.

9.2. O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.

9.3. O requerimento deverá ser formalizado mediante a apresentação de solicitação formal escrita dirigida a pregoeira, devidamente protocolado no Departamento de Licitações, sito a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, durante o horário normal de expediente, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30.

9.4. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 1 (um) dia útil, a contar do recebimento do requerimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do Edital, passando eles a integrar, juntamente com o requerimento que lhes deu origem, os autos do processo.

9.5. As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

10. SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS EM RELAÇÃO AO EDITAL OU PARA SUA IMPUGNAÇÃO

10.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento para que sejam tomadas providências em relação ao Edital e seus Anexos ou para que sejam eles impugnados, desde que seja protocolado no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no subitem 9.3.

10.2. O requerimento deverá ser formalizado mediante a apresentação de solicitação formal escrita dirigida a pregoeira, devidamente protocolado no Departamento de Licitações do Município de Três Barras do Paraná.

10.3. A decisão sobre o pedido de adoção de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do Pregão no prazo de 1 (um) dia útil, a contar do recebimento do requerimento, passando ela a integrar, juntamente com o requerimento que lhe deu origem, os autos do processo.

10.4. Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

11. DO CREDENCIAMENTO

11.1. No dia, hora e local estipulado no item 1 deste Edital, os licitantes deverão estar representados por agentes credenciados, que se apresentarão a Pregoeira e à Equipe de Apoio devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia e apresentando os documentos constantes nos itens 11.5 e 11.6 deste Edital.

11.2. A não apresentação dos documentos citados no subitem 11.1 não será motivo para desclassificação ou inabilitação do licitante, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome da licitante durante a sessão, inclusive na etapa de apresentação de lances verbais.



11.3. Será admitida a presença de apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciado.

11.4. Cada credenciado poderá representar 1 (um) único licitante.

11.5. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

11.5.1. Se o representante do licitante for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemblado, o credenciamento será feito mediante a apresentação do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, ou certificado de registro cadastral, junto ao Município de Três Barras do Paraná, indicando os representantes legais e o ramo de atividade.

11.5.2. Nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para, além de representar o licitante em todas as etapas do Pregão, conduzir as seguintes ações:

11.5.2.1. Apresentar declaração de que o licitante cumpre as exigências contidas no Edital e em seus Anexos (ANEXO II);

11.5.2.2. *As microempresas (ME) e/ou empresas de pequeno porte (EPP), qualificadas como tais, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar juntamente com os demais documentos relativos ao credenciamento, declaração (modelo livre) assinada pelo contador responsável da empresa, sob as penas da Lei, indicando que a empresa participante está enquadrada como Microempresa (ME) e/ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), acompanhada da Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial jurisdicionada a sede da licitante. Ambos os documentos deverão ter data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada no item 01 deste edital, sob pena da perda dos benefícios estatuidos pela Lei Complementar nº 123/2006;*

11.5.2.3. Entregar os envelopes contendo a Proposta de Preço e a Documentação de Habilitação do licitante;

11.5.2.4. Formular lances ou ofertas verbalmente;

11.5.2.5. Negociar com a Pregoeira a redução dos preços ofertados;

11.5.2.6. Desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;

11.5.2.7. Assinar a ata da sessão;

11.5.2.8. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Pregoeira; e,

11.5.2.9. Praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

11.6. Na hipótese de apresentação de instrumento particular de procuração, podendo utilizar o modelo constante no Anexo V deste Edital (Termo de Credenciamento), com a subscrição devidamente reconhecida em Cartório ou acompanhada de documentos que permitam este reconhecimento pela pregoeira, deve ser comprovada a capacidade e competência do outorgante para constituir mandatário, o que será feito por meio de apresentação de original ou cópia autenticada



de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica.

11.7. A ausência da documentação referida nos subitens **11.5** e **11.6**, conforme o caso, ou a sua apresentação em desconformidade com as exigências, impossibilitará a participação do licitante na fase de apresentação de lances do Pregão, mantido o preço apresentado na proposta escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço unitário.

11.8. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão do licitante por ele representado, salvo autorização expressa da Pregoeira; neste caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço unitário apresentado na proposta escrita do licitante excluído.

11.9. Os documentos de credenciamento deverão ser apresentados fora dos envelopes "A" e "B", serão retidos pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

12. FORMA DE APRESENTAÇÃO E RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA E DOS ENVELOPES

12.1. Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, a Pregoeira e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que o licitante cumpre os requisitos de habilitação, apresentando fora dos envelopes "A" (Proposta de Preços) e "B" (Documentos de Habilitação), declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com modelo constante no **ANEXO II** deste Edital, que deve ser entregue em papel timbrado do licitante e assinada por seu representante legal.

12.1.1. A ausência da referida declaração, a recusa em assinar a declaração fornecida pela Pregoeira ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital inviabilizará a participação do licitante no Pregão, mantido o preço apresentado na proposta escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço unitário.

12.2. Recebida e aceita pela Pregoeira a declaração mencionada no subitem **12.1**, se for o caso, proceder-se-á o recebimento dos documentos que trata o subitem **11.5.2.2**, os quais também deverão ser apresentados fora dos Envelopes "A" (Proposta de Preços) e "B" (Documentos de Habilitação).

12.2.1. A não apresentação da documentação que comprova o enquadramento da empresa, implicará na perda do direito de preferência e de tratamento diferenciado, conforme determina a Lei Complementar nº 123/2006, dessa forma, sendo considerada empresa enquadrada em outros regimes.

12.3. A Pregoeira e Equipe de Apoio receberão os envelopes "A" (PROPOSTA DE PREÇOS) e "B" (HABILITAÇÃO) após a conferência dos documentos solicitados nos subitens **11.5.2.1** e **11.5.2.2**.

13. ABERTURAS DO ENVELOPE "A" (PROPOSTA DE PREÇOS)

13.1. A Pregoeira procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.

13.1.1. Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, a Pregoeira deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.

13.2. A Pregoeira deverá analisar as propostas de preços dos licitantes, considerando o disposto neste Edital.



13.3. Será desclassificada a Proposta de Preços que não cumprir o disposto no item **7.2, 7.3, 7.4, 7.5, 7.6 e 7.7** deste Edital;

13.4. A Pregoeira procederá à classificação provisória das propostas de preços, procedendo à avaliação através do **MENOR PREÇO POR LOTE OBTIDO ATRAVÉS MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE A TABELA DE PREÇOS DAS CONCESSIONÁRIAS/FABRICANTES**, começando pela proposta com o menor desconto unitário e terminando com a proposta com o maior desconto unitário.

13.5. A Pregoeira classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o maior desconto do item e todos os licitantes que tenham apresentado propostas de preço do item, no máximo, 10% (dez por cento) inferiores ao maior desconto do item ofertado.

13.6. Se não houver, no mínimo, 3 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem **13.5**, a Pregoeira classificará para a etapa de apresentação de lances verbais, além do autor da proposta de maior desconto do item, o(s) licitante(s) cuja(s) proposta(s) de preço do item tenha(m) sido classificada(s) em segundo lugar, independentemente do desconto do item da proposta estar dentro do limite de 10% mencionado no subitem **13.5**.

13.7. Somente no caso de existir uma única proposta classificada em segundo lugar, o(s) licitante(s) cuja(s) proposta(s) de preço do item tenha(m) sido classificada(s) em terceiro lugar, independentemente de o desconto do item estar dentro do limite de 10% mencionado no subitem **13.6**.

13.7.1. Havendo empate entre 2 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois dos demais na etapa de apresentação de lances.

13.7.2. Havendo empate entre propostas de preços que se enquadrem nas hipóteses descritas nos subitens anteriores, serão todas classificadas.

13.7.3. Havendo um único licitante ou uma única proposta válida, a Pregoeira poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

14. APRESENTAÇÃO DE LANCES VERBAIS

14.1. A Pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, iniciando-se a etapa com o lance do autor da proposta classificada de menor desconto do item, vindo a seguir os lances dos demais classificados, em ordem crescente de desconto, sendo que o licitante que ofereceu a proposta de maior desconto do item será o último a oferecer lance verbal.

14.2. Havendo disposição do licitante para oferecer lance, este deve, obrigatoriamente, propor desconto do item maior que o contido na oferta anterior.

14.2.1. *O intervalo mínimo do valor para cada novo lance será de 1% (um por cento) para todos os itens.*

14.3. Não poderá haver desistência de lances já ofertados.

14.3.1. Em caso de ocorrência, o licitante desistente se sujeita às penalidades previstas neste Edital.



14.4. A desistência de um licitante de apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará sua exclusão da etapa de apresentação de lances verbais e a manutenção do último desconto do item por ele ofertado para fins de posterior ordenação das propostas.

14.5. A etapa de apresentação de lances verbais será declarada encerrada pela Pregoeira quando todos os licitantes declinarem da formulação de novo lance.

14.6. Da mesma forma, havendo durante a etapa de apresentação de lances verbais uma única oferta, a Pregoeira poderá aceitá-la se ela atender todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e se os preços forem compatíveis com os preços praticados no mercado, devendo a Pregoeira, também, negociar para que seja obtido preço menor do item.

14.7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem decrescente de valores, considerando-se para as selecionadas, o último desconto ofertado.

14.8. A pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de maior desconto, com base na classificação de que trata o subitem **14.7**, com vistas à redução do preço.

14.9. Após a negociação, se houver, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

15. CLASSIFICAÇÃO FINAL, ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

15.1. Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, a Pregoeira procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas ou não para essa etapa, na ordem decrescente de descontos unitários.

15.2. Para proceder à classificação, a Pregoeira considerará:

15.2.1. O último desconto ofertado, no caso dos licitantes selecionados para a etapa de apresentação de lances verbais;

15.2.2. O percentual de desconto contido na proposta escrita, no caso:

15.2.2.1. Dos licitantes não classificados para a etapa de apresentação de lances verbais;

15.2.2.2. Dos licitantes classificados para a etapa de apresentação de lances verbais, mas que não apresentaram nenhum lance.

15.3. Ordenadas às propostas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da proposta do licitante classificado em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ele negociar visando obter maior desconto unitário.

15.3.1. A decisão da Pregoeira será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.

15.3.2. A Pregoeira poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Município ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

15.3.3. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

15.4. Não serão aceitas propostas com valores superiores ao estimado ou com preço manifestamente

12/83



inexequível, conforme dispõe o artigo 48, da Lei nº 8.666/1993.

15.4.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

15.4.2. Havendo indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do parágrafo 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666/1993, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

15.4.2.1. Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;

15.4.2.2. Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;

15.4.2.3. Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;

15.4.2.4. Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;

15.4.2.5. Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;

15.4.2.6. Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

15.5. Se a proposta não for aceitável, ou for desclassificada, a Pregoeira examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

15.6. No julgamento das propostas, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos os licitantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

15.7. A preferência de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte que trata o subitem 5.2.2 deste Edital, será processada nos seguintes termos:

15.7.1. A pregoeira convocará a empresa qualificada como microempresa e/ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de maior desconto, dentre aquelas cujos descontos sejam iguais ou inferiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, serão consideradas empatadas com a primeira colocada, para que apresente desconto superior ao da melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência;

15.7.2. A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem **15.7.1**;

15.7.3. Não havendo a apresentação de novo desconto, superior ao desconto da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no subitem **15.7.1**;

15.7.4. Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem **15.2.1**, seja microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), não será assegurado o direito de preferência as demais, passando-se, desde logo, à negociação do desconto;

15.7.5. A pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de maior desconto, obtida com base

13/83



nas disposições dos subitens 15.7.1 e 15.7.4, ou na falta desta, com base na classificação de que trata o subitem 15.7, com vistas à redução do preço através de descontos maiores.

15.8. Considerada aceitável a oferta de menor preço obtido através do maior desconto, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

16. VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO(S) VENCEDOR(ES) E RECURSOS

16.1. Superada a etapa de classificação das propostas e de análise da proposta de preço do(s) licitante(s) classificado(s) em primeiro lugar, a Pregoeira abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante, procedendo à verificação dos respectivos documentos, de acordo com as seguintes condições:

16.1.1. É facultado ao licitante, apenas durante esta etapa da sessão pública, sanear falha(s) formal(is) relativa(s) à documentação de habilitação, com a apresentação ou com a verificação realizada por meio eletrônico, fac-símile ou, ainda, por qualquer outro meio que venha a surtir o(s) efeito(s) indispensável(is);

16.1.2. *As microempresas e/ou empresas de pequeno porte, por ocasião de participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição (artigo 43 da Lei Complementar nº 123/2006).*

16.1.2.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme §1º do art. 43, da Lei complementar nº 123/2006.

16.1.3. Não cabe ao Município qualquer responsabilidade em caso dos meios eletrônicos mencionados no subitem anterior não estarem disponíveis no momento da sessão;

16.1.4. É assegurado aos demais licitantes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios do licitante classificado em primeiro lugar, assim como de rubricá-los;

16.1.5. Constituem motivos para inabilitação do licitante, ressalvada as hipóteses de saneamento da documentação prevista no subitem 16.1.1:

16.1.5.1. A não apresentação da documentação exigida para habilitação;

16.1.5.2. A apresentação de documentos com prazo de validade vencido, observada a condição expressa no subitem 16.1.2;

16.1.5.3. A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscais referentes à filial;

16.1.5.4. A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões; e,

16.1.5.5. O não cumprimento dos requisitos de habilitação.

16.2. Havendo a inabilitação do licitante, poderá ser aplicada as sanções previstas neste Edital.



16.3. Se a proposta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta subsequente na ordem de classificação, verificando sua aceitabilidade, e procederá à análise dos seus documentos de habilitação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda o disposto neste Edital e em seus Anexos, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

16.4. Declarado o vencedor, ou vencedores, qualquer licitante, classificado ou não para a etapa de apresentação de lances verbais, poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo a Pregoeira respeitar os seguintes procedimentos:

16.4.1. Após registrar o evento em ata, a Pregoeira pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da realização do certame, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser enviada a Pregoeira, no setor de Protocolo do Município de Três Barras do Paraná.

16.4.2. Intimar os demais licitantes a apresentar seus argumentos contra o recurso em igual número de dias, contados a partir do término do prazo concedido ao recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horário.

16.4.3. O recurso contra decisão da Pregoeira terá efeito suspensivo;

16.4.4. Cabe a Pregoeira receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento e decidir sobre o seu acolhimento;

16.4.5. Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;

16.4.6. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

16.4.7. Decididos os recursos no prazo de 2 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação.

16.5. A falta de manifestação imediata e motivada por parte dos licitantes importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação, pela Pregoeira, do objeto da licitação ao licitante vencedor ou aos licitantes vencedores.

16.6. Os envelopes contendo a documentação de habilitação dos licitantes desclassificados e dos licitantes classificados não declarados vencedores permanecerão sob custódia da pregoeira e equipe de apoio até a efetiva formalização da contratação.

16.7. Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação dos licitantes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, a Pregoeira determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará os licitantes para a continuidade da sessão em outra data.

16.7.1. A suspensão dos trabalhos somente poderá ocorrer, em qualquer hipótese, após a Pregoeira ter declarado encerrada a etapa de apresentação de lances verbais.

16.7.2. A Pregoeira deverá também manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios dos licitantes, devidamente rubricados por ele e pelos licitantes, devendo reexibi-los na reabertura da sessão.



17. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1. Encerrada a sessão pública, após análise integral do processo, a autoridade competente, fundamentada nos atos da pregoeira e pareceres jurídicos, oficialmente adjudicará e homologará o resultado do Pregão, desde que não haja recurso.

17.1.1. Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao(s) vencedor(es) e à homologação do resultado do Pregão.

18. FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÃO

18.1. Será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com o(s) fornecedor(es) classificado(s) em primeiro lugar. Os mesmos serão convocados para que no prazo de 05 (cinco) dias assinem a mesma, sob pena de decair o direito na preferência da contratação, sem prejuízos das sanções previstas neste edital e das demais sanções legais aplicáveis.

18.2. No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, o Município de Três Barras do Paraná, poderá registrar os demais licitantes, na ordem de classificação, convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

18.3. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o artigo 64 da Lei nº 8.666/93.

18.4. O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior àqueles praticados no mercado, conforme previsto na Lei.

19. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação no Órgão Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

20. PREÇO (VALOR MÁXIMO)

20.1. O valor máximo estimado para esta licitação são os valores fixados no item 9 do Termo de Referência (ANEXO VI), sendo que o valor total dos itens somam a importância de R\$ 999.445,00 (novecentos e noventa e nove mil quatrocentos e quarenta e cinco reais).

20.2. O preço unitário deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas, relacionadas.

20.3. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

20.3.1. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

20.4. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será

16/83



convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

20.5. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais e serviços registrados, cabendo ao Município de Três Barras do Paraná promover as necessárias negociações junto ao licitante.

20.5.1. Caso aplicado o percentual (%) de desconto sobre o valor do material ou do serviço e for obtido valor superior aquele praticado no mercado ou pela própria proponente a particulares, deverá obrigatoriamente ser aplicado o menor valor sob pena de aplicação de penalidades e ressarcimento de danos caso constatada a situação narrada.

20.6. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Município de Três Barras do Paraná deverá:

20.6.1. Convocar o licitante visando negociação para redução de preços e sua adequação aos praticados pelo mercado.

20.7. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrado e o licitante, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso o Município de Três Barras do Paraná poderá:

20.7.1. Liberar o licitante do compromisso assumido sem aplicação de sanção, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

20.7.2. Convocar os demais licitantes visando igual oportunidade de negociação.

20.8. Em qualquer hipótese, os preços decorrente da negociação não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor original constante na proposta do licitante e o preço máximo estimado pela administração.

20.9. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Município para o item a ser adquirido/contratado.

20.10. Não havendo êxito nas negociações, o Município deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

21. CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

21.1. Peças e Acessórios

21.1.1. O licitante vencedor deverá entregar as mercadorias de acordo com as necessidades de consumo da administração pública, **sendo de forma parcelada**, após confirmação do recebimento da solicitação do Departamento de Compras, **salvo no caso de falta de peças/componentes**, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis. Ressalta-se que a fornecedora deverá enviar orçamento com a relação das mercadorias solicitadas em até 06 (seis) horas após a solicitação formal.

21.1.2. O local de entrega das mercadorias será no Departamento de Compras, localizado no endereço constante no item 1.2 deste Edital, ou em outro local determinado pelo mesmo.

21.1.3. O licitante vencedor ficará obrigado a trocar as suas expensas, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis da notificação, o produto, que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

21.1.4. Em atendimento ao disposto no artigo 31 da Lei 8.078 de 11/09/1990, a apresentação do produto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas em língua portuguesa, sobre características, marca, modelo, procedência, qualidade, quantidade, composição, preço, prazo de validade, origem e outros, devendo obedecer também as regulamentações de órgãos tais como INMETRO e ABNT.

21.2. Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva

21.2.1. O licitante vencedor deverá realizar atendimento para a verificação das causas da manutenção e diagnóstico, após confirmação da solicitação do Departamento de Compras, nos prazos máximos estabelecidos, da seguinte forma:

- a) Quando o serviço for realizado no interior da oficina do fornecedor, que o(s) veículo(s) foram conduzidos até o estabelecimento, o atendimento deverá ocorrer em até 02 (duas) horas, respeitando a ordem de atendimento e os demais clientes existentes no local;
- b) Quando o serviço for realizado no local em que se encontra o(s) veículo(s), podendo ocorrer em qualquer local, após a confirmação da solicitação do Departamento de Compras, o fornecedor deverá realizar o atendimento em no máximo 06 (seis) horas, **salvo no caso em que seja impossível o acesso ao veículo nesse período de tempo.**

21.2.2. Após o levantamento realizado de acordo com o subitem 21.2.1, o licitante vencedor deverá relatar ao Departamento de Compras os serviços que serão necessários para a manutenção do equipamento atendido e deverá aguardar a autorização do mesmo.

21.2.2.1. Caso haja a necessidade de substituição de peças e acessórios, a licitante vencedora deverá encaminhar, juntamente com o relatório dos serviços a ser executados, a relação das mesmas para que sejam providenciadas pelo Departamento de Compras.

21.2.2.2. Havendo necessidade de serem substituídas peças ou produtos não existentes no orçamento inicial ou necessidade de tempo para execução de serviços superiores aos previstos no mesmo para execução de serviços, a fornecedora encaminhará a descrição detalhada (tempo para execução e peças ou produtos a serem utilizados) com as respectivas referências.

21.2.3. O cômputo das horas para os serviços de manutenção, quando não necessárias a substituição de peças e acessórios, será iniciado a partir da autorização do serviço realizada pelo Departamento de Compras. O operador responsável pelo veículo será designado para fiscalizar a execução dos serviços.

21.2.4. O cômputo das horas para os serviços de manutenção, quando necessárias a substituição de peças e acessórios, será iniciado a partir do momento em que todas as peças solicitadas para manutenção estiverem disponíveis no local em que se encontra o veículo para manutenção, após a autorização do serviço realizada pelo Departamento de Compras. O operador responsável pelo veículo será designado para fiscalizar a execução dos serviços.

21.3. Somente será admitida pelo Município a utilização de peças de acordo com o estabelecido na Norma Técnica NBR 15296 da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, da seguinte forma:

21.3.1. Peças de produção original.

21.3.2. Peças de reposição original.



21.4. Somente será admitida a utilização de peças fora do estabelecido no item 21.3.1. e 21.3.2. quando estas não estiverem mais disponíveis no mercado.

21.5. As peças que necessitarem de substituição que se enquadrem no item anterior, em especial quanto ao referente à custo de aquisição, terão com base os valores parametrizados no comércio de autopeças em geral.

21.6. Somente será admitida a aplicação de peças conforme estabelecido nos itens acima após a devida avaliação e anuência do Município.

21.7. Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

21.8. A(s) mercadoria(s)/serviço(s) fornecida(s) estarão sujeitas à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade, qualidade e condições de uso.

21.9. No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões deste Edital e de seus Anexos, o fornecedor deverá providenciar a substituição da(s) mercadorias(s) e do(s) serviço(s), no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da notificação, sem ônus para o Município, e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.

21.10. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade do produto e serviço obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

21.11. Os produtos e serviços serão aceitos provisoriamente, o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos, conforme artigo 73 da Lei nº 8.666/93.

21.12. A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterà o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

21.13. O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

21.14. Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

22. PAGAMENTO

22.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e serviços e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- I. Atestado de recebimento emitido pelo Órgão solicitante;
- II. Comprovação da regularidade fiscal com a apresentação dos documentos requeridos nas alíneas "b" a "f" do subitem 8.5.2 deste Edital.

22.1.1. Os pagamentos serão efetuados preferencialmente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordens bancárias ou transferências eletrônicas, disponibilizados pelas Instituições Financeiras, em que fique identificada a

19/83



sua destinação e, no caso de pagamento, o credor, devendo este ser obrigatoriamente o fornecedor contratado (IN nº 89/2013 – TCE/PR).

22.2. O município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

22.3. O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

22.4. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pelo Município, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, onde:

EM= Encargos Moratórios devidos;

I= Índice de Compensação Financeira = 0,00016438, computado com base na fórmula $I = [(TX/100)/365]$;

N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento; e,

VP= Valor da prestação em atraso.

23. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

23.1. São obrigações do Município de Três Barras do Paraná:

23.1.1. Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;

23.1.2. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;

23.1.3. Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;

23.1.4. Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento do(s) produto(s) e serviço(s), desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e da Ata de Registro de Preços;

23.1.5. Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave durante a execução do fornecimento;

23.1.6. Solicitar a(s) mercadoria(s) e serviço(s);

23.1.7. Verificação das quantidades e qualidade do(s) fornecimento(s) entregues;

23.1.8. Fiscalizar a correta execução do cumprimento do objeto.

23.2. São obrigações do Fornecedor:

23.2.1. Caberá ao Fornecedor, para a perfeita execução do fornecimento do objeto descrito neste Edital e em seus Anexos, o cumprimento das seguintes obrigações:

23.2.1.1. Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento do(s) produto(s) e serviço(s), tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;



23.2.1.2. Dispor da quantidade suficiente de material e mão de obra especializada suficiente ao fornecimento, o qual deverá sujeitar-se à condição de depositário da(s) mercadoria(s) adquirida(s) até que totalmente requisitada(s), sem que nenhum ônus seja debitado ao Município pelo armazenamento;

23.2.1.3. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

23.2.1.4. Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;

23.2.1.5. Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município de Três Barras do Paraná ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do(s) material(is) e serviço(s);

23.2.1.6. Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município de Três Barras do Paraná, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do(s) material(is) e serviço(s);

23.2.1.7. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município de Três Barras do Paraná, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento;

23.2.1.8. Substituir no prazo de 02 (dois) dias qualquer produto ou serviço que não atenda às especificações técnicas exigidas pelo Município de Três Barras do Paraná;

23.2.1.9. Comunicar por escrito ao Município de Três Barras do Paraná qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

23.2.1.10. Entregar o(s) material(is) e serviço(s) no prazo e formas ajustados;

23.2.1.11. Entregar o(s) material(is) e serviço(s) conforme solicitação da Secretaria competente, do Município de Três Barras do Paraná.

23.2.1.12. Garantir a qualidade do(s) material(is) e serviço(s), obrigando-se a repor aquele que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta;

23.2.1.13. A Contratada obriga-se a garantir a Contratante, quando solicitado, análise da qualidade da(s) mercadoria(s) e serviço(s) solicitada(s).

23.3. Adicionalmente, o fornecedor deverá:

23.3.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município de Três Barras do Paraná.

23.3.2. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município de Três Barras do Paraná;

23.3.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas

21/83



ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e,

23.3.4. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.

23.4. A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município de Três Barras do Paraná, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do Contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município de Três Barras do Paraná.

23.5. Deverá o fornecedor observar ainda o que segue:

23.5.1. É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município de Três Barras do Paraná, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do Contrato;

23.5.2. É expressamente proibida a veiculação de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização do Município de Três Barras do Paraná;

23.5.3. É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

23.6. Da adequação do espaço e equipamentos exigidos

23.6.1. Após a realização do certame a empresa vencedora terá 10 (dez) dias úteis para adequação do espaço e aquisição de equipamentos conforme segue:

- a) Elevador Automotivo com capacidade mínima de 2.500 kg;
- b) Scanner de injeção eletrônica;
- c) Máquina de limpeza e teste de bicos injetores.

23.6.2. Decorridos 10 (dez) dias úteis o Município nomeará comissão para avaliação in loco em atendimento ao contido no item 12.1 do Termo de Referência e item 23.6.2. do Edital do presente certame, o não atendimento acarretará na desclassificação da empresa do certame.

24. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

24.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

I) Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo

22/83



licitatório ou afetar a execução do contrato.

- e) **"prática obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

25. DAS PENALIDADES

25.1. Às licitantes vencedoras deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

25.1.1. Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos;

25.1.2. Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de 0,5% (por cento) do total da proposta por dia de atraso ou de demora;

25.1.3. Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplica-se o estabelecido no subitem 25.1.1, com a imediata e efetiva substituição do(s) produto(s) e da nota fiscal;

25.1.4. Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Três Barras do Paraná, nos casos de:

- a) Apresentação de documentação falsa;
- b) Retardamento na execução do objeto;
- c) Não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) Comportamento inidôneo;
- e) Fraude na execução do contrato;
- f) Falha na execução do contrato.

25.1.5. Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

25.1.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.



26. DO FORO

26.1. Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, o Foro competente é o da Comarca de Catanduvas/PR, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

27. ANEXOS DO EDITAL

27.1. Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

- a) ANEXO I – Modelo da Proposta de Preços;
- b) ANEXO II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- c) ANEXO III – Modelo de Declaração de Não utilização de Trabalho de Menor;
- d) ANEXO IV – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo Para Licitar;
- e) ANEXO V – Modelo de Termo de Credenciamento;
- f) ANEXO VI - Termo de Referência;
- g) ANEXO VII - Minuta da Ata de Registro de Preços;
- h) ANEXO VIII – Roteiro para elaboração de proposta eletrônica.

Três Barras do Paraná, 04 de março de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



ANEXO I – MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

A

Pregoeira do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 18/2022.
Abertura: 18 DE MARÇO DE 2022, às 09h.

A empresa (**RAZÃO SOCIAL COMPLETA**), localizada na (**ENDEREÇO COMPLETO**), inscrita no CNPJ sob nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, Inscrição Estadual ou NIRE nº XXX.XXXXX-XX, através desta, vem apresentar a proposta comercial relativa a licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 18/2022, objetivando fornecer os itens abaixo cotados, conforme especificações e anexos que fazem parte do referido edital:

LOTE 01

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	AMBULANCIA RENAULT MASTER	AWF 6229	Master 2.8 Furg/Eo 85cv Diesel curto	2012	8.000,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES					
ITEM	QTDADE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	50	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de Furgões	91,50	4.575,00
				Percentual de Desconto	
					12.575,00

LOTE 02

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	AMBULANCIA RENAULT MASTER	ALT 5964	Master 2.8 Furg/Eo 85cv Diesel curto	2004	8.000,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES					
ITEM	QTDADE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	50	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de Furgões	91,50	4.575,00
				Percentual de Desconto	
				TOTAL	12.575,00

LOTE 03

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	AMBULANCIA RENAULT MASTER	BAL 8156	Master 2.8 Furg/Eo 85cv Diesel curto	2016	13.000,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES					
ITEM	QTDADE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	50	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de Furgões	91,50	4.575,00
				Percentual de Desconto	
				TOTAL	17.575,00

LOTE 04

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	RENAULT/MASTER REVES	BCW 5C50	Master 2.3 dCI furgao 16 v Diesel	2018	13.000,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES					
ITEM	QTDDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	50	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de Furgões	91,50	4.575,00
				Percentual de Desconto	
				TOTAL	17.575,00

LOTE 05

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	FIAT DUCATO 16 ENGESIGMIC PASSAGEIROS	BEM 9G61	FIAT DUCATO (DIESEL)	2020	14.000,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES					
ITEM	QTDDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	50	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de Furgões	91,50	4.575,00
				Percentual de Desconto	
				TOTAL	18.575,00

LOTE 06

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	MERCEDES BENZ CDI 311 SPRINTER	AEW 1515	Sprinter 311 VAN Luxo 2.2 109cv 16L Dies	2002	12.000,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES					
ITEM	QTDDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	50	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de Furgões	91,50	4.575,00
				Percentual de Desconto	
				TOTAL	16.575,00

LOTE 07

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	FIAT DUCATO MARTICAR 16	BBP 8454	Ducato Van 2.5 Diesel	2017	14.000,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES					
ITEM	QTDDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	50	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de Furgões	91,50	4.575,00
				Percentual de Desconto	
				TOTAL	18.575,00

LOTE 08

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	RENAULT/M REVECAP L3H2	BBY 2618	Master 2.3 dCi Executive Longo 16L Diesel	2017	13.000,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES					
ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	50	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de Furgões	91,50	4.575,00
				Percentual de Desconto	
				TOTAL	17.575,00

LOTE 09

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	FORD TRANSIT JAEDI	AUX 2310	FORD/TRANSIT JAED	2011	8.000,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES					
ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	50	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de Furgões	91,50	4.575,00
				Percentual de Desconto	
				TOTAL	12.575,00

LOTE 10

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	Fiat ducato engesigexe	BEH-4G13	Fiat (ducato) diesel	2020	14.000,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES					
ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	50	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de Furgões	91,50	4.575,00
				Percentual de Desconto	
				TOTAL	18.575,00

LOTE 11

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	TOYOTA BANDEIRANTE	AIH 8653	Band.Picape CD 2p Chassi Longo Diesel	1988	5.000,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES					
ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	35	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de Camionetas	79,00	2.765,00
				Percentual de Desconto	
				TOTAL	7.765,00



LOTE 12

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	TOYOTA BANDEIRANTES	AIV 6131	CAMIONETE ABERTA	1987	5.000,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES					
ITEM	QTDDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	35	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de Camionetas	79,00	2.765,00
				Percentual de Desconto	
				TOTAL	7.765,00

LOTE 13

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	GM/D20 CUSTOM DE LUXE	BPB 4440	D20 S / Luxe 3.9/4.0 Diesel	1994	6.500,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES					
ITEM	QTDDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	35	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de Camionetas	79,00	2.765,00
				Percentual de Desconto	
				TOTAL	9.265,00

LOTE 14

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	MICRO ÔNIBUS AGRALE	ARY 3269	MASCARELO GRANMINI 31P / 115CV	2009	9.000,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES					
ITEM	QTDDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	50	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de ônibus e micro onibus	98,00	4.900,00
				Percentual de Desconto	
				TOTAL	13.900,00

LOTE 15

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	MICRO ÔNIBUS AGRALE	ARY 9670	MASCARELO GRANMINI 31P / 115CV	2009	9.000,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES					
ITEM	QTDDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	50	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de ônibus e micro onibus	98,00	4.900,00
				Percentual de Desconto	
				TOTAL	13.900,00



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000156

LOTE 16

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	MICRO ÔNIBUS IVECO	ARS 3190	CityClass Urb./Escolar/SPTTrans 1p	2009	9.000,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES					
ITEM	QTDDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	50	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de ônibus e micro onibus	98,00	4.900,00
				Percentual de Desconto	
				TOTAL	13.900,00

LOTE 17

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	ÔNIBUS IVECO/CITYCLASS	AVD 6780	IVECO/CITYCLASS 70C16 29P / 155CV	2012	10.000,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES					
ITEM	QTDDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	50	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de ônibus e micro onibus	98,00	4.900,00
				Percentual de Desconto	
				TOTAL	14.900,00

LOTE 18

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	ÔNIBUS VOLKS 15.190	AVD 6773	VW/15.190 EOD 48P / 185CV	2012	10.000,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES					
ITEM	QTDDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	50	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de ônibus e micro onibus	98,00	4.900,00
				Percentual de Desconto	
				TOTAL	14.900,00

LOTE 19

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	ÔNIBUS VOLKS 15.190	AVD 6779	VW/15.190 EOD 48P / 185CV	2012	10.000,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES					
ITEM	QTDDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	50	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de ônibus e micro onibus	98,00	4.900,00
				Percentual de Desconto	
				TOTAL	14.900,00



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000157

LOTE 20

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	MPOLO VOLARE MICRONIBUS 21P	BCV 5A33	Volare VBL MO Euro V	2019	12.000,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES					
ITEM	QTDADE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	50	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de ônibus e micro ônibus	98,00	4.900,00
				Percentual de Desconto	
				TOTAL	16.900,00

LOTE 21

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE W9	BAG 7518	VOLARE (Executivo W9) (diesel)	2016	15.000,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES					
ITEM	QTDADE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	50	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de ônibus e micro ônibus	98,00	4.900,00
				Percentual de Desconto	
				TOTAL	19.900,00

LOTE 22

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	ÔNIBUS VOLKS 16.210	AIA 4313	COMIL SVELTO 48P 1.60T / 206CV	1998	15.000,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES					
ITEM	QTDADE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	50	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de ônibus e micro ônibus	98,00	4.900,00
				Percentual de Desconto	
				TOTAL	19.900,00

LOTE 23

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	ÔNIBUS VOLKS 16.210	AIA 4467	COMIL 16.210 48P / 206CV	1998	15.000,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES					
ITEM	QTDADE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	50	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de ônibus e micro ônibus	98,00	4.900,00
				Percentual de Desconto	
				TOTAL	19.900,00

LOTE 24

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	MPOLO ONIBUS V8L 26P	BCR 3A14	Volare V8L EO Euro V	2019	10.000,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES					
ITEM	QTDDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	50	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de ônibus e micro onibus	98,00	4.900,00
				Percentual de Desconto	
				TOTAL	14.900,00

LOTE 25

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	ÔNIBUS VOLKS GRANFLEX 17230	AQY 4716	MASCA GRANFLEX 44P/225CV	2008	15.000,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES					
ITEM	QTDDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	50	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de ônibus e micro onibus	98,00	4.900,00
				Percentual de Desconto	
				TOTAL	19.900,00

LOTE 26

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	ONIBUS VOLKS MARCOPOLO IDEALE R	ASI 2755	IDEALE R 48P/ 230CV	2010	14.000,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES					
ITEM	QTDDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	50	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de ônibus e micro onibus	98,00	4.900,00
				Percentual de Desconto	
				TOTAL	18.900,00

LOTE 27

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	ÔNIBUS SCANIA K112CL	BXG 4315	SCANIA K112CL 48P/305CV	1989	20.000,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES					
ITEM	QTDDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	50	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de ônibus e micro onibus	98,00	4.900,00
				Percentual de Desconto	
				TOTAL	24.900,00

LOTE 28

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	ONIBUS VOLKS MARCOPOLO IDEALE R	ASI 2757	IDEALE R 48P/ 230CV	2010	10.000,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES					
ITEM	QTDDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	50	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de ônibus e micro ônibus	98,00	4.900,00
				Percentual de Desconto	
				TOTAL	14.900,00

LOTE 29

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	CAMINHÃO BASCULANTE M BENZ 2729	AYH 4790	ATRON 2729 K 6X4 15.94T / 286CV	2014	12.000,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES					
ITEM	QTDDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	50	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de caminhões	92,00	4.600,00
				Percentual de Desconto	
				TOTAL	16.600,00

LOTE 30

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	CAMINHÃO BASCULANTE SCANIA 113 E 360	JMS 2541	R113 E 360 6x4 2p (diesel)	1998	15.000,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES					
ITEM	QTDDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	50	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de caminhões	92,00	4.600,00
				Percentual de Desconto	
				TOTAL	19.600,00

LOTE 31

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	CAMINHÃO BASCULANTE SCANIA 113 E 360	JMS 2561	R113 E 360 6x4 2p (diesel)	1998	15.000,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES					
ITEM	QTDDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	50	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de caminhões	92,00	4.600,00
				Percentual de Desconto	
				TOTAL	19.600,00

LOTE 32

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	CAMINHÃO BASCULANTE WOLKS 13180	AOS 4358	13180/ 13180 E WORKER 3Eixos 2p (dies)	2007	14.000,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES					
ITEM	QTDDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	50	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de caminhões	92,00	4.600,00
				Percentual de Desconto	
				TOTAL	18.600,00

LOTE 33

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	CAMINHÃO BASCULANTE WOLKS 13180	AOS 4361	13180/ 13180 E WORKER 3Eixos 2p (dies)	2007	14.000,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES					
ITEM	QTDDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	50	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de caminhões	92,00	4.600,00
				Percentual de Desconto	
				TOTAL	18.600,00

LOTE 34

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	CAMINHÃO BASCULANTE WOLKS 13180	APC 7055	13180/ 13180 E WORKER 3Eixos 2p (dies)	2007	14.000,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES					
ITEM	QTDDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	50	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de caminhões	92,00	4.600,00
				Percentual de Desconto	
				TOTAL	18.600,00

LOTE 35

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	CAMINHÃO BASCULANTE WOLKS 13180	APC 7058	13180/ 13180 E WORKER 3Eixos 2p (dies)	2007	14.000,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES					
ITEM	QTDDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	50	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de caminhões	92,00	4.600,00
				Percentual de Desconto	



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000161

TOTAL	18.600,00
-------	-----------

LOTE 36

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	CAMINHÃO BASCULANTE IVECO	BCG 3140	TECTOR 260E30ID 15, 63T / 300CV	2018	16.000,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES					
ITEM	QTDDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	50	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de caminhões	92,00	4.600,00
				Percentual de Desconto	
				TOTAL	20.600,00

LOTE 37

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	CAMINHÃO WOLKS 17280	BDF 4F01	VW / 17.280 CRM 4X2 4P	2018	16.000,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES					
ITEM	QTDDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	50	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de caminhões	92,00	4.600,00
				Percentual de Desconto	
				TOTAL	20.600,00

LOTE 38

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	CAMINHÃO MEC. OP. 11.180 4X2	BCQ 9062	VW/11.180 DRC 4x2 7,5 t/175 cv	2019	13.000,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES					
ITEM	QTDDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	50	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de caminhões	92,00	4.600,00
				Percentual de Desconto	
				TOTAL	17.600,00

LOTE 39

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	CAMINHÃO DISTRIBUIDOR VW VOLKS 26280	AZC 9884	VW/ 26.280 CRM 6X4 11.56T / 275 CV	2014	16.000,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES					
ITEM	QTDDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	50	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de caminhões	92,00	4.600,00
				Percentual de Desconto	
				TOTAL	20.600,00

LOTE 40

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	CAMINHÃO BASC FORD 12000L	AHF 5053	12000 2p (diesel)	1997	7.000,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES					
ITEM	QTDDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	50	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de caminhões	92,00	4.600,00
				Percentual de Desconto	
				TOTAL	11.600,00

LOTE 41

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	CAMINHÃO BASC FORD 12000L	AHF 5053	12000 2p (diesel)	1997	7.000,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES					
ITEM	QTDDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	50	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de caminhões	92,00	4.600,00
				Percentual de Desconto	
				TOTAL	11.600,00

LOTE 42

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	CAMINHÃO FORD CARGO 815E	ASU 6399	CAMINHÃO FORD CARGO 815-E, DIESEL	2010	9.000,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES					
ITEM	QTDDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	50	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de caminhões	92,00	4.600,00
				Percentual de Desconto	
				TOTAL	13.600,00

LOTE 43

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	CAMINHÃO PUMA 4.T	ADT 9221	PUMA 4.T	1991	4.000,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES					
ITEM	QTDDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	50	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de caminhões	92,00	4.600,00
				Percentual de Desconto	
				TOTAL	8.600,00

LOTE 44

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	FIAT CRONOS DRIVE 1.3	BCG 4365	Cronos 1.3 8 V Flex 5P / 109CV	2018	8.000,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES					
ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	35	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de veículos leves	75,00	2.625,00
				Percentual de Desconto	
				TOTAL	10.625,00

LOTE 45

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	FIAT CRONOS DRIVE 1.3	BCG 4363	Cronos 1.3 8 V Flex 5P / 109CV	2018	8.000,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES					
ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	35	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de veículos leves	75,00	2.625,00
				Percentual de Desconto	
				TOTAL	10.625,00

LOTE 46

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	RENAULT/ SANDEIRO SZE 16 MT	BEG 6C35	SANDEIRO BRANCO FLEX 5P FLEX	2020	6.000,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES					
ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	35	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de veículos leves	75,00	2.625,00
				Percentual de Desconto	
				TOTAL	8.625,00

LOTE 47

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	RENAULT/ SANDEIRO SZE 16 MT	BEI 8F64	SANDEIRO BRANCO FLEX 5P FLEX	2020	6.000,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES					
ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	35	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de veículos leves	75,00	2.625,00
				Percentual de Desconto	
				TOTAL	8.625,00



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000164

LOTE 48

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	RENAULT/ SANDEIRO life	BDK 5D37	RENAULT/SANDEIRO life 1.0 82cv 5p branco	2019	6.000,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES					
ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	35	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de veículos leves	75,00	2.625,00
				Percentual de Desconto	
				TOTAL	8.625,00

LOTE 49

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	FIAT STRADA WORKING 1.5	BBH 4772	Strada/ Strada Working 1.5 mpi 8V CS	2016	7.500,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES					
ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	35	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de veículos leves	75,00	2.625,00
				Percentual de Desconto	
				TOTAL	10.125,00

LOTE 50

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	FIAT STRADA WORKING 1.5	BBH 4771	Strada/ Strada Working 1.5 mpi 8V CS	2016	7.500,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES					
ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	35	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de veículos leves	75,00	2.625,00
				Percentual de Desconto	
				TOTAL	10.125,00

LOTE 51

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	FIAT STRADA FIRE FLEX	AUF 8702	Strada Celeb. 1.4 mpi Fire Flex 8V CE	2011	7.300,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES					
ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	35	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de veículos leves	75,00	2.625,00
				Percentual de Desconto	
				TOTAL	9.925,00

LOTE 52

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	VW/ GOL 1.0	BBD 4654	Gol 1.0 Mi Total Flex 8V 4p	2016	7.000,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES					
ITEM	QTDDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	35	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de veículos leves	75,00	2.625,00
				Percentual de Desconto	
				TOTAL	9.625,00

LOTE 53

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	VW/ GOL 1.6L	BCV 3H32	1.6 L MB5 5p/104 cv	2019	7.000,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES					
ITEM	QTDDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	35	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de veículos leves	75,00	2.625,00
				Percentual de Desconto	
				TOTAL	9.625,00

LOTE 54

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	VW/GOL 1.6 L MB5	BDI 4B16	VW/GOL 1.6 L MB5 interatividade	2019	7.000,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES					
ITEM	QTDDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	35	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de veículos leves	75,00	2.625,00
				Percentual de Desconto	
				TOTAL	9.625,00

LOTE 55

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	VW GOL 1.0 5P	BER 2J46	GOL 1.0	2020	6.000,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES					
ITEM	QTDDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	35	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de veículos leves	75,00	2.625,00
				Percentual de Desconto	
				TOTAL	8.625,00

LOTE 56

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	VW GOL 1.0 5P	BER 2J91	GOL 1.0 FLEX 5P	2020	6.000,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES					
ITEM	QTDDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	35	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de veículos leves	75,00	2.625,00
				Percentual de Desconto	
				TOTAL	8.625,00

LOTE 57

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	FIAT UNO MILLE ECONOMY	AUV 5796	Uno Mille WAY ECONOMY 1.0 F.Flex 4p	2011	6.000,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES					
ITEM	QTDDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	35	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de veículos leves	75,00	2.625,00
				Percentual de Desconto	
				TOTAL	8.625,00

LOTE 58

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	FIAT FIORINO PICK UP	AIB 2528	FIORINO 1.0 PICK UP	1998	4.000,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES					
ITEM	QTDDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	35	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de veículos leves	75,00	2.625,00
				Percentual de Desconto	
				TOTAL	6.625,00

LOTE 59

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	FIAT STILO FLEX	DSU 0365	Stilo 1.8 Sporting Flex 8V 5P	2009	4.000,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES					
ITEM	QTDDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	35	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de veículos leves	75,00	2.625,00
				Percentual de Desconto	
				TOTAL	6.625,00

LOTE 60

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	FORD/FIESTA	AVM 6195	Fiesta 1.0 8V Flex 5p	2012	5.000,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES					
ITEM	QTDDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	35	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de veículos leves	75,00	2.625,00
				Percentual de Desconto	
				TOTAL	7.625,00

LOTE 61

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	GM CELTA SPIRIT	AHE 1515	Celta Spirit 1.0 MPFI VHC 8V 3p	2004	5.000,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES					
ITEM	QTDDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	35	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de veículos leves	75,00	2.625,00
				Percentual de Desconto	
				TOTAL	7.625,00

LOTE 62

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	GM SPIN 1.8 MT PREMIER	BDM 5F39	Spin Premier 1.8 8V Econo Flex 5P manual	2019	6.000,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES					
ITEM	QTDDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	35	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de veículos leves	75,00	2.625,00
				Percentual de Desconto	
				TOTAL	8.625,00

LOTE 63

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	FIAT DOBLO ADVT 1.8	AMQ 1034	Doblo Adv/Adv TRYON/LOCKER 1.8 Flex	2005	6.000,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES					
ITEM	QTDDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	35	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de veículos leves	75,00	2.625,00
				Percentual de Desconto	
				TOTAL	8.625,00

LOTE 64

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	FIAT DOBLO ELX 1.8	ARD 2848	Doblo ELX 1.8 mpi 8V Flex	2009	6.000,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES					
ITEM	QTDDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	35	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de veículos leves	75,00	2.625,00
				Percentual de Desconto	
				TOTAL	8.625,00

LOTE 65

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	NEW TUCSON 2.0	BBH 2391	Tucson 2.0 16V Aut.	2018	13.000,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES					
ITEM	QTDDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	35	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de veículos leves	75,00	2.625,00
				Percentual de Desconto	
				TOTAL	15.625,00

LOTE 66

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	VW/KOMBI	AHX 2967	VW/ KOMBI 9P 97T 61CV	1998	4.500,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES					
ITEM	QTDDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	35	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de veículos leves	75,00	2.625,00
				Percentual de Desconto	
				TOTAL	7.125,00

LOTE 67

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	FIAT/MOBI TREKKING	BEU 2G88	FIAT mobi 1.0 BRANCO 4p FLEX	2020	4.500,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES					
ITEM	QTDDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	35	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de veículos leves	75,00	2.625,00
				Percentual de Desconto	
				TOTAL	7.125,00



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000169

LOTE 68

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	FIAT/MOBI TREKKING	BEU 2G89	FIAT mobi 1.0 BRANCO 4p FLEX	2020	4.500,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES					
ITEM	QTDDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	35	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de veículos leves	75,00	2.625,00
				Percentual de Desconto	
				TOTAL	7.125,00

LOTE 69

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	FIAT/MOBI LIKE	BEU 2G87	FIAT mobi 1.0 BRANCO 4p FLEX	2020	4.500,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES					
ITEM	QTDDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	35	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de veículos leves	75,00	2.625,00
				Percentual de Desconto	
				TOTAL	7.125,00

LOTE 70

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	FIAT/MOBI LIKE	BEU 2G90	FIAT mobi 1.0 BRANCO 4p FLEX	2020	4.500,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES					
ITEM	QTDDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	35	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de veículos leves	75,00	2.625,00
				Percentual de Desconto	
				TOTAL	7.125,00

LOTE 71

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	SAVEIRO ROBUST MBVS 1.6	BDJ 3J54	VW/SAVEIRO 1.6 2p BRANCA	2019	6.000,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES					
ITEM	QTDDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	35	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de veículos leves	75,00	2.625,00
				Percentual de Desconto	
				TOTAL	8.625,00

LOTE 72

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	SAVEIRO ROBUST MBVS 1.6	BDJ 3J54	VW/SAVEIRO 1.6 2p BRANCA	2019	6.000,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES					
ITEM	QTDADE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	35	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de veículos leves	75,00	2.625,00
				Percentual de Desconto	
				TOTAL	8.625,00

LOTE 73

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	TOYOTA COROLLA XEI 2.0	AXB 4633	COROLA 2.0 PRETO FLEX	2014	8.500,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES					
ITEM	QTDADE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	35	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de veículos leves	75,00	2.625,00
				Percentual de Desconto	
				TOTAL	11.125,00

LOTE 74

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	GM ASTRA HATCH 2.0	ATT 0H84	GM /ASTRA HATCH ADVANTAGE 2.0	2010	8.000,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES					
ITEM	QTDADE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	35	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de veículos leves	75,00	2.625,00
				Percentual de Desconto	
				TOTAL	10.625,00

LOTE 75

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	GM VECTRA HATCH 2.0	JRH 3282	GM/ VECTRA GT 2.0 8V	2008	8.000,00,
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES					
ITEM	QTDADE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	35	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de veículos leves	75,00	2.625,00
				Percentual de Desconto	
				TOTAL	10.625,00

LOTE 76

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	GM MERIVA JOY 1.8	GOL 9926	GM/MERIVA JOY 1.8	2007	8.000,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES					
ITEM	QTDDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	35	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de veículos leves	75,00	2.625,00
				Percentual de Desconto	
				TOTAL	10.625,00

LOTE 77

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	HONDA NXR150 BROS	AQC 7892	NXR 150 Bros ESD	2008	1.500,00
SERVIÇOS					
ITEM	QTDDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	15	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de motocicleta	65,00	975,00
				Percentual de Desconto	
				TOTAL	2.475,00

Condições de Pagamento: Conforme edital.
Validade da Proposta: 60 dias.

Cumpra-se, ainda informamos, que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta. E em consonância aos referidos documentos, declaramos:

- Que estamos cientes e concordamos com os termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta da Ata de Registro de Preços em anexo;
- Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos e ou descontos ou vantagens, e despesas para a entrega dos serviços e materiais.

Obs.: O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da licitante com todas as características do objeto e exigências constantes no edital (se acaso a empresa licitante apresentar a proposta impressa através do sistema kit proposta fornecido pelo Município às declarações neste anexo terão validade independente de transcrição na mesma).

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Carimbo e Assinatura



**ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

Aa
Pregoeira do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 18/2022.
Abertura: 18 DE MARÇO DE 2022, às 09h.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa (**RAZÃO SOCIAL COMPLETA**), inscrita no CNPJ sob nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, sediada na (**ENDEREÇO COMPLETO**), declara para fins de participação no PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2022, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de novembro de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Carimbo e Assinatura



ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO MENOR

A

Pregoeira do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 18/2022.

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

A empresa (**RAZÃO SOCIAL COMPLETA**), inscrita no CNPJ sob nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, sediada na (**ENDEREÇO COMPLETO**), declara, sob as penas da Lei, e para os fins previstos no artigo 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesesseis) anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima, durante a vigência do contrato, acarretará a sua rescisão.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Carimbo e assinatura



ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

A
Pregoeira do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 18/2022.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

A empresa (**RAZÃO SOCIAL COMPLETO**, inscrita no CNPJ sob nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, sediada na (**ENDEREÇO COMPLETO**), declara, sob as penas da Lei, que não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara, também, que está obrigada a informar à Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência, conforme determina o artigo 32º, § 2º, da Lei 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Carimbo e assinatura



ANEXO V – MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

A

Pregoeira do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 18/2022.
Abertura: 18 DE MARÇO DE 2022, às 09h.

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o(a) Sr(a) **(NOME DO CREDENCIADO)**, portador(a) da Cédula de Identidade nº **X.XXX.XXX-X** e CPF sob nº **XXX.XXX.XXX-XX**, a participar da licitação instaurada pelo Município de Três Barras do Paraná, na modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL, supra referenciada, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL da empresa **(RAZÃO SOCIAL COMPLETO)**, inscrita no CNPJ sob nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, sediada na **(ENDEREÇO COMPLETO)**, outorgando-lhe dentre outros poderes, o de formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, negociar preços e, ainda, rubricar documentos, renunciar ao direito de recurso e apresentar impugnação a recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, termo de contrato ou retirar nota de empenho, enfim, praticar todos os atos inerentes à referida licitação.

Local e Data.

PROPONENTE
Representante Legal
(Preferencialmente com firma reconhecida em Cartório)

OBS.: "A Carta Credencial deverá ser entregue pelo Representante Legal da empresa proponente, juntamente com documento de identidade, ao Presidente da Comissão Julgadora, antes da abertura dos envelopes".

48/83



ANEXO VI – TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO E BASE LEGAL

1.1. A elaboração deste Termo de Referência foi realizada de acordo com o estabelecido nos incisos I e II do artigo 8º e no inciso II, do artigo 21, do Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no DOU de 09/08/2000.

2. NECESSIDADES E OBJETIVOS

2.1. A Administração possui uma frota grande de veículos (passeio, utilitários, passageiros, carga e máquinas pesadas) e necessita adquirir peças, acessórios e serviços de manutenção preventiva e reparadora (corretiva) nos sistemas elétricos, de ar condicionados e arrefecimento (radiadores) para recolocar e mantê-los em perfeitas condições de uso e tráfego, com o máximo de eficiência e segurança.

2.2. A contratação objetiva atender as necessidades operacionais dos serviços públicos (educação, saúde, assistência social, rodoviário, obras e serviços urbanos, fomento agropecuário, esportes, cultura, administração em geral), fornecidos à população, bem como segurança dos servidores que utilizam os mesmos como meio (ferramenta) de trabalho. Também garantindo segurança às pessoas, documentos e equipamentos transportados, entre outras finalidades as quais são destinados.

2.3. Assim, considerando todos os aspectos, há a necessidade da contratação descrita, sendo os veículos e equipamentos ferramentas indispensáveis para a execução das tarefas diárias dos órgãos da administração pública.

3. DO OBJETO

3.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA SISTEMAS ELÉTRICOS, DE AR CONDICIONADO E ARREFECIMENTO (RADIADORES), BEM COMO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NECESSÁRIAS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

3.1.1. As especificações dos itens encontram-se descritas no item 9 deste Termo de Referência.

3.2. Justifica-se a adoção do Sistema de Registro de Preços por se tratar de material e serviço cuja necessidade dar-se-á de forma variada, além disso, a natureza do objeto não permite a definição prévia e exata do quantitativo demandado pela Administração.

3.3. O objeto caracterizado por este Termo de Referência tem padrão de qualidade e desempenho definidos objetivamente, além de tratar-se de objeto disponível no mercado. Desse modo, consoante previsão legal, justifica-se que o certame licitatório deverá ser processado com o tipo de avaliação "menor preço por lote", uma vez que, a consecução do objeto em vários contratos, maximizaria a influência de fatores que contribuiriam para tornar mais dispendiosa a contratação como o atraso de entrega de peças e a demora na execução dos serviços por culpa de outros fornecedores, dificultando assim o acompanhamento e a fiscalização dos contratos, sobretudo considerando a escassez de mão de obra disponível para executar tais atividades no Município de Três Barras do Paraná, justificando assim a avaliação por lote.

3.4. O uso de maior desconto sobre a tabela de preços Audatex podendo ser substituída pela tabela de preços da fabricante/concessionária de cada veículo se deve ao fato de ser impossível prever quais peças/acessórios e serviços e em que quantidade poderão ser demandadas durante o período da contratação. Optou-se pela utilização da tabela de preços dos fabricantes/concessionárias para que seja possível essa Administração conhecer os valores da referida peça/serviço.



3.5. Com relação a exigência de que o(s) local(is) de prestação de serviços deverão estar localizados no território do Município de Três Barras do Paraná, preferencialmente na sede do Município, devendo estar na época da contratação, devidamente instalado, licenciado e apto para recepcionar e realizar serviços, tem-se a justificativa de que caso os pontos estiverem numa distância maior – outros municípios – o Município terá um gasto excessivo de combustíveis para poder realizar a manutenção de seus veículos/equipamentos. Ainda, mantendo esse entendimento, os equipamentos (máquinas pesadas) que são transportadas em veículos onerariam o Município com fretes, com visíveis prejuízos ao erário. (Acórdão nº 520/2015 – TCU – 2ª Câmara)

3.5.1. Caso a fornecedora disponibilize ambiente para a prestação de serviços em local diferente ao exigido no item 3.3 deste Termo de Referência, esta arcará com o combustível necessário (no caso de veículos, caminhões e ônibus) para percorrer a distância multiplicada por dois (ida e volta), entre o local de fornecimento/execução e a sede do Paço Municipal. No caso de equipamentos (máquinas pesadas), a fornecedora arcará com o transporte dos mesmos.

3.6. DA TABELA AUDATEX

3.6.1 Trata-se de tabela de uso privado, que pode ser consultada por qualquer licitante no Departamento de Compras do Município de Três Barras do Paraná e ficará disponível para orçamentação dos serviços pelas empresas vencedoras. É tecnicamente inviável licitar o universo de peças possíveis para cada veículo, o que demandaria uma licitação gigantesca, e sem a garantia de utilizar. Os casos das peças não cadastradas na tabela Audatex, será utilizada como parâmetro a tabela de preço do fabricante, após análise do departamento solicitante que se encarregará de verificar com outros orçamentos de outros fornecedores, se o valor é condizente com o preço do mercado. Neste caso deverá o fornecedor apresentar orçamentos fornecidos por revendas autorizadas da fabricante.

3.7. Da aplicação da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações:

3.7.1. Em atendimento ao artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006, a licitação é de participação exclusiva de Microempreendedor Individual (MEI), Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), ou seja, pois somente há itens de contratação cujos valores são de até R\$ 80.000,00.

3.7.2. Objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito regional/local, em atenção ao § 3º do Art. 48 da Lei Complementar 123/06 e a Lei Complementar Municipal 03/2021, fica estabelecido a exclusividade de contratação para as microempresas e/ou empresas de pequeno porte sediadas nas regiões Oeste e Sudoeste do Paraná, abrangendo 87 municípios, inclusive o Município de Três Barras do Paraná, regiões estas que possuem várias empresas com potenciais competitivos entre si, enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme prevê o §3º do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006.

4. CONDIÇÕES DE ENTREGA (EXECUÇÃO) E PAGAMENTO

4.1. Peças e Acessórios

4.1.1. O licitante vencedor deverá entregar as mercadorias de acordo com as necessidades de consumo da administração pública, **sendo de forma parcelada**, após confirmação do recebimento da solicitação do Departamento de Compras, **salvo no caso de falta de peças/componentes**, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

4.1.2. O local de entrega das mercadorias será no Departamento de Compras, ou em outro local determinado pelo mesmo.

4.1.3. O licitante vencedor ficará obrigado a trocar as suas expensas, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis da notificação, o produto, que vier a ser recusado sendo que o ato de

50/83



recebimento não importará sua aceitação.

4.1.4. Em atendimento ao disposto no artigo 31 da Lei 8.078 de 11/09/1990, a apresentação do produto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas em língua portuguesa, sobre características, marca, modelo, procedência, qualidade, quantidade, composição, preço, prazo de validade, origem e outros, devendo obedecer também as regulamentações de órgãos, tais como INMETRO e ABNT.

4.2. Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva

4.2.1. O licitante vencedor deverá realizar atendimento para a verificação das causas da manutenção e diagnóstico, após confirmação da solicitação do Departamento de Compras, nos prazos máximos estabelecidos, da seguinte forma:

- a) Quando o serviço for realizado no interior da oficina do fornecedor, que o(s) veículo(s) foram conduzidos até o estabelecimento, o atendimento deverá ocorrer em até 02 (duas) horas, respeitando a ordem de atendimento e os demais clientes existentes no local;
- b) Quando o serviço for realizado no local em que se encontra o(s) veículo(s), podendo ocorrer em qualquer localidade no território do Município de Três Barras do Paraná, após a confirmação da solicitação do Departamento de Compras, o fornecedor deverá realizar o atendimento em no máximo 06 (seis) horas, **salvo no caso em que seja impossível o acesso ao veículo nesse período de tempo.**

4.2.1.1. Para a prestação dos serviços, o(s) local(is) da realização dos serviços deverá(ão) estar localizados nas dependências do território do Município de Três Barras do Paraná, preferencialmente na sede do Município, devendo estar na época da assinatura da Ata de Registro de Preços devidamente instalado e licenciado e apto para recepcionar e realizar serviços em veículos/equipamentos próprios da Administração Municipal.

4.2.1.2. Caso a fornecedora disponibilize ambiente para a prestação de serviços em local diferente ao exigido no subitem 4.2.1.1, esta arcará com o combustível necessário (no caso de veículos, caminhões e ônibus) para percorrer a distância multiplicada por dois (ida e volta), entre o local de fornecimento/execução e a sede do Paço Municipal. No caso de equipamentos (máquinas pesadas), a fornecedora arcará com o transporte dos mesmos.

4.2.2. Após o levantamento realizado de acordo com o subitem 4.2.1, o licitante vencedor deverá relatar ao Departamento de Compras os serviços que serão necessários para a manutenção do veículo atendido e deverá aguardar a autorização do mesmo.

4.2.2.1. Caso haja a necessidade de substituição de peças, a licitante vencedora deverá encaminhar, juntamente com o relatório dos serviços a ser executados, a relação das mesmas para que sejam providenciadas pelo Departamento de Compras.

4.2.3. O cômputo das horas para os serviços de manutenção, quando não necessárias a substituição de peças e acessórios, será iniciado a partir da autorização do serviço realizada pelo Departamento de Compras. O motorista/operador responsável pelo veículo será designado para fiscalizar a execução dos serviços.

4.2.4. O cômputo das horas para os serviços de manutenção, quando necessárias a substituição de peças e acessórios, será iniciado a partir do momento em que todas as peças solicitadas para manutenção estiverem disponíveis no local em que se encontra o veículo para manutenção, após a autorização do serviço realizada pelo Departamento de Compras. O motorista responsável pelo veículo será designado para fiscalizar a execução dos serviços.



4.3. Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

4.4. A(s) mercadoria(s) e serviço(s) fornecido(s) estarão sujeitas à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações deste Termo de Referência, no que se refere à quantidade, qualidade e condições de uso.

4.5. No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos deste Termo de Referência, o fornecedor deverá providenciar a substituição da(s) mercadorias(s) e do(s) serviço(s), no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da notificação, sem ônus para o Município, e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.

4.6. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade do produto e serviço obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

4.7. Os serviços e o fornecimento de materiais serão aceitos provisoriamente, o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos, conforme Art. 73 da Lei nº 8.666/93.

4.7.1. No caso de haver necessidade de manutenção ou revisão nos serviços prestados, a fornecedora fica obrigada a prestar o atendimento no prazo máximo estipulado no subitem 4.2, a partir do recebimento da notificação.

4.8. A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterà o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

4.9. O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

4.10. Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

4.11. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e serviços e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- I. Atestado de recebimento emitido pelo Órgão solicitante;
- II. Comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista.

4.12. O município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

4.13. O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

4.14. A fornecedora quando da entrega do serviço deverá fornecer termo de garantia de no mínimo 03 (três) meses, dos serviços prestados assinado pelo representante legal da empresa onde conste todo o rol de serviços e peças substituídas, revisadas e/ou arrumadas, ficando a empresa responsável pela substituição das peças e serviços que apresentem defeito ou al funcionamento durante o período.

5. DAS PEÇAS (TIPOS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO)



5.1. As peças a ser fornecidas deverão ser originais ou genuínas. Para efeitos deste Termo de Referência, entende-se:

5.1.1. PEÇA e ACESSÓRIO GENUÍNO: Material novo e de primeiro uso, produzido e/ou distribuído pelo fabricante/montadora do veículo/equipamento, tem garantia e qualidade assegurada pelo mesmo.

5.1.2. PEÇA e ACESSÓRIO ORIGINAL: Material novo, de primeiro uso, não sendo reciclado, recondicionado ou remanufaturado, produzido por qualquer fabricante, adquirida de fornecedores alternativos e também pelas montadoras do equipamento, possui garantia assegurada pelos mesmos e qualidade de acordo com as normas Técnicas Brasileiras (ABNT).

5.2. O Município de Três Barras do Paraná analisará, conforme as regras deste Termo de Referência, os preços, após verificar a adequabilidade dos preços médios, obtidos no mercado local junto a empresas do ramo.

5.3 A empresa vencedora fornecerá todas as peças necessárias e suficientes ao perfeito funcionamento dos veículos encaminhados a manutenção, sendo todas novas e de primeiro uso, não sendo aceitas, sob qualquer hipótese, peças recicladas, recondicionadas ou remanufaturadas.

5.4. Serão substituídas todas as peças, sempre que necessário, para o perfeito funcionamento dos veículos/equipamentos.

5.5. O Município de Três Barras do Paraná poderá, a qualquer momento, solicitar a verificação das peças fornecidas.

5.6. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, na ocasião em que ficar impossibilitada a verificação do preço, a fornecedora elaborará orçamentos e encaminhará ao Departamento de Compras do Município de Três Barras do Paraná. Objetivando atender ao princípio da economicidade, o Departamento de Compras analisará os orçamentos (compatibilidade com os preços médios das peças e acessórios, obtidos no mercado local junto as empresas do ramo), bem como os veículos em que serão realizados a manutenção e a reposição de peças (levando em consideração o ano e o estado do veículo) e, decidirá formalmente qual peça a fornecedora entregará.

5.6.1. Todo fornecimento a ser realizado pela fornecedora deverá ser precedido de relação das peças e acessórios que necessitarão ser substituídas, o qual será encaminhado para o Município de Três Barras do Paraná, podendo o mesmo ser aprovado ou não.

5.6.2. Será emitido um orçamento para cada solicitação.

5.6.3. Caso seja aprovado o orçamento, a empresa fornecedora receberá o orçamento devidamente autorizado.

6. DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO

6.1. Os serviços de manutenção preventiva e corretiva constarão de mão-de-obra referente à execução de reparos, conservação e recuperação de veículos.

6.1.1. Manutenção é o conjunto de atividades realizadas com a finalidade de conservar ou recolocar o veículo em condições ideais de funcionamento, por meio de manutenções periódicas e corretivas.

6.2. A manutenção preventiva é a revisão regular a cada 10.000 km ou 01 (um) ano com o intuito de proporcionar as melhores condições de desempenho do veículo/equipamento no tocante ao seu

53/83



funcionamento, rendimento e segurança, compreendendo a substituição de componentes com vida útil predeterminada e a verificação de defeitos que possam resultar na indisponibilidade do mesmo. Devem obedecer às determinações existentes no manual de cada fabricante. Os serviços que exigirem a troca de peças deverão ser feitos mediante prévia autorização do Município de Três Barras do Paraná.

6.3. A manutenção corretiva é a atividade que visa tornar operacional o veículo ocasionalmente desativado ou com funcionamento debilitado em razão de defeitos e desgastes originados pelo uso, quebra de componentes, colisões ou falha no processo fabril.

6.4. Os serviços de manutenção compreendem:

6.4.1. Serviços elétricos e eletrônicos consistem na verificação, conserto e/ou substituição, quando necessário, de componentes que integram o sistema elétrico e eletrônico do veículo/equipamento, incluindo acessórios de sinalização, sistema de injeção eletrônica, entre outros serviços ligados ao sistema elétrico e eletrônico independentemente de transcrição.

6.4.2. Os serviços no sistema de arrefecimento consistem no exame do radiador, conserto ou substituição de partes ou todo, verificação de nível de água, verificação e/ou substituição de mangueiras, fluido de radiador, entre outros serviços ligados ao sistema de arrefecimento independentemente de transcrição.

6.4.3. Os serviços no sistema de ar condicionado consistem no exame do equipamento, conserto ou substituição de peças, verificação do nível de gás e de óleo, verificação e/ou substituição de mangueiras, entre outros serviços ligados ao sistema de ar condicionado.

6.5. A contratada deverá apresentar orçamento para execução dos serviços após a entrada do veículo no seu estabelecimento ou da solicitação do serviço, discriminando de forma clara e padronizada os serviços a serem executados, as peças, componentes, acessórios e materiais a serem fornecidos. Devendo ainda constar o valor total conforme os preços ofertados na Proposta de Preços.

6.6. A fornecedora deverá apresentar as peças e acessórios que forem substituídos por ocasião dos reparos, bem como as embalagens das peças e acessórios adquiridos.

6.7. A fornecedora deverá fornecer ao Município de Três Barras do Paraná, antes da execução dos serviços, diagnóstico com os procedimentos propostos para a solução de outros problemas porventura detectados e que não foram solicitados anteriormente.

6.8. Oferecer garantia dos serviços executados por um período mínimo de 90 (noventa) dias ou 5.000 km rodados para os veículos leves e pesados e, 90 (noventa) dias ou 500 horas trabalhadas para máquinas pesadas, a partir da emissão da respectiva nota fiscal/fatura.

7. CUSTOS COM IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, E DEMAIS DESPESAS

7.1. Os custos na execução do objeto, bem como os custos com impostos, taxas, fretes e demais despesas serão de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s).

8. PRAZO DE CONTRATAÇÃO

8.1. A contratação terá vigência de 12 (doze) meses, não sendo permitida a sua prorrogação.

9. RELAÇÃO, QUANTITATIVO E VALOR MÁXIMO ESTIMADO DOS ITENS

9.1. Com relação ao valor da hora de serviços de manutenção veicular, realizou-se uma pesquisa de preços com as empresas do ramo e contratações anteriores realizadas pelo Município, onde após a

54/83

tabulação dos mesmos, fixando-se o valor médio da hora de serviço de manutenção.

9.1.1. Considerando os veículos/equipamentos, estima-se uma quantidade média de horas, conforme a aplicação de cada serviço, para o período de 12 (doze) meses. Assim, o valor total estimado com horas de serviços é de R\$ 284.145,00 (Duzentos e oitenta e quatro mil cento e quarenta e cinco reais).

9.2. Com relação a estimativa de gastos com peças e acessórios, foram levantadas os tipos possíveis e seus respectivos quantitativos, conforme a aplicação de cada espécie de veículo e o sistema a ser atendido (elétrico, eletrônico, arrefecimento e ar condicionado), estimando-se o valor de R\$ 715.300,00 (Setecentos e quinze mil e trezentos reais).

9.3. A estimativa total de custo anual para o objeto é de R\$ 999.445,00 (Novecentos e noventa e nove mil quatrocentos e quarenta e cinco reais), distribuídos conforme os lotes abaixo:

LOTE 01

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	AMBULANCIA RENAULT MASTER	AWF 6229	Master 2.8 Furg/Eo 85cv Diesel curto	2012	8.000,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES					
ITEM	QTDDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	50	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de Furgões	91,50	4.575,00
TOTAL					12.575,00

LOTE 02

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	AMBULANCIA RENAULT MASTER	ALT 5964	Master 2.8 Furg/Eo 85cv Diesel curto	2004	8.000,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES					
ITEM	QTDDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	50	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de Furgões	91,50	4.575,00
TOTAL					12.575,00

LOTE 03

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	AMBULANCIA RENAULT MASTER	BAL 8156	Master 2.8 Furg/Eo 85cv Diesel curto	2016	13.000,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES					
ITEM	QTDDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	50	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de Furgões	91,50	4.575,00
TOTAL					17.575,00

LOTE 04

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	RENAULT/MASTER REVES	BCW 5C50	Master 2.3 dCI furgao 16 v Diesel	2018	13.000,00



Prefeitura Municipal de Trés Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000183

SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES					
ITEM	QTDDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	50	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de Furgões	91,50	4.575,00
TOTAL					17.575,00

LOTE 05

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	FIAT DUCATO ENGESIGMIC 16 PASSAGEIROS	BEM 9G61	FIAT DUCATO (DIESEL)	2020	14.000,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES					
ITEM	QTDDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	50	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de Furgões	91,50	4.575,00
TOTAL					18.575,00

LOTE 06

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	MERCEDES BENZ CDI 311 SPRINTER	AEW 1515	Sprinter 311 VAN Luxo 2.2 109cv 16L Dies	2002	12.000,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES					
ITEM	QTDDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	50	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de Furgões	91,50	4.575,00
TOTAL					16.575,00

LOTE 07

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	FIAT DUCATO MARTICAR 16	BBP 8454	Ducato Van 2.5 Diesel	2017	14.000,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES					
ITEM	QTDDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	50	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de Furgões	91,50	4.575,00
TOTAL					18.575,00

LOTE 08

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	RENAULT/M REVECAP L3H2	BBY 2618	Master 2.3 dCi Executive Longo 16L Diesel	2017	13.000,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES					
ITEM	QTDDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	50	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de Furgões	91,50	4.575,00
TOTAL					17.575,00



LOTE 09

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	FORD TRANSIT JAEDI	AUX 2310	FORD/TRANSIT JAED	2011	8.000,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES					
ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	50	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de Furgões	91,50	4.575,00
TOTAL					12.575,00

LOTE 10

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	Fiat ducato engesigexe	BEH-4G13	Fiat (ducato) diesel	2020	14.000,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES					
ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	50	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de Furgões	91,50	4.575,00
TOTAL					18.575,00

LOTE 11

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	TOYOTA BANDEIRANTE	AIH 8853	Band.Picape CD 2p Chassi Longo Diesel	1988	5.000,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES					
ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	35	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de Camionetas	79,00	2.765,00
TOTAL					7.765,00

LOTE 12

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	TOYOTA BANDEIRANTES	AIV 6131	CAMIONETE ABERTA	1987	5.000,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES					
ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	35	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de Camionetas	79,00	2.765,00
TOTAL					7.765,00

LOTE 13

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	GM/D20 CUSTOM DE LUXE	BPB 4440	D20 S / Luxe 3.9/4.0 Diesel	1994	6.500,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES					
ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL

02	35	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de Camionetas	79,00	2.765,00
				TOTAL	9.265,00

LOTE 14

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	MICRO ÔNIBUS AGRALE	ARY 3269	MASCARELO GRANMINI 31P / 115CV	2009	9.000,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES					
ITEM	QTDDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	50	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de ônibus e micro onibus	98,00	4.900,00
				TOTAL	13.900,00

LOTE 15

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	MICRO ÔNIBUS AGRALE	ARY 9670	MASCARELO GRANMINI 31P / 115CV	2009	9.000,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES					
ITEM	QTDDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	50	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de ônibus e micro onibus	98,00	4.900,00
				TOTAL	13.900,00

LOTE 16

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	MICRO ÔNIBUS IVECO	ARS 3190	CityClass Urb./Escolar/SPTtrans 1p	2009	9.000,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES					
ITEM	QTDDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	50	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de ônibus e micro onibus	98,00	4.900,00
				TOTAL	13.900,00

LOTE 17

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	ÔNIBUS IVECO/CITYCLASS	AVD 6780	IVECO/CITYCLASS 70C16 29P / 155CV	2012	10.000,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES					
ITEM	QTDDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	50	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de ônibus e micro onibus	98,00	4.900,00
				TOTAL	14.900,00

LOTE 18

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
--------------------	--	--	--	--	--



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000186

ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	ÔNIBUS VOLKS 15.190	AVD 6773	VW/15.190 EOD 48P / 185CV	2012	10.000,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES					
ITEM	QTDDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	50	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de ônibus e micro ônibus	98,00	4.900,00
				TOTAL	14.900,00

LOTE 19

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	ÔNIBUS VOLKS 15.190	AVD 6779	VW/15.190 EOD 48P / 185CV	2012	10.000,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES					
ITEM	QTDDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	50	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de ônibus e micro ônibus	98,00	4.900,00
				TOTAL	14.900,00

LOTE 20

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	MPOLO VOLARE MICRONIBUS 21P	BCV 5A33	Volare V8L MO Euro V	2019	12.000,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES					
ITEM	QTDDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	50	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de ônibus e micro ônibus	98,00	4.900,00
				TOTAL	16.900,00

LOTE 21

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE W9	BAG 7518	VOLARE (Executivo W9) (diesel)	2016	15.000,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES					
ITEM	QTDDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	50	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de ônibus e micro ônibus	98,00	4.900,00
				TOTAL	19.900,00

LOTE 22

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	ÔNIBUS VOLKS 16.210	AIA 4313	COMIL SVELTO 48P 1.60T / 206CV	1998	15.000,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES					
ITEM	QTDDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	50	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de ônibus e micro ônibus	98,00	4.900,00
				TOTAL	19.900,00

59/83



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000187

LOTE 23

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	ÔNIBUS VOLKS 16.210	AIA 4467	COMIL 16.210 48P / 206CV	1998	15.000,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES					
ITEM	QTDDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	50	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de ônibus e micro ônibus	98,00	4.900,00
TOTAL					19.900,00

LOTE 24

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	MPOLO ONIBUS V8L 26P	BCR 3A14	Volare V8L EO Euro V	2019	10.000,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES					
ITEM	QTDDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	50	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de ônibus e micro ônibus	98,00	4.900,00
TOTAL					14.900,00

LOTE 25

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	ÔNIBUS VOLKS GRANFLEX 17230	AQY 4716	MASCA GRANFLEX 44P/225CV	2008	15.000,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES					
ITEM	QTDDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	50	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de ônibus e micro ônibus	98,00	4.900,00
TOTAL					19.900,00

LOTE 26

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	ONIBUS VOLKS MARCOPOLLO IDEALE R	ASI 2755	IDEALE R 48P/ 230CV	2010	14.000,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES					
ITEM	QTDDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	50	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de ônibus e micro ônibus	98,00	4.900,00
TOTAL					18.900,00

LOTE 27

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	ÔNIBUS SCANIA K112CL	BXG 4315	SCANIA K112CL 48P/305CV	1989	20.000,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES					
ITEM	QTDDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL

02	50	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de ônibus e micro ônibus	98,00	4.900,00
				TOTAL	24.900,00

LOTE 28

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	ONIBUS VOLKS MARCOPOLO IDEALE R	ASI 2757	IDEALE R 48P/ 230CV	2010	10.000,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES					
ITEM	QTDDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	50	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de ônibus e micro ônibus	98,00	4.900,00
				TOTAL	14.900,00

LOTE 29

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	CAMINHÃO BASCULANTE M.BENZ 2729	AYH 4790	ATRON 2729 K 6X4 15.94T / 286CV	2014	12.000,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES					
ITEM	QTDDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	50	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de caminhões	92,00	4.600,00
				TOTAL	16.600,00

LOTE 30

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	CAMINHÃO BASCULANTE SCANIA 113 E 360	JMS 2541	R113 E 360 6x4 2p (diesel)	1998	15.000,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES					
ITEM	QTDDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	50	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de caminhões	92,00	4.600,00
				TOTAL	19.600,00

LOTE 31

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	CAMINHÃO BASCULANTE SCANIA 113 E 360	JMS 2561	R113 E 360 6x4 2p (diesel)	1998	15.000,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES					
ITEM	QTDDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	50	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de caminhões	92,00	4.600,00
				TOTAL	19.600,00

LOTE 32

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
--------------------	--	--	--	--	--



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000189

ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	CAMINHÃO BASCULANTE WOLKS 13180	AOS 4358	13180/ 13180 E WORKER 3Eixos 2p (dies)	2007	14.000,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES					
ITEM	QTDADE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	50	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de caminhões	92,00	4.600,00
				TOTAL	18.600,00

LOTE 33

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	CAMINHÃO BASCULANTE WOLKS 13180	AOS 4361	13180/ 13180 E WORKER 3Eixos 2p (dies)	2007	14.000,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES					
ITEM	QTDADE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	50	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de caminhões	92,00	4.600,00
				TOTAL	18.600,00

LOTE 34

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	CAMINHÃO BASCULANTE WOLKS 13180	APC 7055	13180/ 13180 E WORKER 3Eixos 2p (dies)	2007	14.000,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES					
ITEM	QTDADE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	50	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de caminhões	92,00	4.600,00
				TOTAL	18.600,00

LOTE 35

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	CAMINHÃO BASCULANTE WOLKS 13180	APC 7058	13180/ 13180 E WORKER 3Eixos 2p (dies)	2007	14.000,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES					
ITEM	QTDADE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	50	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de caminhões	92,00	4.600,00
				TOTAL	18.600,00

LOTE 36

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	CAMINHÃO BASCULANTE IVECO	BCG 3140	TECTOR 260E30ID 15. 63T / 300CV	2018	16.000,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES					

ITEM	QTDDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	50	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de caminhões	92,00	4.600,00
TOTAL					20.600,00

LOTE 37

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	CAMINHÃO WOLKS 17280	BDF 4F01	VW / 17.280 CRM 4X2 4P	2018	16.000,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES					
ITEM	QTDDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	50	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de caminhões	92,00	4.600,00
TOTAL					20.600,00

LOTE 38

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	CAMINHÃO MEC. OP. 11.180 4X2	BCQ 9062	VW/11.180 DRC 4x2 7,5 t/175 cv	2019	13.000,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES					
ITEM	QTDDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	50	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de caminhões	92,00	4.600,00
TOTAL					17.600,00

LOTE 39

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	CAMINHÃO DISTRIBUIDOR VW VOLKS 26280	AZC 9884	VW/ 26.280 CRM 6X4 11.56T / 275 CV	2014	16.000,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES					
ITEM	QTDDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	50	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de caminhões	92,00	4.600,00
TOTAL					20.600,00

LOTE 40

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	CAMINHÃO BASC FORD 12000L	AHF 5053	12000 2p (diesel)	1997	7.000,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES					
ITEM	QTDDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	50	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de caminhões	92,00	4.600,00
TOTAL					11.600,00

LOTE 41

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
--------------------	--	--	--	--	--



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000191

ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	CAMINHÃO BASC FORD 12000L	AHF 5053	12000 2p (diesel)	1997	7.000,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES					
ITEM	QTDDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	50	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de caminhões	92,00	4.600,00
				TOTAL	11.600,00

LOTE 42

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	CAMINHÃO FORD CARGO 815E	ASU 6399	CAMINHÃO FORD CARGO 815-E, DIESEL.	2010	9.000,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES					
ITEM	QTDDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	50	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de caminhões	92,00	4.600,00
				TOTAL	13.600,00

LOTE 43

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	CAMINHÃO PUMA 4.T	ADT 9221	PUMA 4.T	1991	4.000,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES					
ITEM	QTDDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	50	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de caminhões	92,00	4.600,00
				TOTAL	8.600,00

LOTE 44

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	FIAT CRONOS DRIVE 1.3	BCG 4365	Cronos 1.3 8 V Flex 5P / 109CV	2018	8.000,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES					
ITEM	QTDDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	35	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de veículos leves	75,00	2.625,00
				TOTAL	10.625,00

LOTE 45

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	FIAT CRONOS DRIVE 1.3	BCG 4363	Cronos 1.3 8 V Flex 5P / 109CV	2018	8.000,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES					
ITEM	QTDDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	35	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de veículos leves	75,00	2.625,00
				TOTAL	10.625,00

LOTE 46

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	RENAULT/ SANDEIRO SZE 16 MT	BEG 6C35	SANDEIRO BRANCO FLEX 5P FLEX	2020	6.000,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES					
ITEM	QTDDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	35	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de veículos leves	75,00	2.625,00
TOTAL					8.625,00

LOTE 47

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	RENAULT/ SANDEIRO SZE 16 MT	BEI 8F64	SANDEIRO BRANCO FLEX 5P FLEX	2020	6.000,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES					
ITEM	QTDDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	35	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de veículos leves	75,00	2.625,00
TOTAL					8.625,00

LOTE 48

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	RENAULT/ SANDEIRO life	BDK 5D37	RENAULT/SANDEIRO life 1.0 82cv 5p branco	2019	6.000,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES					
ITEM	QTDDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	35	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de veículos leves	75,00	2.625,00
TOTAL					8.625,00

LOTE 49

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	FIAT STRADA WORKING 1.5	BBH 4772	Strada/ Strada Working 1.5 mpi 8V CS	2016	7.500,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES					
ITEM	QTDDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	35	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de veículos leves	75,00	2.625,00
TOTAL					10.125,00

LOTE 50

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	FIAT STRADA WORKING 1.5	BBH 4771	Strada/ Strada Working 1.5 mpi 8V CS	2016	7.500,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES					

ITEM	QTDDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	35	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de veículos leves	75,00	2.625,00
TOTAL					10.125,00

LOTE 51

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	FIAT STRADA FIRE FLEX	AUF 8702	Strada Celeb. 1.4 mpi Fire Flex 8V CE	2011	7.300,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES					
ITEM	QTDDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	35	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de veículos leves	75,00	2.625,00
TOTAL					9.925,00

LOTE 52

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	VW/ GOL 1.0	BBD 4654	Gol 1.0 Mi Total Flex 8V 4p	2016	7.000,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES					
ITEM	QTDDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	35	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de veículos leves	75,00	2.625,00
TOTAL					9.625,00

LOTE 53

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	VW/ GOL 1.6L	BCV 3H32	1.6 L MB5 5p/104 cv	2019	7.000,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES					
ITEM	QTDDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	35	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de veículos leves	75,00	2.625,00
TOTAL					9.625,00

LOTE 54

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	VW/GOL 1.6 L MB5	BDI 4B16	VW/GOL 1.6 L MB5 interatividade	2019	7.000,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES					
ITEM	QTDDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	35	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de veículos leves	75,00	2.625,00
TOTAL					9.625,00

LOTE 55

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	VW GOL 1.0 5P	BER 2J46	GOL 1.0	2020	6.000,00

SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES					
ITEM	QTDDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	35	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de veículos leves	75,00	2.625,00
TOTAL					8.625,00

LOTE 56

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	VW GOL 1.0 5P	BER 2J91	GOL 1.0 FLEX 5P	2020	6.000,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES					
ITEM	QTDDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	35	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de veículos leves	75,00	2.625,00
TOTAL					8.625,00

LOTE 57

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	FIAT UNO MILLE ECONOMY	AUV 5796	Uno Mille WAY ECONOMY 1.0 F.Flex 4p	2011	6.000,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES					
ITEM	QTDDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	35	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de veículos leves	75,00	2.625,00
TOTAL					8.625,00

LOTE 58

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	FIAT FIORINO PICK UP	AIB 2528	FIORINO 1.0 PICK UP	1998	4.000,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES					
ITEM	QTDDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	35	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de veículos leves	75,00	2.625,00
TOTAL					6.625,00

LOTE 59

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	FIAT STILO FLEX	DSU 0365	Stilo 1.8 Sporting Flex 8V 5P	2009	4.000,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES					
ITEM	QTDDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	35	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de veículos leves	75,00	2.625,00
TOTAL					6.625,00

LOTE 60

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
--------------------	--	--	--	--	--



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000195

ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	FORD/FIESTA	AVM 6195	Fiesta 1.0 8V Flex 5p	2012	5.000,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES					
ITEM	QTDDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	35	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de veículos leves	75,00	2.625,00
TOTAL					7.625,00

LOTE 61

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	GM CELTA SPIRIT	AHE 1515	Celta Spirit 1.0 MPFI VHC 8V 3p	2004	5.000,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES					
ITEM	QTDDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	35	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de veículos leves	75,00	2.625,00
TOTAL					7.625,00

LOTE 62

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	GM SPIN 1.8 MT PREMIER	BDM 5F39	Spin Premier 1.8 8V Econo Flex 5P manual	2019	6.000,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES					
ITEM	QTDDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	35	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de veículos leves	75,00	2.625,00
TOTAL					8.625,00

LOTE 63

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	FIAT DOBLO ADVT 1.8	AMQ 1034	Doblo Adv/Adv TRYON/LOCKER 1.8 Flex	2005	6.000,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES					
ITEM	QTDDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	35	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de veículos leves	75,00	2.625,00
TOTAL					8.625,00

LOTE 64

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	FIAT DOBLO ELX 1.8	ARD 2848	Doblo ELX 1.8 mpi 8V Flex	2009	6.000,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES					
ITEM	QTDDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	35	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de veículos leves	75,00	2.625,00
TOTAL					8.625,00



LOTE 65

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	NEW TUCSON 2.0	BBH 2391	Tucson 2.0 16V Aut.	2018	13.000,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES					
ITEM	QTDDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	35	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de veículos leves	75,00	2.625,00
TOTAL					15.625,00

LOTE 66

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	VW/KOMBI	AHX 2967	VW/ KOMBI 9P 97T 61CV	1998	4.500,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES					
ITEM	QTDDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	35	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de veículos leves	75,00	2.625,00
TOTAL					7.125,00

LOTE 67

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	FIAT/MOBI TREKKING	BEU 2G88	FIAT mobi 1.0 BRANCO 4p FLEX	2020	4.500,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES					
ITEM	QTDDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	35	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de veículos leves	75,00	2.625,00
TOTAL					7.125,00

LOTE 68

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	FIAT/MOBI TREKKING	BEU 2G89	FIAT mobi 1.0 BRANCO 4p FLEX	2020	4.500,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES					
ITEM	QTDDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	35	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de veículos leves	75,00	2.625,00
TOTAL					7.125,00

LOTE 69

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	FIAT/MOBI LIKE	BEU 2G87	FIAT mobi 1.0 BRANCO 4p FLEX	2020	4.500,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES					
ITEM	QTDDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL

02	35	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de veículos leves	75,00	2.625,00
TOTAL					7.125,00

LOTE 70

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	FIAT/MOBI LIKE	BEU 2G90	FIAT mobi 1.0 BRANCO 4p FLEX	2020	4.500,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES					
ITEM	QTDDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	35	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de veículos leves	75,00	2.625,00
TOTAL					7.125,00

LOTE 71

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	SAVEIRO ROBUST MBVS 1.6	BDJ 3J54	VW/SAVEIRO 1.6 2p BRANCA	2019	6.000,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES					
ITEM	QTDDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	35	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de veículos leves	75,00	2.625,00
TOTAL					8.625,00

LOTE 72

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	SAVEIRO ROBUST MBVS 1.6	BDJ 3J54	VW/SAVEIRO 1.6 2p BRANCA	2019	6.000,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES					
ITEM	QTDDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	35	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de veículos leves	75,00	2.625,00
TOTAL					8.625,00

LOTE 73

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	TOYOTA COROLLA XEI 2.0	AXB 4633	COROLA 2.0 PRETO FLEX	2014	8.500,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES					
ITEM	QTDDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	35	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de veículos leves	75,00	2.625,00
TOTAL					11.125,00

LOTE 74

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR

01	GM ASTRA HATCH 2.0	ATT 0H84	GM /ASTRA HATCH ADVANTAGE 2.0	2010	8.000,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES					
ITEM	QTDADE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	35	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de veículos leves	75,00	2.625,00
				TOTAL	10.625,00

LOTE 75

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	GM VECTRA HATCH 2.0	JRH 3282	GM/ VECTRA GT 2.0 8V	2008	8.000,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES					
ITEM	QTDADE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	35	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de veículos leves	75,00	2.625,00
				TOTAL	10.625,00

LOTE 76

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	GM MERIVA JOY 1.8	GOL 9926	GM/MERIVA JOY 1.8	2007	8.000,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES					
ITEM	QTDADE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	35	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de veículos leves	75,00	2.625,00
				TOTAL	10.625,00

LOTE 77

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	HONDA NXR150 BROS	AQC 7892	NXR 150 Bros ESD	2008	1.500,00
SERVIÇOS					
ITEM	QTDADE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	15	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de motocicleta	65,00	975,00
				TOTAL	2.475,00

Os valores (percentuais de desconto mínimo) dos itens apresentados nas propostas não poderão ser inferiores a 1,0% (um por cento).

10. REQUISITOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Documentação fiscal: os materiais e serviços devem ser entregues acompanhados da documentação fiscal, em duas vias, com especificação das quantidades entregues.

10.2. Os materiais e serviços devem ser entregues nas quantidades requeridas, obedecendo todas as descrições em edital, inclusive no que diz respeito à apresentação.

10.3. Os preços devem estar descritos em documento fiscal especificados: unitário e preço total de



acordo com o especificado no pregão.

11. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.1. Para qualificação técnica a empresa proponente deverá na habilitação apresentar os seguintes documentos:

- g) Indicação do(s) responsável(is) pela execução dos serviços, através de declaração assinada pela licitante;
- h) comprovante de vínculo entre a empresa licitante e o(s) Responsável(is) pela execução dos serviços, mediante cópia do registro em carteira de trabalho ou cópia da ficha de registro de empregados da empresa ou Contrato de Trabalho. Caso o(s) Responsável(is) Técnico(s) pelos serviços, seja(m) dirigente(s) ou sócio(s) da empresa licitante, tal comprovação deverá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou cópia do contrato social;
- i) Mínimo 01 (um) Certificado ou diploma de curso técnico em eletrônica automotiva fornecido por instituição reconhecida em nome dos responsáveis técnicos da empresa;
- j) Mínimo 01 (um) Certificado ou diploma de curso técnico em manutenção de ar condicionado automotivo fornecido por instituição reconhecida em nome dos responsáveis técnicos da empresa;
- k) Mínimo 01 (um) Certificado ou diploma de curso técnico em manutenção automotiva fornecido por instituição reconhecida em nome dos responsáveis técnicos da empresa;
- l) Mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica emitido por Órgão Público ou Privado onde conste a comprovação de entrega de materiais e serviços pertinentes e compatíveis com o objeto, atestando a qualidade e entrega dos materiais cotados.

12. DA ADEQUAÇÃO DO ESPAÇO E EQUIPAMENTOS EXIGIDOS

12.1. Após a realização do certame a empresa vencedora terá 10 (dez) dias úteis para adequação do espaço e aquisição de equipamentos conforme segue:

- d) Elevador Automotivo com capacidade mínima de 2.500 kg;
- e) Scanner de injeção eletrônica;
- f) Máquina de limpeza e teste de bicos injetores.

12.1.2. Decorridos 10 (dez) dias úteis o Município nomeará comissão para avaliação in loco do atendimento ao contido no item 12.1, o não atendimento acarretará na desclassificação da empresa do certame.

13. DA FISCALIZAÇÃO E DA GERÊNCIA

13.1. O gerenciamento e a fiscalização das contratações decorrentes deste Termo de Referência caberão às Secretarias emittentes de cada ordem de compra ou emissão de empenho, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

13.2. Competirá aos responsáveis pela fiscalização acompanhar o fornecimento conforme prescritos na Ata de Registro de Preços, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

13.3. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previsto no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

13.4. As decisões que ultrapassem a competência do fiscal do Município, deverão ser solicitadas formalmente pela fornecedora, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em

72/83



tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

13.5. O fornecedor deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto da Ata de Registro de Preços.

13.6. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do fornecedor, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.



ANEXO VII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2022
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 18/2022.
VALIDADE: 12 (doze) meses

O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. GERSON FRANCISCO GUSSO, brasileiro, casado, dentista, portador do CPF nº XXX.XXX.XXX-XX e Carteira de Identidade nº X.XXX.XXX-X, residente e domiciliado nesta cidade, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando a homologação da licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, para REGISTRO DE PREÇOS nº 18/2022, nos termos do Artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas legais aplicáveis, registra os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA SISTEMAS ELÉTRICOS, DE AR CONDICIONADO E ARREFECIMENTO (RADIADORES), BEM COMO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NECESSÁRIAS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, observadas as características e demais condições definidas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2022 e seus Anexos.

PARÁGRAFO ÚNICO - A quantidade de materiais e serviços a serem entregues é estimada naquela descrita no ANEXO VI – TERMO DE REFERÊNCIA, não estando o Município obrigado a retirar a totalidade e nem mesmo tão somente aquela, por se tratar de estimativa, sendo que será requerida a entrega somente da quantidade necessária para atendimento das necessidades atestadas pelas secretarias solicitantes.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

2.1. As empresas com o menor preço obterão apenas o direito de preferência e não de exclusividade do fornecimento dos referidos itens até o término da vigência da mesma.

PARAGRAFO PRIMEIRO – As condições de fornecimento dos materiais e serviços são as mesmas descritas no Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2022 e seus anexos.

PARAGRAFO SEGUNDO – Quando a empresa não tiver condições de fornecer os materiais ou prestar os serviços, será consultada outra empresa para efetuar a entrega, pelo valor registrado na sessão de registro de preço, ou valor menor; o registro de preços não obriga o município a adquirir os itens registrados, das empresas detentoras do direito de preferência, sempre que for possível poderá adquirir os mesmos de outras empresas em condições mais vantajosas para a Municipalidade.

PARAGRAFO TERCEIRO – Quando não possuir justificativa de não entrega a convocada fica sujeita as sanções previstas na legislação vigente.

PARAGRAFO QUARTO – Os materiais deverão ser novos, originais ou genuínos da marca dos equipamentos, quando for o caso, deverão ter sua qualidade testada e aprovada pelos órgãos de normatização e fiscalização, tais como INMETRO e ABNT.



PARAGRAFO QUINTO - Os materiais e serviços serão aceitos provisoriamente, sendo que o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

PARAGRAFO SEXTO - A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

PARAGRAFO SÉTIMO - O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

PARAGRAFO OITAVO - Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CLASSIFICAÇÃO, DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS

3.1. A Empresa (**RAZÃO SOCIAL**), com sede a (**endereço completo**), devidamente inscrita no CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, representada por seu representante legal devidamente constituído no Contrato Social, independente de transcrição nesta Ata, é a detentora dos direitos de preferência e não de exclusividade dos itens descritos no item 3.2 desta Cláusula.

3.2. Os itens, os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta, são as que seguem:

LOTE XX – PEÇAS/ACESSÓRIOS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	(%) DESCONTO OFERTADO

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

4.1. Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARAGRAFO SEGUNDO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUINTA – PENALIDADES

5.1. À fornecedora serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

- Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos;
- Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos



estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de 0,5% (meio por cento) do valor total registrado por dia de atraso ou de demora;

- c) Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplica-se o disposto no parágrafo segundo desta cláusula, com prazo de até 02 (dois) dias úteis para a efetiva substituição dos produtos.

5.2. Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Três Barras do Paraná, nos casos de:

- a) Apresentação de documentação falsa;
- b) Retardamento na execução do objeto;
- c) Não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) Comportamento inidôneo;
- e) Fraude na execução do contrato;
- f) Falha na execução do contrato.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Será facultado à fornecedora o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

PARAGRAFO SEGUNDO - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

6.1. O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação no órgão oficial do município, não sendo permitida sua prorrogação.

6.2. O prazo de execução se estende ao prazo da vigência, sendo que a execução deverá ocorrer conforme especificado no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2022.

CLÁUSULA SÉTIMA – PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais e serviços e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Atestado de recebimento emitido pelo Órgão solicitante;
- b) Comprovação da regularidade fiscal com a apresentação dos documentos requeridos nas alíneas "b" a "f" do subitem 8.5.2 do Edital originário desta Ata de Registro de Preços.

7.2. As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

- a) 02.01.04.122.0002.2.002.000.3.3.90.30.00
- b) 02.01.04.122.0002.2.002.000.3.3.90.39.00
- c) 03.01.04.122.0003.2.006.000.3.3.90.30.00
- d) 03.01.04.122.0003.2.006.000.3.3.90.39.00
- e) 05.01.26.782.0006.2.014.000.3.3.90.30.00
- f) 05.01.26.782.0006.2.014.000.3.3.90.39.00
- g) 05.03.15.452.0007.2.015.000.3.3.90.30.00
- h) 05.03.15.452.0007.2.015.000.3.3.90.39.00



- i) 06.01.08.244.0009.2.020.000.3.3.90.30.00
- j) 06.01.08.244.0009.2.020.000.3.3.90.39.00
- k) 06.01.08.244.0009.2.048.000.3.3.90.30.00
- l) 06.01.08.244.0009.2.048.000.3.3.90.39.00
- m) 06.02.08.243.0023.6.001.000.3.3.90.30.00
- n) 06.02.08.243.0023.6.001.000.3.3.90.39.00
- o) 06.02.08.243.0023.6.003.000.3.3.90.30.00
- p) 06.02.08.243.0023.6.003.000.3.3.90.39.00
- q) 06.03.08.244.0005.2.021.000.3.3.90.30.00
- r) 06.03.08.244.0005.2.021.000.3.3.90.39.00
- s) 07.01.10.301.0008.2.009.000.3.3.90.30.00
- t) 07.01.10.301.0008.2.009.000.3.3.90.39.00
- u) 07.01.10.302.0021.2.012.000.3.3.90.30.00
- v) 07.01.10.302.0021.2.012.000.3.3.90.39.00
- w) 07.01.10.304.0022.2.016.000.3.3.90.30.00
- x) 07.01.10.304.0022.2.016.000.3.3.90.39.00
- y) 08.01.27.812.0014.2.040.000.3.3.90.30.00
- z) 08.01.27.812.0014.2.040.000.3.3.90.39.00
- aa) 09.01.12.361.0010.2.028.000.3.3.90.30.00
- bb) 09.01.12.361.0010.2.028.000.3.3.90.39.00
- cc) 09.01.12.361.0010.2.030.000.3.3.90.30.00
- dd) 09.01.12.361.0010.2.030.000.3.3.90.39.00
- ee) 09.02.12.365.0011.2.029.000.3.3.90.30.00
- ff) 09.02.12.365.0011.2.029.000.3.3.90.39.00
- gg) 09.02.12.365.0011.2.032.000.3.3.90.30.00
- hh) 09.02.12.365.0011.2.032.000.3.3.90.39.00
- ii) 10.01.20.606.0015.2.041.000.3.3.90.30.00
- jj) 10.01.20.606.0015.2.041.000.3.3.90.39.00
- kk) 10.01.20.606.0015.2.050.000.3.3.90.30.00
- ll) 10.01.20.606.0015.2.050.000.3.3.90.39.00
- mm) 10.02.18.541.0016.2.042.000.3.3.90.30.00
- nn) 10.02.18.541.0016.2.042.000.3.3.90.39.00
- oo) 11.01.22.661.0017.2.043.000.3.3.90.30.00
- pp) 11.01.22.661.0017.2.043.000.3.3.90.39.00
- qq) 11.02.23.695.0018.2.044.000.3.3.90.30.00
- rr) 11.02.23.695.0018.2.044.000.3.3.90.39.00

7.3. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pelo Município, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

EM= IxNxVP, onde:

EM= Encargos Moratórios devidos;

I= Índice de Compensação Financeira = 0,00016438, computado com base na fórmula $I = [(TX/100)/365]$;

N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento; e,

VP= Valor da prestação em atraso.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. As obrigações das partes são as mesmas descritas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2022.



CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DA ATA

9.1. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARÁGRAFO ÚNICO - Comprovada a alteração dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO/CANCELAMENTO DA ATA

10.1. A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços enseja em seu cancelamento, com as consequências previstas em lei ou regulamento, incluindo as penalidades previstas nos artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A presente Ata de Registro de Preços serão aplicadas as seguintes disposições gerais:

- a) A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
- b) Integram o presente instrumento, independente de transcrição, o edital e anexos, bem como todos os atos praticados constantes nos autos do PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2022.
- c) A gestão da presente ata será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Compras.
- d) Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
- e) Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente ATA foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data.

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
GERSO FRANCISCO GUSSO – Prefeito Municipal

EMPRESA LICITANTE

PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

ANEXO VIII – ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DE PROPOSTA ELETRÔNICA

O programa Cotação Eletrônica de Preços têm como objetivo registrar a proposta de preço oferecida pelo proponente, identificando o representante da empresa que foi o responsável pelo preenchimento dos dados, bem como a geração destas informações em arquivo para envio em conjunto com a proposta impressa que comporá o envelope da proposta de preços.

O conjunto de arquivos necessários à utilização são:

- Instalador.msi;
- Processo_ano_númerodoprocesso_númerodoornecedor.kit (Note que o nome do arquivo trás os dados: ano do processo e número do processo, para auxiliar na seleção quando existir mais de uma proposta na mesma pasta).

Observação: É necessário que o sistema operacional Windows já possua a instalação dos complementos:

- Microsoft .NET Framework 3.5, disponível no caminho
- Microsoft .NET Framework 4, disponível no caminho

1º PASSO – INSTALAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA DE PREÇOS



Execute o programa "instalador.msi", contido no arquivo compactado enviado pelo Município de Três Barras do Paraná que esta efetuando a licitação. Após o carregamento selecione a opção avançar.



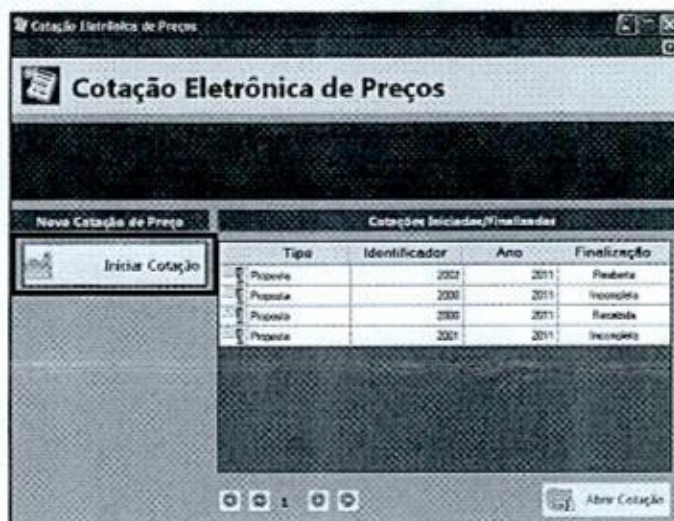
Altere o caminho de instalação para **C:\PRONIM\KIT PROPOSTA**, depois escolha a opção avancar em todas as etapas.

Será criando na área de trabalho atalho com o nome de KIT PROPOSTA

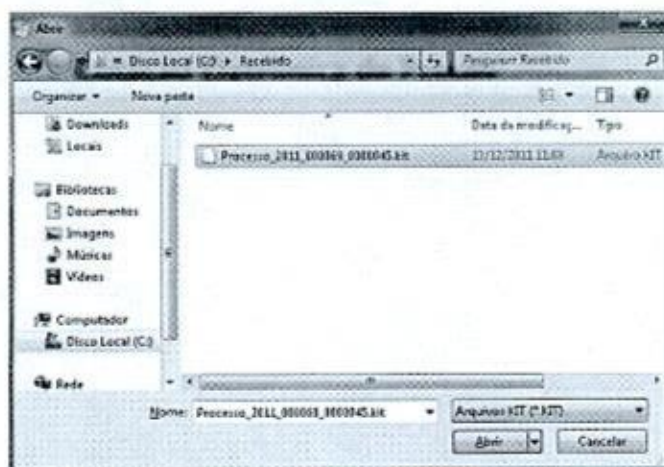


2º PASSO – PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- a) Após a execução do aplicativo Cotação Eletrônica de Preços, será apresentada a tela a seguir. Efetue a leitura do quadro de saudações que está em azul.



- b) Selecione a opção "iniciar cotação" e selecione a pasta em que está o arquivo fornecido pelo Departamento de Licitações do Município de Três Barras do Paraná e clique em abrir.

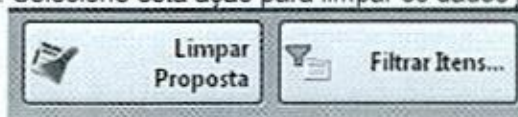


FASE 1 – PREENCHER PROPOSTA - Serão carregados no programa todos os lotes e itens que compõem a licitação, deste modo preencha a proposta, informando para cada item em que deseja participar o valor unitário*, a marca, o prazo de execução e validade da proposta.

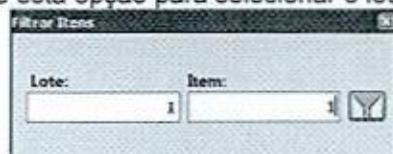


Opções extras para o usuário

- Limpar proposta: Selecione esta ação para limpar os dados já cadastrados



- Filtrar itens: Selecione esta opção para selecionar o lote/item específico para cotação:

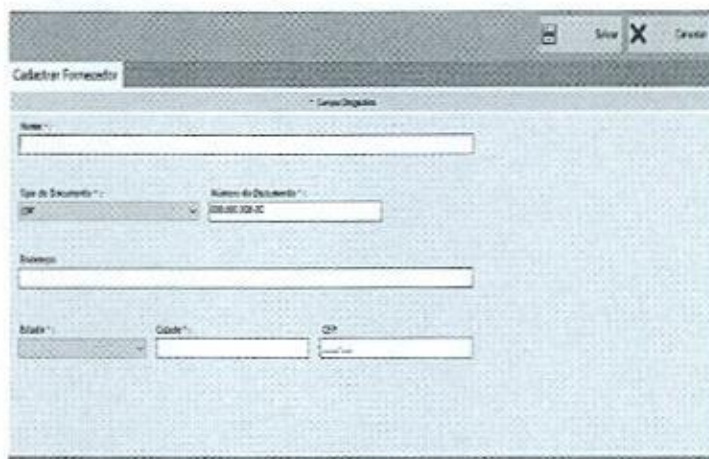


Concluído o preenchimento da proposta, clique em **SALVAR PROPOSTA**

Observação: É possível salvar a proposta em preenchimento e continuar preenchendo posteriormente.

* O campo valor unitário deve ser preenchido com valor igual ou menor que o valor apresentado, caso seja preenchido com valor maior que o edital o item será desclassificado pela Comissão de Licitações.

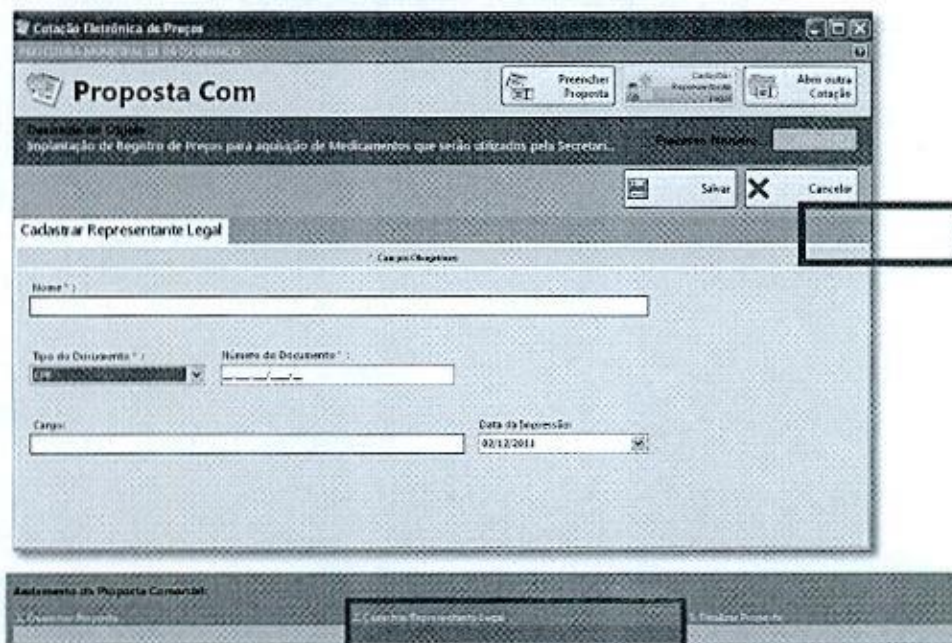
FASE 2 – CADASTRAR FORNECEDOR – Clique em Cadastrar Fornecedor

Preencher os campos a seguir e clique em salvar:

- o nome ou Razão Social Completa;
- o CPF ou CNPJ;
- Endereço completo;
- Selecionar o estado;
- Digitar a cidade e o CEP.

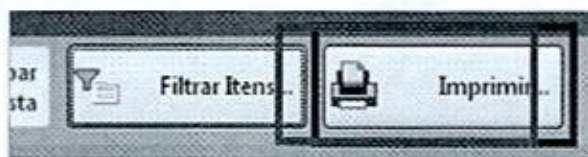
FASE 3 – CADASTRAR REPRESENTANTE LEGAL - Clique em cadastrar representante legal:



Preencher os campos a seguir e clique em salvar:

- o nome do representante legal;
- o CPF (ou CNPJ se for o caso) do representante legal;
- o cargo e a data de impressão da proposta.

Após o preenchimento dos dados (itens e representante), solicitamos que seja impresso a proposta para conferência e caso a mesma esteja de acordo com a vontade do proponente, a mesma será assinada e carimbada para posterior envio.

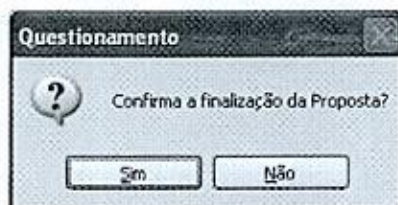


FASE 4 – FINALIZAR PROPOSTA:

Caso os dados digitados e conferidos, selecione a opção finalizar Proposta, para que :



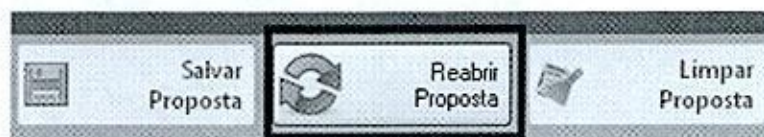
Selecione um nome para o arquivo, bem como o local de gravação do mesmo:



Selecione um diretório e aponte o nome para o arquivo, sugerimos usar o mesmo no do arquivo originalmente recebido, porém em pasta diferente o local de gravação do arquivo recebido.

Em seguida, grave o arquivo.KIT em PEN DRIVE, para ser enviado junto com a proposta impressa no interior do envelope.

Caso for necessário alterar alguma das informações constantes na proposta comercial após a mesma já estar finalizada, selecione a opção **REABRIR PROPOSTA**:



Observação: Caso for necessário reabrir a proposta, lembre-se que após alterar os dados, será necessário finalizá-la e imprimir novamente para que constem no relatório as alterações efetuadas.



000211

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2022

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, torna público que fará realizar, às **09h** do dia **18 de março de 2022**, na Sala de Licitações do Paço Municipal, situado na Avenida Brasil, 245, centro, em Três Barras do Paraná/PR, licitação modalidade **PREGÃO**, forma **PRESENCIAL**, tipo maior desconto sobre preço de tabela, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA SISTEMAS ELÉTRICOS, DE AR CONDICIONADO E ARREFECIMENTO (RADIADORES), BEM COMO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NECESSÁRIAS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

A íntegra do instrumento convocatório e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ser obtido através do site www.tresbarras.pr.gov.br, ou solicitada através do e-mail licitação@tresbarras.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (45) 3235-1212.

PUBLIQUE-SE.

Três Barras do Paraná/PR, 04 de março de 2022.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Ficam convocadas as candidatas aprovadas acima descritas para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo de 5(cinco) dias após sua publicação, em horário de 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min horas, munidas dos seguintes documentos (original e cópia): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Título de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento ou Casamento, Declaração de Bens, Escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, comprovante de endereço, PIS/PASEP e Certidão de Antecedentes Criminais.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 04 de Março de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:AD003223

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
PORTARIA 862/2022

PORTARIA Nº862/2022
Data 03.03.2022

Súmula. Rescinde contrato a pedido de servidora, contratada através do PSS nº 003/2021 e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica rescindido a pedido o contrato da servidora, a Sra. **Sidineia Inacio da Silva de Souza**, ocupante do cargo Temporário de Professor, contratada pelo Processo Seletivo 003/2021, nomeado pela Portaria nº 843/2022, matrícula nº921-0/1.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 03 de março de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:7D883B4F

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO RESCISÃO DE CONTRATO 03/22

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 03/2022

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e **Sidineia Inacio da Silva Souza**.

OBJETO: contratação temporária de servidor para executar atividades de Professor.

DATA DA RESCISÃO: 03 de março de 2022.

MOTIVO: A PEDIDO DA CONTRATADA

Três Barras do Paraná, 03 de março de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:31205A8F

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
PORTARIA 863/2022

PORTARIA Nº863/2022
Data 03.03.2022

Súmula. Rescinde contrato a pedido de servidora, contratada através do PSS nº 003/2021 e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica rescindido a pedido o contrato da servidora, a Sra. **Elenice de Oliveira Martins**, ocupante do cargo Temporário de Professor, contratada pelo Processo Seletivo 003/2021, nomeado pela Portaria nº 848/2022, matrícula nº958-0/1.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 03 de março de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:62A2294B

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO RESCISÃO DE CONTRATO 022/22

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 022/2022

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e **Elenice de Oliveira Martins**.

OBJETO: contratação temporária de servidor para executar atividades de Professor.

DATA DA RESCISÃO: 03 de março de 2022.

MOTIVO: A PEDIDO DA CONTRATADA

Três Barras do Paraná, 03 de março de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:1136EBD9

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2022

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, torna público que fará realizar, às 09h do dia **18 de março de 2022**, na Sala de Licitações do Paço Municipal, situado na Avenida Brasil, 245, centro,

em Três Barras do Paraná/PR, licitação modalidade **PREGÃO**, forma **PRESENCIAL**, tipo maior desconto sobre preço de tabela, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA SISTEMAS ELÉTRICOS, DE AR CONDICIONADO E ARREEFECIMENTO (RADIADORES), BEM COMO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NECESSÁRIAS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

A íntegra do instrumento convocatório e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ser obtido através do site www.tresbarras.pr.gov.br, ou solicitada através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (45) 3235-1212.

PUBLIQUE-SE.

Três Barras do Paraná/PR, 04 de março de 2022.

GERSON FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:734FAF03

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO DECRETO Nº 085/2022 DE 03 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a concessão de Função Gratificada ao Servidor(a) Público(a) e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI, e pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, fundamentado na Lei Municipal nº 125/1998,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida a Função Gratificada de Assessor Técnico Pedagógico junto ao Escola Municipal Professora Abigail Cândido Krasota, em conformidade com o Anexo III da Lei Municipal nº 125/1998, ao(a) Servidor(a) Público(a) Municipal **IRACI MARIA BATISTA BELEMER**, matrícula nº 64 e 400.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tunas do Paraná, 03 de março de 2022.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:FA358914

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO DECRETO Nº 086/2022 DE 03 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria voluntária por Idade ao(a) servidor(a) público(a) municipal pelo Regime Próprio de Previdência Social e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela

Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI, e pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, torna público o seguinte

CONSIDERANDO o Ofício nº 007/2022 expedido pelo Regime Próprio de Previdência Social de Tunas do Paraná que informou o deferimento do pedido de aposentadoria formulado pelo servidor **ADIR DOS SANTOS LOURENÇO**;

DECRETO

Art. 1º. Fica concedido o benefício de aposentadoria voluntária por idade ao(a) servidor(a) **ADIR DOS SANTOS LOURENÇO**, matrícula 090, ocupante do cargo efetivo de auxiliar de serviços gerais, a partir de 01 de março de 2022.

Art. 2º. O valor inicial dos proventos a serem pagos será de R\$ 1.228,72 (um mil duzentos e vinte e oito reais e setenta e dois centavos), com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, sem paridade, corresponde a média de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações do servidor em conformidade com o artigo 40, §1º, III, b da Constituição Federal e artigo 31 da Lei Municipal nº 349/2007.

Art. 3º. Em razão da concessão da aposentadoria disposta no artigo 1º deste decreto, o servidor fica exonerado do cargo efetivo que ocupou.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 03 de março de 2022.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:77DDEF3E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no Inciso II do Artigo 75 da Lei nº 14.133, tendo em vista o conteúdo e informações do presente processo, bem como diante do exame e análise do Advogado do Município com a emissão de parecer favorável à viabilidade do presente procedimento de Dispensa de Licitação, **RATIFICO** a contratação da empresa **PROVERADIO TELECOMUNICAÇÕES EIRELI**, CNPJ: 07.811.442/0001-67, para "Contratação de Empresa para prestação de Serviços de Conectividade à Rede Mundial de Internet, através de link dedicado com conexão em Fibra Óptica", no valor R\$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais).

Tunas do Paraná, 24 de fevereiro de 2022.

EVERSON FARIAS BATISTA
Presidente Do RPPS

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:8CA4CECD

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TURVO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2022

FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TURVO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2022



Município de Três Barras do Paraná

Portal da transparência (/transparencia)/ Administração
/ Licitações e Integridade (/transparencia/adm/licitacoes) / Pregão Presencial



Filtro por Título

Exibir # 50 ▼

Título

Data de publicação

Autor

Acessos

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2022 - REGISTRO DE PREÇOS, visando a FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA SISTEMAS EELÉTRICOS, DE AR CONDICIONADO E ARREFECIMENTO (RADIADORES), BEM COMO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NECESSÁRIAS AO PERFEITO F (/transparencia/adm/licitacoes/pregao-presencial/pregao-presencial-n-18-2022-registro-de-precos-visando-a-futura-aquisicao-de-pecas-de-reposicao-para-sistemas-eeletricos-de-ar-condicionado-e-arrefecimento-radiadores-bem-como-servilos-de-manutencao-preventiva-e-corretiva-necessarias-ao-perfeito-funcionameento-dos-veiculos-e-equipamentos-pertencentes-a-administracao-municipal)

07/03/2022

Escrito
por
Viviane
Rodrigues

Acessos: 66

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2022 - AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PRÓPRIOS E LOCADOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL (/transparencia/adm/licitacoes/pregao-presencial/pregao-eletronico-n-16-2022-aquisicao-de-combustiveis-destinados-ao-abastecimento-da-frota-de-veiculos-e-equipamentos-proprios-e-locados-da-administracao-publica-municipal)

23/02/2022

Escrito
por Clea
Mara
Gomes

Acessos: 89

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

JULIA PESSOLI 06307340975

Nome do Empresário

JULIA PESSOLI

Nome Fantasia**Capital Social**

10.000,00

Número Identidade

99764945

Orgão Emissor

SESP

UF Emissor

PR

CPF

063.073.409-75

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

08/01/2021

Número de Registro

CNPJ

40.306.905/0001-09

Endereço Comercial

CEP

85485-000

Bairro

ZONA RURAL

Logradouro

DISTRITO BARRO PRETO

Município

TRES BARRAS DO PARANA

Número

S/N

UF

PR

Atividades

Data de Início de Atividades

08/01/2021

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Eletricista de automóveis, independente

Atividade Principal (CNAE)

45.20-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de bebidas

Instalador(a) e reparador(a) de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, independente

Proprietário(a) de restaurante, independente

Comerciante independente de peças e acessórios novos para veículos automotores

Instalador(a) e reparador(a) de acessórios automotivos, independente

Promotor(a) de eventos, independente

Comerciante independente de peças e acessórios usados para veículos automotores

Atividades Secundárias (CNAE)

47.23-7/00 - Comércio varejista de bebidas

43.22-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

56.11-2/01 - Restaurantes e similares

45.30-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

45.20-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores

82.30-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

45.30-7/04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>.

Número do Recibo

ME90612343

Número do Identificador

40306905000109

Data de Emissão

22/02/2022



JULIA PESSOLI 06307340975
CNPJ: 40.306.905/0001-09
DISTRITO BARRO PRETO – ZONA RURAL S/N
TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PR CEP: 85485-000
FONE: 41-9957-1410 E-MAIL: juliapessoli06307340975@gmail.com

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO PRESENCIAL 18/2022

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A JULIA PESSOLI 06307340975, inscrita no CNPJ sob nº 40.306.905/0001-09, sediada na DISTRITO BARRO PRETO – ZONA RURAL S/N, TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR, declara para fins de participação no PREGÃO PRESENCIAL 18/2022, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de novembro de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Três Barras do Paraná 18 de Março de 2022.



JULIA PESSOLI 06307340975
CNPJ: 40.306.905/0001-09

TRÊS TENTOS
JULIA PESSOLI
CNPJ 40.306.905/0001-09

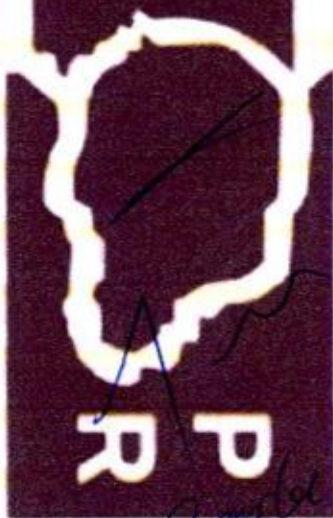


000213

2176577123



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



2000



THE END OF THE LINE

25

DAVID MASON

ELICA

[illegible]

PHYSICS

CC

THE IFA

Order



28

2

0
Zumbel

SERVIÇO DISTRITAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ • COMARCA DE CATANDUVAS • ESTADO DO PARANÁ

Franscielli Gilda Bozza de Lima
Escrevente

Sérgia Bozza de Lima
Titular

Jaimir Rosa
Escrevente

Av. Paraná, 551 • Centro • CEP 85485-000 • Três Barras do Paraná • Paraná • Fone: (045) 3235-1290

LIVRO Nº 66-B
TRASLADO

PROTOCOLO Nº 0000126

FOLHA Nº 119/120



PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: JULIA PESSOLI A FAVOR DE ODERLEI RODRIGUES, NA FORMA ABAIXO DECLARADA.-

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, (11/03/2022), nesta Cidade de Três Barras do Paraná, Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial, compareceu, como Outorgante, **JULIA PESSOLI**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.306.905/0001-09, com sede à Avenida Brasil nº 267 nesta cidade neste ato representada, por sua Administradora **JULIA PESSOLI**, brasileira, solteira, maior e capaz, conforme certidão de registro de nascimento sob termo nº 21104 do livro A-39, folha 204, lavrado no Cartorio de Registro Civil de Tres Barras do Paraná-PR, agricultora, portadora da Cédula de Identidade RG. sob nº 9.976.494-5/SSP/PR, expedida em 08/12/2003 e inscrita no CPF/MF sob nº 063.073.409-75, natural de Quedas do Iguaçu/PR, residente e domiciliada na Linha Santa Terezinha, neste município de Três Barras do Paraná-PR; Conforme Certidão Simplificada da Junta Comercial, expedida em 11/03/2022, arquivada na pasta de Contratos Socias nº 11, folhas 117, neste Serviço Notarial - declara a partes que se encontra em pleno exercício de sua personalidade e capacidade civil, não sofrendo as restrições previstas nos Artigos 3º e 4º do Código Civil Brasileiro, isentando esta Serventia e a Titular de quaisquer responsabilidade decorrentes de suas capacidades de gerir suas pessoas e bens, direitos e deveres, e que possuem o estado civil declarado reconhecida como a própria por mim, Jaimir Rosa, Escrevente, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pela Outorgant, me foi dito que nomea e constitui seu bastante procurador **ODERLEI RODRIGUES**, brasileiro, filho de LUIZ CARLOS RODRIGUES e MARISE DOLORES RODRIGUES, casado, conforme certidão de registro de casamento civil sob termo nº 2792 do livro B-13, folha 21, lavrado neste Serviço Registral em 27/10/1999, maior e capaz, eletrecista, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 78565357/SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 025.774.959-43, natural de Três Barras do Paraná/PR, residente e domiciliado na Linha Barro Preto, neste município de Três Barras do Paraná-PR;- ao qual confere poderes: para fim especial de Representá - lo em licitações públicas, sob qualquer modalidade (Pregão, carta convite, registro de preços, concorrência, concursos, tomada de preços, leilão), conferindo - lhes os mais amplos, gerais e limitados poderes para tomar quaisquer decisões durante todas as licitações, assinar contrato de Locação, assinar contrato de prestação de serviços, concordar com todos os seus termos, apresentar e assinar propostas e declarações em nome da empresa outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços nas etapas de lances, podendo votar,

Odela R

[Signature]

g

[Signature]

Fanda

SERVIÇO DISTRITAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ • COMARCA DE CATANDUVAS • ESTADO DO PARANÁ

Franscielli Gilda Bozza de Lima
Escrevente

Sérgia Bozza de Lima
Titular

Jaimir Rosa
Escrevente

Av. Paraná, 551 • Centro • CEP 85485-000 • Três Barras do Paraná • Paraná • Fone: (045) 3235-1290

LIVRO Nº 66-P
TRASLADO

PROTOCOLO Nº 0000126

FOLHA Nº 119/120

assinar, assistir a abertura propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, assinar ata de sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo pregoeiro, fazer novas propostas, rebaixar preços, conceder descontos, pretar caução, levanta-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, transigir desistir e praticar todos os demais atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato.; NÃO podendo substabelecer e praticar, finalmente, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato. Certifico, que os elementos relativos ao objeto do presente instrumento, bem como nome e dados do procurador, foram fornecidos pela outorgante, e declara por eles responsabilizar-se civil e criminalmente nos termos do artigo 299 do Código Penal, por todas as declarações e informações aqui prestadas, bem como a retificá-las em Juízo ou quaisquer outros órgãos, a qualquer tempo, se compelida for. Pela Outorgante, me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos. Assim o disse, do que dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina. Fica dispensada a presença das testemunhas instrumentárias, conforme **Art. 215, § 5 do Código Civil - Lei 10406/02**, faculta o Código de Normas da Egrégia Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná. Livro de Protocolo Geral nº 08, sob o nº 126/2022. Guia de Funrejus, arquivada na pasta 01, folhas 050. Eu, (a.), Jaimir Rosa, Escrevente, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Emolumentos: R\$94,62(VRC 384,62), Funrejus: R\$23,66, pago através da guia nº 140000000078689088 em 11/03/2022, Selo: R\$2,04, Outorgante/Outorgado Adicional: Não incide, FUNDEP: R\$4,73, ISSQN: R\$3,78. Total: R\$128,83. Selo Digital nº F245XudqtNfvWslDpbbYGPfQE. Três Barras do Paraná-PR, 11 de março de 2022. (aa.) JULIA PESSOLI, JULIA PESSOLI, Administradora da outorgante. **Jaimir Rosa, Escrevente..** Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, Sérgia Bozza de Lima, Escrevente, que a trasladei, conferi, dou fé e assino em público e raso.

Três Barras do Paraná-PR, 11 de março de 2022.

Em Testemunho Sérgia Bozza de Lima da Verdade.



Jaimir Rosa
Escrevente



000221

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
ODERLEI RODRIGUES

DOC. IDENTIDADE / CNIL EMISSOR / UF
7856535-7 SESP PR

UF
025.774.959-43 01/06/1978

DATA NASCIMENTO

FILIAÇÃO
LUIZ CARLOS RODRIGUES

MARISE DOLORES
RODRIGUES

PERMISSÃO
ACE
CAT. PAR
C

Nº REGISTRO
02315916312

VALIDADE
16/04/2020

1ª HABILITAÇÃO
09/12/1996

Observações

Assinatura do Portador

LOCAL
TRES BARRAS DO PARANA, PR

DATA EMISSÃO
10/06/2015

Assinatura do Emissor

45884534414
PR909130512

DETRAN-PR (PARANA)

VÁLIDA EM TODOS
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
1132492213

PROIBIDO PLASTIFICAR
1132492213

CONFERE COM O ORIGINAL

Jeniffer M. A. Penning

Responsável

18 / 03 / 2022

28

20/03/2022

20/03/2022

Oderlei R. S.

**TCEPR**

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 40306905000109

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Odeir

d

Zander

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 18/03/2022 09:18:47

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **JULIA PESSOLI 06307340975**
CNPJ: **40.306.905/0001-09**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Sistema do CNJ está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

Oderio R

Zander

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Odete R



Zandra

EDSON LUIZ RODRIGUES 10252026942

CNPJ nº. 28.113.047/0001-80

NIRE nº 41805440422.

000225

EDSON LUIZ RODRIGUES, brasileiro, solteiro, nascido em 25/02/1997, residente e domiciliado na Avenida Brasil, nº 251, Bairro Centro, CEP. 85485-000, na cidade de Três Barras do Paraná – Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil RG. Nº. 12.897.946-8 SESP-PR e CPF/MF nº. 102.520.269-42 .; Empresário individual, sob o nome empresarial **EDSON LUIZ RODRIGUES 10252026942**, com sede na Avenida Brasil, nº 251, Bairro Centro, nesta cidade de Três Barras do Paraná – Paraná, CEP. 85.485-000, registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41805440422, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.113.047/0001-80; decide ALTERAR seu Instrumento de Inscrição conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL: O Empresário individual altera sob o nome empresarial para **EDSON LUIZ RODRIGUES**, nos termos da Lei nº 10.406/2002 CC.

CLÁUSULA SEGUNDA – Das disposições Finais: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Consolidação do Instrumento: Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO CONSOLIDADO**CNPJ: 28.113.047/0001-80****NIRE: 41805440422****EDSON LUIZ RODRIGUES**

28

EDSON LUIZ RODRIGUES, brasileiro, solteiro, nascido em 25/02/1997, residente e domiciliado na Avenida Brasil, nº 251, Fundos, Bairro Centro, CEP. 85485-000, na cidade

Edson R

Edson

g

EDSON LUIZ RODRIGUES 10252026942

000226

CNPJ nº. 28.113.047/0001-80

NIRE nº 41805440422.

de Três Barras do Paraná – Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil RG. Nº. 12.897.946-8 SESP-PR e CPF/MF nº. 102.520.269-42 .; Empresário individual, sob o nome empresarial **EDSON LUIZ RODRIGUES**, com sede na Avenida Brasil, nº 251, Fundos, Bairro Centro, nesta cidade de Três Barras do Paraná – Paraná, CEP. 85.485-000, registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº. 41805440422, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.113.047/0001-80; resolve assim, **CONSOLIDAR** o Instrumento de Inscrição.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO NOME EMPRESARIAL: O Empresário individual gira sob o nome empresarial de **EDSON LUIZ RODRIGUES**, nos termos da Lei nº 10.406/2002 CC.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SEDE: O Empresário Individual, tem sua sede na cidade Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, à Avenida Brasil, nº 251, Bairro Centro, CEP 85485-000, que é seu domicílio, podendo, a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: O Empresário Individual tem por objeto o exercícios das seguintes atividades econômicas em todo o território nacional: Comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores - Comerciante de peças e acessórios novos para veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores - Mecânico de veículos

CLÁUSULA QUARTA – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA QUINTA – DO CAPITAL: O Capital é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), divididos em 5.000 (cinco mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, devidamente integralizados em moeda corrente do País.

EDSON LUIZ RODRIGUES 10252026942

000227

CNPJ nº. 28.113.047/0001-80

NIRE nº 41805440422.

CLÁUSULA SEXTA – DO ENQUADRAMENTO: O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa – ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006).

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO: Fica eleito o foro de Catanduvas – Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

Três Barras do Paraná – Paraná, 02 de abril de 2020.

EDSON LUIZ RODRIGUES



2

Odair R. Z



Zandee



000228

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EDSON LUIZ RODRIGUES consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
10252026942	EDSON LUIZ RODRIGUES

Edson R

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/04/2020 15:37 SOB N° 20201640104.
PROTOCOLO: 201640104 DE 02/04/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001441825. NIRE: 41805440422.
EDSON LUIZ RODRIGUES



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 02/04/2020
www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVIÇO DISTRITAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ • COMARCA DE CATANDUVAS • ESTADO DO PARANÁ

Francieli Gilda Bozza de Lima
Escrevente

Sérgia Bozza de Lima
Titular

Jaimir Rosa
Escrevente

Av. Paraná, 551 • Centro • CEP 85485-000 • Três Barras do Paraná • Paraná • Fone: (045) 3233-1290

LIVRO Nº 58-P
CERTIDÃO

PROTOCOLO Nº 0000256

FOLHA Nº 186/187



Certifico a pedido verbal de parte interessada que revendo os livros deste Serviço Notarial, dentre eles o Livro nº 00058-P, às Folhas 186/187, verifiquei constar a Procuração do seguinte teor:-

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: EDSON LUIZ RODRIGUES A FAVOR DE EDESON RODRIGUES, NA FORMA ABAIXO DECLARADA.-

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem aos quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove, (04/06/2019), nesta Cidade de Três Barras do Paraná, Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial, compareceu, como Outorgante, **EDSON LUIZ RODRIGUES**, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/MF sob nº 28.113.047/0001-80, com sede à Avenida Brasil nº 251 nesta cidade neste ato representado, por seu empresário **EDSON LUIZ RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, conforme certidão de registro de nascimento sob termo nº 012841 do livro A-033, folha 211, lavrado em 10/03/1997, agricultor, portador da Cédula de Identidade RG, sob nº 12.897.946-8/SSP/PR, expedida em 09/12/2009 e inscrito no CPF/MF sob nº 102.520.269-42, residente e domiciliado à Rua General Oliverio 552, nesta cidade de Três Barras do Paraná-PR; Conforme Certidão Simplificada da Junta Comercial, expedida em 03 de julho de 2019, arquivada na pasta de de Contratos Sociais nº 08, folhas 45. Reconhecido como o próprio por mim, Jaimir Rosa, Escrevente, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pelo Outorgante, me foi dito que nomea e constitui seu bastante procurador **EDESON RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, eletrecista, portador da Cédula de Identidade RG, sob nº 7.117.894-3/SSP/PR, expedida em 24/05/1994 e inscrito no CPF/MF sob nº 989.788.459-91, natural de Catanduvas/PR, residente e domiciliado à Avenida São Paulo 445, nesta cidade de Três Barras do Paraná-PR;- a quem confere amplos poderes para representá-lo perante a Cooperativa de Crédito de Cascavel e Região – Sicoob Credicapital e ao Banco Cooperativo do Brasil S.A. Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil S/A, Bradesco S/A, a fim de associar-se e demitir-se; abrir, movimentar e encerrar contas correntes de depósito a vista e de poupança; assinar solicitações de desligamento do quadro de associados, bem como todo e qualquer ato necessário ao levantamento de cotas, em caráter parcial ou total podendo, para tanto, promover o resgate e levantamento dos valores, assinando toda e qualquer documentação necessária a este fim; retirar cartões eletrônicos, cadastrar senhas eletrônicas, alterar senhas eletrônicas, cadastrar senhas dos cartões, alterar senhas dos cartões; requisitar, emitir e endossar cheques; fazer saques e retiradas mediante ecibos; efetuar saques com cartão; autorizar débitos, transferências e pagamentos, inclusive por meio de cartas; solicitar saldos e extratos; fazer transferências e pagamentos para qualquer parte do País, ou mesmo para o Exterior; realizar aplicações e retiradas financeiras; solicitar operações de crédito; assinar propostas e operações de crédito; emitir, endossar e avalizar contratos e títulos de crédito; penhorar, alienar fiduciariamente ou hipotecar bens de propriedade do **OUTORGANTE**; utilizar os limites de crédito abertos nas formas e condições propostas; autorizar débitos em conta corrente e/ou de poupança relativos às operações de crédito; assinar contratos de câmbio e seus respectivos aditivos e verbações; assinar proposta de abertura de cartas de créditos; assinar autorização para débitos em conta corrente e/ou de poupança relativas a operações de câmbio; assinar autorização para fornecimento de moeda estrangeira; assinar carta



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVIÇO DISTRITAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ • COMARCA DE CATANDUVAS • ESTADO DO PARANÁ

Franscielli Gilda Bozza de Lima
Escrevente

Sérgia Bozza de Lima
Titular

Jaimir Rosa
Escrevente

Av. Paraná, 551 • Centro • CEP 85485-000 • Três Barras do Paraná • Paraná • Fone: (045) 3235-1290

LIVRO Nº 58-P
CERTIDÃO

PROTOCOLO Nº 0000256

FOLHA Nº 186/187

vinculatória e carta de compromisso; contratar seguro de todos os tipos e ramos; bem como assinar todos os demais contratos de prestação de serviços, **participar de licitações, concordar e discordar**, e todos os demais atos que se fizerem necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, respondendo o OUTORGANTE, civil e criminalmente, pela exatidão das declarações que o OUTORGADO fizer e pelos atos que praticar, nos limites e por força do presente mandato, sendo o substabelecimento, no todo ou em parte, vedado. O presente mandato tem validade de 10 (dez) anos a partir desta data, devendo a sua revogação antecipada ser imediatamente e expressamente comunicada às instituições financeiras supra. NÃO podendo substabelecer e praticar, finalmente, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato. Pelo Outorgante, me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos. Assim o disse, do que dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina. Fica dispensada a presença das testemunhas conforme faculta o Código de Normas da Egrégia Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná. Livro de Protocolo Geral nº 07, nº 256/2019. Guia de Funrejus nº 140000000047524079, valor de R\$18,56 (dezoito reais e cinquenta e seis centavos) Arquivada na pasta 01, folhas 119. Eu, (a.), Jaimir Rosa, Escrevente, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Emolumentos: R\$74,23 - VRC 384,62, Selo Funarpen: R\$0,80, FADEP: R\$3,71, ISS: R\$2,97 - Total: R\$81,71. Selo Digital nº Tpct8.X9Uyk.JXX2n, Controle: TjQru.cJYZQ. Três Barras do Paraná-PR, 04 de junho de 2019. (aa.) EDSON LUIZ RODRIGUES, EDSON LUIZ RODRIGUES, empresário do outorgante. **Jaimir Rosa, Escrevente. Traslada por Certidão, era o que se continha em referido ato, está tudo conforme ao seu próprio original. Eu, Jaimir Rosa, Escrevente, que a fiz extrair, conferi, subscrevo, dou fé e assino a presente.**

O referido é verdade e dou fé.

Em Teste da da Verdade

Três Barras do Paraná-PR, 08 de março de 2021.



Jaimir Rosa
Escrevente

CONFERE COM O ORIGINAL

Responsável

18 / 03 / 2022



000231

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
2095147441

NOME
EDSON RODRIGUES

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
7117894-3 SESP PR

CPF
989.788.459-91

DATA NASCIMENTO
12/06/1976

FILIAÇÃO
LUIZ CARLOS RODRIGUES
MARISE DOLORES RODRIGUES

PERMISSÃO
ACT CAT. HAB.
D

Nº REGISTRO
00377613656

VALIDADE
02/06/2025

2ª HABILITAÇÃO
04/05/1995

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
TRES BARRAS DO PARANA, PR

DATA EMISSÃO
09/06/2020

ASSINATURA DO EMISOR

12973820760
PR918342347

PROIBIDO PLASTIFICAR
2095147441

PARANÁ

CONFERE COM O ORIGINAL
Janina m. d. Amaro
Responsável
18 / 03 / 2022

Odete R

29

Conclui

[Signature]

g

[Signature]

EDSON LUIZ RODRIGUES
CNPJ: 28.113.047/0001-80
AV. BRASIL, N° 251 - CENTRO
TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ

000232

À

Pregoeira do município de Três Barras do Paraná-PR
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 18/2022.
Abertura: 18 DE MARÇO DE 2022, às 09h.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

EDSON LUIZ RODRIGUES, inscrita sob CNPJ n° 28.113.047/0001-80, sediada na Av. BRASIL, n° 251 - centro, no município de TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, declara para fins de participação no PREGÃO PRESENCIAL N° 18/2022, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 4°, inciso VII, da Lei n° 10.520, de 17 de novembro de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Três Barras do Paraná-PR, dia 17 março de 2022.



EDSON RODRIGUES
CPF: 989.788.459-91
PROCURADOR

Odete R



g
Im
g
Rodrigues

À

Pregoeira do município de Três Barras do Paraná-PR
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 18/2022.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Declaro sob as penas da lei, para os devidos fins e a quem interessar que a empresa, **EDSON LUIZ RODRIGUES**, inscrita sob CNPJ n° 28.113.047/0001-80, sediada na Av. BRASIL, n° 251 - centro, no município de TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, nos termos da Lei complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e Decreto n° 6.204, de 05 de setembro de 2007, se enquadra na condição de:

- (X) MICROEMPRESA (ME);
() EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP);
() OUTRAS.

Três Barras do Paraná-PR, 17 de março de 2022.



EDSON RODRIGUES
CPF: 989.788.459-91
PROCURADOR



JOSNEY NATALICIO FELL
CRC-PR 057975/O-4
CPF: 046.441.999-90
CONTADOR

Josney Natalicio Fell
Contador
CRC-PR 057975/O-4
CPF 046.441.999-90

Odeir

g
29
2022





Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: EDSON LUIZ RODRIGUES			Protocolo: PRC2210540067
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41805440422	CNPJ 28.113.047/0001-80	Arquivamento do Ato de Inscrição 05/07/2017	Início de Atividade 05/07/2017
Endereço Completo Avenida Brasil, Nº 251, Centro-Três Barras do Paraná/PR- CEP85485-000			
Objeto Comercio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores - Comerciante de peças e acessórios novos para veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação elétrica em veículos automotores - Eletricista de autos; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores - Mecânico de veículos			
Capital R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 02/04/2020	Número 20201640104	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: EDSON LUIZ RODRIGUES		CPF: 102.520.269-42	
Identidade: XXXXX		Regime de bens: NÃO INFORMADO	
Estado civil: NÃO INFORMADO			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 17/03/2022, às 16:25:46 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **AJFMH11**.



PRC2210540067

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



TCEPR

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

000235

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 28113047000180

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

2

2
Oliveira
15/12/2015
Ferreira



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 18/03/2022 09:08:13

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **EDSON LUIZ RODRIGUES**
CNPJ: **28.113.047/0001-80**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

28
Odeiriz

9 17 2016





REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) ZANDER OENNING			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) ANTONIO OENNING	(mãe) OLINDA DA COSTA OENNING		
NASCIDO EM (data de nascimento) 02/02/1985	IDENTIDADE (número) 8.687.229-3	Órgão Emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 053.284.029-10	
DOMICILIADO EM (logradouro, rua, av., etc.) RUA TIMOTEO BERNARDES PRESTES		NÚMERO S/N	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85485000	
MUNICÍPIO TRES BARRAS DO PARANA	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL Z. OENNING AUTO ELÉTRICA			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) AVENIDA SÃO PAULO		NÚMERO 403	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85485000	
MUNICÍPIO TRES BARRAS DO PARANA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) contabilacordi@gmail.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) OITENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Ficta) Atividade principal 4520003 Atividades secundárias 4530703 4530704 4530705 4520902 4520904 4520007	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 28/07/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/impreta) <i>Zander Oenning</i>			
DATA DA ASSINATURA 10/07/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Zander Oenning</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. DENIS DALL'ASTA JUCEPAR AGÊNCIA REGIONAL DE CASCAVEL RELATOR - MATRÍCULA 216-0	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE CASCAVEL CERTIFICO O REGISTRO EM 16/07/2014 SOB NÚMERO: 41107643051 Protocolo: 14/416560-7, DE 16/07/2014 <i>Sebastião M. Tita</i> SEBASTIÃO M. TITA SECRETÁRIO GERAL		
16 JUL 2014			

MÓDULO INTERMEDIÁRIO COM O ORIGINAL

Sebastião M. Tita
Responsável
12/03/2022



Odeir R

[Signature]

[Signature]

000239

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

Nome: ZANDER OENNING

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSÃO / UF: 8687229-3 SESP PR

CPF: 053.284.029-10 DATA NASCIMENTO: 02/02/1985

FILIAÇÃO: ANTONIO OENNING
OLINDA DA COSTA OENNING

PERMISSÃO: REL. CAT. HAB. AB

Nº REGISTRO: 03800527107 VALIDADE: 13/05/2031 1ª HABILITAÇÃO: 10/02/2006

OBSERVAÇÃO:

ASSINATURA DO PORTADOR: *Zander Oenning*

LOCAL: TRES BARRAS DO PARANA, PR DATA EMISSÃO: 13/05/2021

ASSINATURA DO EMISSOR: *[Signature]*

60659270624
PR919306127

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2219106872

PROIBIDO PLASTIFICAR 2219106872

CONFERE COM O ORIGINAL

Zander M. Oenning
Responsável
18 / 03 / 2022

Odenia R

[Signature]
Zander

Z. OENNING AUTO ELETRICA
CNPJ: 20.756.122/0001-10 IE: 90670914-74
Avenida São Paulo, nº403, Centro
Três Barras do Paraná-PR CEP:85485-000
E-mail: zanderautoeletrica@gmail.com
Fone: (45) 9 99106-9433

000240

ANEXO II

Ao
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 18/2022.
Abertura: 18 DE MARÇO DE 2022, às 9h.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa **Z. OENNING AUTO ELETRICA**, inscrita no CNPJ sob nº **20.756.122/0001-10**, sediada na **Avenida São Paulo, nº403, Centro no Município de Três Barras do Paraná-PR**, declara para fins de participação no PREGÃO PRASENCIAL nº 18/2022, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de novembro de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Três Barras do Paraná-PR, 17 de Março de 2022.



Z. OENNING AUTO ELETRICA

20.756.122/0001-10

20.756.122/0001-10

Z. OENNING AUTO
ELÉTRICA - ME

AVENIDA SÃO PAULO, 403
CENTRO - CEP 85485-000
TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ



Handwritten signature and stamp area with the word 'Zander' written vertically.



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: Z. OENNING AUTO ELÉTRICA - ME			Protocolo: PRC2210558490
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41107643051	CNPJ 20.756.122/0001-10	Arquivamento do Ato de Inscrição 16/07/2014	Início de Atividade 28/07/2017
Endereço Completo Avenida SÃO PAULO, Nº 403, CENTRO-Três Barras do Paraná/PR- CEP85485-000			
Objeto COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.			
Capital R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 16/07/2014	Número 20144166615	Ato/eventos 315 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: ZANDER OENNING Identidade: 86872293 Estado civil: SOLTEIRO(A)		CPF: 053.284.029-10 Regime de bens: NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 16/03/2022, às 09:27:49 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código QMUVJ7DR.



PRC2210558490

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

000242

Z. OENNING AUTO ELETRICA
CNPJ: 20.756.122/0001-10 IE: 90670914-74
Avenida São Paulo, nº403, Centro
Três Barras do Paraná-PR CEP:85485-000
E-mail: zanderautoeletrica@gmail.com
Fone: (45) 9 99106-9433

**DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU
EPP PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DAS LEIS COMPLEMENTARES
Nº 123/2006, 147/2014 E LC MUNICIPAL 001/2014**

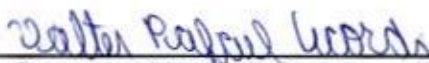
A empresa Z. OENNING AUTO ELETRICA, inscrita no CNPJ sob nº 20.756.122/0001-10, sediada na Avenida São Paulo, nº403, Centro no Município de Três Barras do Paraná-PR, através de seu representante legal, o Sr. Zander Oenning, inscrito no CPF nº 053.284.029-10, RG nº 8.687.229-3, e de seu contador, Sr. VALTER RAFAEL ACORDI, CRC nº PR-065073/O-7, inscrito no CPF nº 037.766.399-97, DECLARA, para os fins das Leis Complementares nºs 123/2006, 147/2014 e LC Municipal 001/2014 e sob as penas do art. 299 do Código Penal, que esta empresa enquadra-se na presente data como:

- (x) MICROEMPRESA, conforme art. 3º, I, da LC nº 123/2006 e LC 147/2014 LC Municipal 001/2014; ou
- () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme art. 3º, II, da LC nº 123/2006 e LC 147/2014 LC Municipal 001/2014.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações do § 4º do art. 3º da LC nº 123/2006 e LC 147/2014 e LC Municipal 001/2014.

Por ser esta expressão da verdade, firmamos o presente.

Três Barras do Paraná -PR, 17 de Março de 2022.



Contador Valter Rafael Acordi
CPF nº 037.766.399-97
CRC nº PR-065073/O-7

Valter Rafael Acordi
CPF: 037.766.399-97
CRC-PR 065073/O-7

Valter Rafael Acordi
CPF: 037.766.399-97
CRC-PR 065073/O-7



TCEPR

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

000243

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 20756122000110

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

2

Odor R

28

1 m / Zumbi



000244

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 18/03/2022 09:13:18

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **Z. OENNING AUTO ELETRICA**
CNPJ: **20.756.122/0001-10**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

9

Oda/ai R

20
Ferreira
m

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

5
Odete R

R
Zanetti
R

IRES SGARBI - ME
CNPJ nº. 07.034.235/0001-43
NIRE nº. 41105740300

IRES SGARBI, brasileiro, casado, Comunhão Parcial, empresário, nascido em 22/11/1968, nº do CPF 706.399.579-00, residente e domiciliado na cidade de Três Barras do Paraná - PR, na Avenida Paraná, sn, Centro, CEP: 85485-000. Empresário individual, sob o nome empresarial **IRES SGARBI - ME**, com sede na Rua Sobradinho, nº 1095, Centro, nesta cidade de Três Barras do Paraná - Paraná, CEP. 85.485-000, registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41105740300, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.034.235/0001-43; decide **ALTERAR** e **CONSOLIDAR** seu Instrumento de Inscrição conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Alteração da Atividade: A empresa altera sua atividade para: 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica; 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; 4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; 4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; 4541-2/06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas.

CLÁUSULA SEGUNDA – Das disposições Finais: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Consolidação do Instrumento : Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO CONSOLIDADO

CNPJ: 07.034.235/0001-43

NIRE: 41105740300

IRES SGARBI - ME

IRES SGARBI, brasileiro, casado, Comunhão Parcial, empresário, nascido em 22/11/1968, nº do CPF 706.399.579-00, residente e domiciliado na cidade de Três Barras do Paraná - PR, na Avenida Paraná, sn, Centro, CEP: 85485-000. Empresário individual, sob o nome empresarial **IRES SGARBI - ME**, com sede na Rua Sobradinho, nº 1095, Centro, nesta cidade de Três Barras do Paraná - Paraná, CEP. 85.485-000, registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41105740300, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.034.235/0001-43; resolve assim, **CONSOLIDAR** o Instrumento de Inscrição.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO NOME EMPRESARIAL: O Empresário individual gira sob o nome empresarial de **IRES SGARBI - ME**, nos termos da Lei nº 10.406/2002 CC.

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the document. On the left, a signature that appears to be 'Odete K'. To its right, another signature. On the far right, a vertical signature that reads 'Zoulu'.

IRES SGARBI - ME
CNPJ nº. 07.034.235/0001-43
NIRE nº. 41105740300

000247

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SEDE: O Empresário Individual, tem sua sede na cidade Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, à Rua Sobradinho, nº 1095, Centro, CEP: 85485-000, que é seu domicílio, podendo, a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: O Empresário Individual tem por objeto o exercícios das seguintes atividades econômicas em todo o território nacional: COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS; INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA; SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES; INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO; SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES; SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES.

CLÁUSULA QUARTA – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA QUINTA – DO CAPITAL: O Capital é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, devidamente integralizados em moeda corrente do País.

CLÁUSULA SEXTA – DO ENQUADRAMENTO: O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa – ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006).

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO: Fica eleito o foro de Catanduvas – Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

Três Barras do Paraná – Paraná, 26 de Janeiro de 2022.

IRES SGARBI



Oderio R

9



22
Fouder

**ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa IRES SGARBI - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
70639957900	IRES SGARBI

Odeir 12



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/01/2022 11:38 SOB Nº 20220526141.
PROTOCOLO: 220526141 DE 26/01/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12201142224. CNPJ DA SEDE: 07034235000143.
NIRE: 41105740300. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/01/2022.
IRES SGARBI - ME

SEBASTIAO MOTA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

De
Fomdy

5

un

000249

IRES SGARBI
CNPJ: 07.034.235/0001-43
RUA SOBRADINHO, 1095 - CENTRO.
TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PR CEP: 85485-000
FONE: 45-9. 91321220
E-MAIL: autoeletricasgarbi@hotmail.com

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME/EPP

Ao
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 18/2022.

IRES SGARBI, inscrita no CNPJ/MF nº 07.034.235/0001-43, sediada RUA SOBRADINHO, 1095 CENTRO por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) IRES SGARBI, inscrito no CPF sob nº 706.399.579-00 DECLARA para todos os fins de direito, que cumpre todos os requisitos para enquadramento como Incluir se é ME ou EPP, e que não há qualquer impedimento para usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

Três barras do Paraná, 18 de Março de 2022.


IRES SGARBI
CNPJ 07.034.235/0001-43
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 706.399.579-00

07.034.235/0001-43

IRES SGARBI

RUA SOBRADINHO, 1095
CENTRO - CEP 85485-000
TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ



Odeir

g


Zomem

IRES SGARBI
CNPJ: 07.034.235/0001-43
RUA SOBRADINHO, 1095 - CENTRO.
TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PR CEP: 85485-000
FONE: 45-9. 91321220
E-MAIL: autoeletricasgarbi@hotmail.com

ANEXO II

Ao
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 18/2022.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

IRES SGARBI, inscrita no CNPJ/MF nº 07.034.235/0001-43, sediada RUA SOBRADINHO, 1095 CENTRO, declara para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº12/2022, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de novembro de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Três barras do Paraná, 18 de Março de 2022.


IRES SGARBI
CNPJ 07.034.235/0001-43
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 706.399.579-00

07.034.235/0001-43

IRES SGARBI

RUA SOBRADINHO, 1095
CENTRO - CEP 85485-000
TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ



Odelya R

g

